



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 2992 - 24 de julho de 2025

ATOS DA CAISAN

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
R. Antônio Caetano, nº 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - SC



CONVOCAÇÃO 06/2025

PLENÁRIA ORDINÁRIA - 06 DE MAIO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os Membros Permanentes e Convidados da CAISAN para a PLENÁRIA ORDINÁRIA.

Data: 09/05/2025 (sexta-feira)

Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões da SAS localizada na Rua Antônio Caetano, nº 105, Fazenda (atrás do teatro municipal)

ORDEM DO DIA

1. Abertura da sessão, leitura e aprovação da ordem do dia;
2. Apreciação da Ata nº 04 de março de 2025;
3. Parecer do COMSEA sobre a revisão do PLAMsan;
4. Reestruturação do setor de SAN na Secretaria de Assistência Social;
5. PAA Federal: Adesão de Itajaí e Edital de Manifestação de Interesse;
6. PAA CONAB;
7. Vivência no Viveiro (27/06 - matutino)
8. Proposta de plano de Ação CAISAN 2025
9. Revisão do Regimento Interno da CAISAN
10. Palavra Livre
11. Encerramento.

Conforme Regimento Interno, as justificativas de faltas deverão ser registradas no e-mail da CAISAN, para registro em ata.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

Florenice Medina Rakos

Presidente CAISAN Itajaí

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
R. Antônio Adão Dias, 700 - São Judas
88303-430 - Itajaí - SC



Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE 2 SEGURANÇA ALIMENTAR, BIÊNIO 2024-2026, Nº 06/2025. No dia nove de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, ocorreu a Reunião Ordinária da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar. A reunião foi realizada na sala de reuniões do Centro De Convivência Do Idoso e participaram de forma presencial os seguintes membros: Alessandra Monestell (SMS-DVS); Betina Harmel (SME); Fernanda Oliveira Ayala (SME); Florenice Medina Rakos (SAS); Maria Fernanda P. Peixe (SEAGRU), Regina Wilrich Palm (SMS) e como convidada externa a Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Estadual, a Sra. Elinia Marsango. A presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar (CAISAN), Florenice Rakos, iniciou a reunião cumprimentando, agradecendo a presença dos membros e, na sequência, realizou a abertura da sessão, a leitura e a aprovação da ordem do dia. 1. Apreciação da Ata nº 04 de março de 2025: A presidente Florenice Rakos pediu desculpas por não ter conseguido finalizar a elaboração da ata visto as diversas demandas de trabalho e, também, pelo Secretário Executivo, o Sr. Marcello de Moraes, este de férias para poder lhe ajudar nessa tarefa. Ficou acordado de realizarmos a leitura das atas 03/2025, 04/2025 e 05/2025 na próxima plenária. 2. Parecer do COMSEA sobre a revisão do PLAMsan: Todos os membros presentes participaram da plenária extraordinária do COMSEA, o qual antecedeu a plenária da CAISAN. Essa reunião tinha o objetivo de trazer o parecer da Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CTP 3) do COMSEA sobre a Revisão do I PLAMsan. Sendo assim, houve a aprovação com ressalvas do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 Revisionado, mediante atendimento às recomendações supra mencionadas. Diante disso, os membros da CAISAN decidiram aceitar todas as recomendações. 3. Reestruturação do setor de SAN na Secretaria de Assistência Social: A presidente Florenice Rakos informou aos membros que a nova gestão, na pessoa do Secretário de Assistência Social, o Sr. André Leonardo Severino, têm demonstrado muito interesse na temática de Segurança Alimentar e Nutricional e nos apoiado veementemente. Após muitos anos, foi instaurado o Setor de Segurança, o qual é constituído pela equipe: Elinia Marsango (nutricionista), Natália Tonello (assistente social) e uma estagiária que está sendo selecionada. Florenice ressaltou que esta foi mais uma conquista para continuarmos na luta pela efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
R. Antônio Adão Dias, 700 - São Judas
88303-430 - Itajaí - SC



Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

31 de Itajaí. 4. PAA Federal: Adesão de Itajaí e Edital de Manifestação de Interesse: Neste momento, a convidada Sra. Elinia Marsango tomou a palavra para trazer informações referentes ao PAA Federal. Relatou que nunca havia participado do PAA Federal por se tratar de um processo diferente e que, ano passado, esteve muito envolvida no PAA Estadual. Este ano, resolveu tentar realizar esse processo e, diante da questão burocrática, não poderá ser a coordenadora e quem fará esse papel no PAA Federal será a presidente da CAISAN, Florence Rakos. Informou que esteve em Brasília recentemente e que a nossa inscrição foi deferida e estamos aptos a participar do PAA Federal quando o edital sair. 5. PAA CONAB: Sra. Elinia trouxe informações referente ao processo de inscrição no PAA CONAB visto que quem se inscreve são os agricultores familiares e/ou as cooperativas. Para essa inscrição foi preciso mobilizar os agricultores e realizar uma força tarefa para auxiliá-los no processo de inscrição. 6. Vivência no Viveiro (27/06 - matutino): Sra. Elinia aproveitou a oportunidade para convidar todos os membros da CAISAN para participarem no dia 27 de junho às 08h30 no Instituto Itajaí Sustentável (INIS) da atividade: Vivência no Viveiro o qual ocorrerão oficinas de compostagem e de papel reciclado e um piquenique coletivo. 7. Proposta de plano de Ação CAISAN 2025: A presidente Florence trouxe uma proposta de ações para a CAISAN em 2025. Dentre as ações estão: MAIO: Publicação do I PLAMsan revisado e a Revisão do Regimento Interno (Início); JUNHO: Seminário de SAN para apresentar ações do I PLAMsan aos novos gestores e vereadores (reunião ampliada de Secretariado + vereadores no Gabinete do Prefeito, na data que já habitual deles fazerem a reunião mensal de Secretariado), Vivência no Viveiro: oficinas de compostagem e de papel reciclado + piquenique coletivo (27/06); Revisão do I Regimento Interno (finalização); JULHO, AGOSTO e SETEMBRO: Organizar o evento ALusivo ao Dia Mundial da Alimentação na Semana Lixo Zero Itajaí, elaboração do II PLAMsan; OUTUBRO: Evento do Dia Mundial da Alimentação, Elaboração do II PLAMsan; NOVEMBRO: Conferência de SAN+2, Finalização do II PLAMsan e encaminhamento para análise e votação COMSEA; DEZEMBRO: Publicação do II PLAMsan. Diante da proposta, os membros acordaram a proposta mais ressalvaram que seria importante os membros que solicitaram a alteração do regimento interno confirmarem se permanecem com a solicitação ou não. A presidente se prontificou a questionar no grupo de whatsapp da CAISAN sobre essa solicitação. 8. Palavra livre. Não houve manifestação dos membros. 3. Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a participação dos representantes e finalizou a reunião. Eu, Florence Medina

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
R. Antônio Adão Dias, 700 - São Judas
88303-430 - Itajaí - SC



Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

61 Rakos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.
62 Alessandra Monestell
63 Betina Harmel
64 Elinia Marsango
65 Fernanda Oliveira Ayala
66 Florenice Medina Rakos
67 Maria Fernanda P. Peixe
68 Regina Wilrich Palm



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



RESOLUÇÃO N° 01/2025/CAISAN

Torna público o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 Revisado.

A Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.822 de 17/01/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.953, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre os componentes do SISAN, no âmbito do Município de Itajaí, e define os parâmetros para elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2011/COMSEA, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA, que aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022/CAISAN, que torna público o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025;

CONSIDERANDO a participação da CAISAN Itajaí, do COMSEA Itajaí e da população na VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, para revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025, garantindo a intersetorialidade e a participação social em todo o processo de revisão;

CONSIDERANDO as deliberações da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 30/08/2023;



CONSIDERANDO as deliberações das plenárias ordinárias da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizadas em 03/05/2024, 17/05/2024, 07/06/2024, 05/07/2024 e 02/08/2024;

CONSIDERANDO as deliberações da 128ª, 130ª e 131ª plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizadas em 23/08/2024, 10/10/2024 e 29/11/2024, respectivamente;

CONSIDERANDO as ações constantes no Projeto Áncora do LUPPA - Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares, elaborado em 2024 e revisado em 2025;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Avaliação da SAN no Município e do Plano Municipal de SAN (CTP 3) do COMSEA, emitido em 09/05/2025, que dispõe sobre a análise da revisão do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma da documentação anexa, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 (I PLAMSAN) Revisado, elaborado e revisado intersetorialmente pela CAISAN, garantindo a participação social, e aprovado pelo COMSEA e pela CAISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itajaí-SC, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
FLORENCIA MEDINA RAKOS
Data: 21/07/2025 09:21:11 -0300
Verifique em <https://validade.io.gov.br>

Florencia Medina Rakos
Presidente CAISAN Itajaí
Gestão 2024-2026

ANEXO I
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJÁI
2022-2025 REVISADO



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJÁI
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

2022 - 2025 | REVISADO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CAISAN Câmera Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN

Gestão 2024-2026

Presidente - Florencia Medina Rakos
Secretaria Executiva - Marcello de Moraes Dias e Moraes

Pleno Colegiado

Secretaria Municipal de Assistência Social - Florencia Medina Rakos
Secretaria Municipal de Assistência Social - Marcello de Moraes Dias e Moraes
Secretaria Municipal de Saúde - Regina Willrich Palm
Secretaria Municipal de Saúde - Ana Luiza Reis Vasques
Secretaria Municipal de Educação - Betina Harmel
Secretaria Municipal de Educação - Fernanda Oliveira Ayala
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - João Rubens Coelho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Rafael de Athayde
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Vanessa Minsky Bononi
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Maria Fernanda Pfeilsticker Peixe



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



I PLAMsan
I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
2022-2025 Revisado

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ROBISON JOSÉ COELHO

VICE-PREFEITO

RUBENS ANGIOLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANDRÉ LEONARDO SEVERINO

PRESIDENTE CAISAN GESTÃO 2024-2026

FLORENCIA MEDINA RAKOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO CAISAN GESTÃO 2024-2026

MARCELLO DE MORAES DIAS E MORAES

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comitê Técnico do I PLAMsan de Itajaí Revisado

Florencia Medina Rakos - Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcello de Moraes Dias e Moraes - Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanessa Minsky Bononi - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Maria Fernanda Pfeilsticker Peixe - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Betina Harmel - Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Oliveira Ayala - Secretaria Municipal de Educação
João Rubens Coelho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rafael de Athayde - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Regina Willrich Palm - Secretaria Municipal de Saúde
Ana Luiza Reis Vasques - Secretaria Municipal de Saúde
Clarissa Camozzato Belini - Fundação Municipal de Esportes
Patrícia Paiva - Instituto Itajaí Sustentável
Tatiana Angélica de Godoy - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura
Alessandra Monestel - Diretoria de Vigilância Sanitária

Colaboradores do I PLAMsan de Itajaí Revisado

Elinia da Silva Mateus Marsango - Secretaria de Assistência Social
Natália Todeschini Tonelo - Secretaria de Assistência Social
Ernando João Alves Junior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Anna Luisa Kohler - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social





CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA

Gestão 2024-2026

Presidente - Elinia da Silva Mateus Marsango

Vice-Presidente - Arthur Rancati Vailatti

Secretaria Executiva - Sarah de Oliveira e Luiz Fernando Mateus Marsango

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - Florencia Medina Rakos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Marcello de Moraes Dias e Moraes

Secretaria Municipal de Saúde - Regina Willrich Palm

Secretaria Municipal de Saúde - Ana Luiza Reis Vasques

Secretaria Municipal de Educação - Betina Harmel

Secretaria Municipal de Educação - Fernanda Oliveira Ayala

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - João Rubens Coelho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Rafael de Athayde

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Vanessa Minsky Bononi

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Maria Fernanda Pfeilsticker Peixe

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



I PLAMsan

I Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional de Itajaí

2022-2025

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁI

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

VICE-PREFEITO

MARCELO SODRÉ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

PRESIDENTE CAISAN GESTÃO 2019-2021

ELINIA DA SILVA MATEUS MARSANGO

SECRETÁRIA EXECUTIVA CAISAN GESTÃO 2019-2021

EDNÉIA DA SILVA JOÃO DE ÁVILA

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Representantes Não-Governamentais

Coletivo de Nutricionistas no SUAS - Elinia da Silva Mateus Marsango

Coletivo de Nutricionistas no SUAS - Fernanda Giordani

Coletivo Itajaí Lixo Zero - Arthur Rancati Vailatti

Coletivo Itajaí Lixo Zero - Sarah de Oliveira

Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região - Luiz Fernando Mateus Marsango

Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região - Alessandra da Rocha Vieira

Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira

Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Eloyza Nezello

Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI - Tatiana dos Santos Silva Antônio

Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI - Luciana Miranda da Silva de Souza

Associação Ação em Saúde - Priscila Sedrez Malaquias

Associação Ação em Saúde - Elisiara de Oliveira

Instituto Humanitário SOS Vida - Paula Bianchini Soave

Instituto Humanitário SOS Vida - Patrícia Novello

Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - João Carlos da Costa

Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cesar Augusto Lana

Liga Acadêmica de Comportamento Alimentar da Univali - LACA - Ana Carolina Ozorino Soares

Liga Acadêmica de Comportamento Alimentar da Univali - LACA - Beatriz Pacheco Steenbock

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI - Oswaldo Mafra

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI - Mario José da Silva

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN

Gestão 2019-2021

Presidente - Elinia da Silva Mateus Marsango

Secretaria Executiva - Ednéia da Silva João de Ávila

Pleno Colegiado

Secretaria Municipal de Assistência Social - Elinia da Silva Mateus Marsango

Secretaria Municipal de Assistência Social - Iolanda Candida Corrêa Cabral

Secretaria Municipal de Saúde - Alessandra Monestel

Secretaria Municipal de Saúde - Regina Willrich Palm

Secretaria Municipal de Educação - Clara Telles dos Santos

Secretaria Municipal de Educação - Daniela Pereira Stoher

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Giovani Félix

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Jonathan Claudio Kleis

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Vanessa Minsky Bononi

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - César Reinhardt



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comitê Técnico do I PLAMsan de Itajaí

Elinia da Silva Mateus Marsango - Secretaria Municipal de Assistência Social
Juliana Vargas de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social
Iolanda Cândida Corrêa Cabral - Secretaria Municipal de Assistência Social
Christianne Belinzoni de Carvalho - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Vanessa Minsky Bononi - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Fernanda Rocha França Burity Levone - Secretaria Municipal de Educação
Clara Telles dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
Daniela Pereira Stocher - Secretaria Municipal de Educação
Giovani Félix - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alessandra Monestel - Secretaria Municipal de Saúde
Graziela de Luca Strehl - Secretaria Municipal de Saúde
Regina Willrich Palm - Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Santini Seara - Secretaria Municipal de Saúde
Clarissa Camozzato Belin - Fundação Municipal de Esportes
Jamilli Girardi - Instituto Itajaí Sustentável
Elen Cristina Soares Neves - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Nádia Regina Mota - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Juliano da Costa - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Tatiana Angélica de Godoy - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura
Fabio Santos Gaya - 17ª Agência de Desenvolvimento Regional



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Colaboradores do I PLAMsan de Itajaí

Gabriela Maria Natividade - Nutricionista Residente na Secretaria de Assistência Social
Rafaela dos Santos Dilly - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Gabriela Vieira - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Bruna de Borba - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Fabiana Muller - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Heloíza de Fátima Teixeira da Silva - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Isabelly Moraes da Rocha - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Gabrielle Augusta dos S. Maciel - Estagiária de Nutrição na Secretaria de Assistência Social
Fábio Luiz Felício - Presidente da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí
Luciana Santos Schmitt - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rubens Francisco Menon - Secretaria Municipal de Assistência Social
Mario Silvio Azevedo - Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Alberto da Silva - Secretaria Municipal de Saúde
Roseli Weber Pinto - Secretaria Municipal de Saúde
Otilia Pereira - Secretaria Municipal de Saúde
Natiane M. C. Alves - Secretaria Municipal de Saúde
Rodrigo Silveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Daniela Barbetta Mette - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Gracimere Rocha - Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
Venita Teressinha Beulke - Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
Valmir Vitorino Junior - Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Fábio Augusto Campelo - Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Diego Aparecido Amâncio - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA

Gestão 2019-2021

Presidente - Elen Cristina Soares Neves
Vice-Presidente - Rafaela dos Santos Dilly
Secretaria Executiva - Elinia da Silva Mateus Marsango e Iolanda Cândida Corrêa Cabral

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - Elinia da Silva Mateus Marsango
Secretaria Municipal de Assistência Social - Juliana Vargas de Oliveira (*in memoriam*)
Secretaria Municipal de Assistência Social - Iolanda Cândida Corrêa Cabral
Secretaria Municipal de Saúde - Alessandra Monestel
Secretaria Municipal de Saúde - Graziella de Luca Strehl (até Jul/20)
Secretaria Municipal de Saúde - Regina Willrich Palm (a partir Jul/20)
Secretaria Municipal de Educação - Regina Willrich Palm (até Jul/20)
Secretaria Municipal de Educação - Clara Telles dos Santos (a partir Jul/20)
Secretaria Municipal de Educação - Fernanda Rocha França Burity Levone (até Jul/20)
Secretaria Municipal de Educação - Daniela Pereira Stocher (a partir Jul/20)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Giovani Félix
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Nilson José de Borba (até Jul/20)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Jonathan Claudio Kleis (a partir Jul/20)
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Christianne Belinzoni de Carvalho (até Jul/20)
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - Vanessa Minsky Bononi (a partir Jul/20)
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - César Reinhardt

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Representantes Não-Governamentais

Ordem dos Advogados do Brasil - Irani Simões Dias
Ordem dos Advogados do Brasil - Gabriela Souza Miranda (até Jul/20)
Ordem dos Advogados do Brasil - Jerusa Ternes (a partir Jul/20)
Núcleo de base do CRESS - NUCRESS - Elen Cristina Soares Neves
Núcleo de base do CRESS - NUCRESS - Carli Verona Carneiro (até Out/20)
Núcleo de base do CRESS - NUCRESS - Savana de Souza Rocha (a partir Out/20)
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Eloysa Nezzello
Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI - Tatiana dos Santos Silva Antônio
Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI - Luciana Miranda da Silva de Souza
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Roberta da Rocha Raimundo (até Jul/20)
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Karla Maria Rosa Paulo (a partir Jul/20)
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Graziela Ecco (até Jul/20)
ONG Vidas Recicladas - Casa das Anas - Paula Carolina Corciare Borges (a partir Jul/20)
Comunidade Terapêutica - SOS Vida Jovem - Queoma Lemos
Comunidade Terapêutica - SOS Vida Jovem - Lucas Voigt Nunes
Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais - Rafaela dos Santos Dilly
Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais - Suzana Cristina Grignani Bueno Matiello (até Nov/20)
Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais - Natasha Emanuela Perin (a partir Nov/20)





CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Representantes Não-Governamentais

Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC - Andréa Perpétuo Maciel da Costa
Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC - Alessandra Hunecke Lara (até Jul/20)
Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC - Vilson Felício Cipriano (a partir Jul/20)
Associação Ação em Saúde - Márcia Gilmara Marian Vieira
Associação Ação em Saúde - Jocimar Fischer
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI - Oswaldo Mafra
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI - Jonas da Silva

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



SUMÁRIO

2.3.3.1	Crianças de 0 a 5 anos.....	36
2.3.3.2	Crianças de 5 a 10 anos.....	38
2.3.3.3	Adolescentes.....	40
2.3.3.4	Adultos.....	43
2.3.3.5	Gestantes.....	46
2.3.3.6	Idosos.....	49
2.3.4	Estratégia Amamenta Alimenta Brasil.....	51
2.3.5	Vigilância Sanitária.....	52
2.3.6	Vigilância Epidemiológica.....	53
2.3.6.1	Desnutrição Grave.....	53
2.3.6.2	Doenças diarréicas.....	55
2.3.6.3	Prevalências de enfermidades.....	55
2.3.6.4	Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).....	56
2.4	EDUCAÇÃO.....	57
3	SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).....	58
3.1	ESTRUTURAÇÃO DO SISAN NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.....	58
3.2	PROGRAMAS E AÇÕES SEGUNDO AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAN.....	58
3.2.1	Políticas de promoção do acesso universal à alimentação.....	59
3.2.1.1	Programa Bolsa Família.....	59
3.2.1.2	O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.....	62

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



SUMÁRIO

1	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	21
1.1	LOCALIZAÇÃO.....	21
1.2	HISTÓRIA.....	21
1.3	CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS.....	23
1.4	ECONOMIA.....	23
1.5	TERRITÓRIO E AMBIENTE.....	24
2	INDICADORES E DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	25
2.1	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.....	25
2.1.1	Produção agrícola.....	25
2.1.2	Agricultura familiar.....	26
2.1.3	Produção pesqueira.....	26
2.2	RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	27
2.2.1	Cadastro Único para Programas Sociais.....	27
2.2.2	Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Municipal a partir dos dados do CadÚnico (CadINSAN).....	29
2.2.3	Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA).....	29
2.2.4	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA).....	31
2.3	SAÚDE.....	32
2.3.1	Atenção Nutricional na rede pública de saúde.....	32
2.3.2	Vigilância Alimentar e Nutricional.....	34
2.3.3	Dados do SISVAN em Itajaí.....	36

SUMÁRIO

3.2.1.3	Índice de Gestão Descentralizada.....	62
3.2.1.4	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).....	63
3.2.1.5	Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.....	64
3.2.1.6	Agricultura Urbana.....	64
3.2.1.7	Alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	65
3.2.2	Políticas de incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar.....	65
3.2.2.1	Agricultura familiar no PNAE.....	66
3.2.2.2	Promoção da produção orgânica e agroecológica.....	66
3.2.3	Políticas de SAN voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais.....	66
3.2.3.1	Programa Bolsa Família para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).....	66
3.2.3.2	Bolsa Verde.....	67
3.2.4	Políticas de Educação Alimentar e Nutricional.....	68
3.2.5	Políticas de promoção do acesso à água.....	68
3.2.5.1	Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água.....	68
3.2.5.2	Abastecimento de água nas escolas.....	68



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SUMÁRIO

4	DIRETRIZES DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ.....	70
4.1	REVISÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ 2022-2025	71
5	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO I PLAMSAN.....	121
6	DESAFIOS.....	125
6.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	125
6.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.....	126
6.3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	126
6.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	127
6.5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	128
6.6	INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.....	128
7	APROVAÇÃO DO I PLAMSAN ITAJAÍ 2022-2025.....	128
REFERÉNCIAS		

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LISTA DE QUADROS

Quadro 12	Repasses financeiros do FNDE para alimentação escolar no município de Itajaí no ano de 2018.....	65
Quadro 13	Recursos próprios do município de Itajaí destinados à alimentação escolar no ano de 2018.....	65
Quadro 14	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Itajaí em 2014.....	66
Quadro 15	Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos beneficiários do Programa Bolsa Família em Março de 2025.....	66
Quadro 16	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde em Itajaí em 2016.....	67
Quadro 17	Abastecimento de água nas escolas da educação básica em Itajaí em 2016.....	69

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Características gerais do município de Itajaí.....	23
Quadro 2	Produção agrícola no município de Itajaí.....	25
Quadro 3	Renda per capita das famílias inscritas no CadÚnico em Itajaí em março de 2025.....	27
Quadro 4	Pessoas inscritas no CadÚnico em março de 2025.....	28
Quadro 5	Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos no município de Itajaí.....	28
Quadro 6	Número de Notificações de Desnutrição Grave em residentes de Itajaí, 2020 e 2021.....	54
Quadro 7	Prevalência de hipertensão na população itajaiense em 2020, separada por sexo.....	55
Quadro 8	Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, separada por sexo.....	56
Quadro 9	Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, diferenciada por sexo e número total de casos nos anos de 2018, 2019 e 2020.....	56
Quadro 10	Mortalidade infantil em crianças menores de 1 ano de idade em Itajaí em 2014.....	56
Quadro 11	Número de beneficiários do BPC no município de Itajaí em março de 2025.....	64

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LISTA DE SIGLAS

AMFRI	Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí
CAE	Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itajaí
CAISAN	Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí
CMDRS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
CONSEA SC	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
CRN 10	Conselho Regional de Nutricionistas 10ª Região
CVI	Câmara de Vereadores de Itajaí
DAS	Diretoria de Atenção à Saúde
DIVS	Diretoria de Vigilância Sanitária
DVE	Diretoria de Vigilância Epidemiológica
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FMEL	Fundação Municipal de Esportes
IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina
INIS	Instituto Itajaí Sustentável
LUPPA	Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares
PEMI 2040	Planejamento Estratégico do Município de Itajaí 2040
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LISTA DE SIGLAS

SEAGRU	Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana
SECOM	Secretaria de Comunicação
SEDAC	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
SETEC	Secretaria de Tecnologia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMU	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
UNISOCIESC	Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina
UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí

do rio Itajaí-Mirim. Naquele momento, os grupos indígenas, Botocudos, os Tapuias e Carijós, ocuparam as terras que posteriormente seriam tomadas pelos colonizadores.

Quase cem anos se passaram e, em 1750, houve a chegada dos primeiros imigrantes da Ilha da Madeira e Arquipélago dos Açores, dando um novo impulso à colonização portuguesa. Em 1777, a invasão de uma esquadra espanhola na Ilha do Desterro, atual Florianópolis, provocaria a saída das comunidades luso-açorianas para o norte, da então Capitania de Santa Catarina.

No século 18, a extração de madeira era a maior atividade econômica desenvolvida nas terras de Itajaí, contribuindo para o ajuntamento de moradores açorianos, que foram se estabelecendo por toda a região. Em 1820, a farta quantidade deste recurso natural motivou a chegada de Antônio Menezes Vasconcelos de Drummond, que tinha apenas 25 anos de idade. Esse momento é um marco na história da colonização de Itajaí, pois foi quando se iniciou a distribuição de terras, construção de ruas e praças.

Estudos históricos relatam que a vocação pesqueira em Itajaí surgiu ainda neste período do Brasil Colônia, quando em 1820 D. João VI enviou famílias de pescadores tradicionais portugueses da cidade de Ericeira para colonizar o litoral de Santa Catarina.

No século 19, o comércio ganhou destaque entre os moradores, pois o povoado local mantinha contato com outras vilas do litoral catarinense. Em uma dessas atividades de mercado, Agostinho Alves Ramos, um comerciante português, chegou pela primeira vez à foz do Rio Itajaí-Açu, onde em 1823 se estabeleceu com sua mulher, Ana Maria Rita. Agostinho era sócio de uma casa comercial em Desterro, e solicitou ao bispo do Rio de Janeiro a criação de um curato. O pedido resultou na criação do Curado do Santíssimo Sacramento de Itajahy e a construção da Igreja da Imaculada Conceição, conhecida como Igrejinha Velha.

O Distrito de Itajaí nasceu em 1833, e em 15 de junho de 1860 alcançou a condição de município. Ainda neste ano, já se encontravam estabelecidos os primeiros colonos de origem germânica, os quais também influenciaram fortemente o desenvolvimento na região. Mais tarde, imigrantes japoneses integraram a rica miscigenação cultural deste município catarinense (ITAJAÍ, 2020).

Itajaí é uma cidade de riquezas históricas, culturais e tradicionais. Parte da história, que foi preservada, pode ser observada nos traços da arquitetura trazida pelos imigrantes portugueses, alemães e italianos, que contribuíram para sua colonização. A cidade mantém a tradição das festas típicas, que durante o ano oferecem gastronomia, cultura e entretenimento aos habitantes e também aos turistas.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 LOCALIZAÇÃO



A cidade de Itajaí está localizada no litoral centro-norte do Estado de Santa Catarina, junto à foz do Rio Itajaí-Açu. A cidade encontra-se em uma região estratégica do território catarinense, do ponto de vista geográfico, considerando a logística atual (COSTA VERDE & MAR, 2020). Localizada na margem direita do maior rio do estado, situada a 9 metros de altitude, Itajaí tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 26° 54' 30" Sul, Longitude: 48°39' 45" Oeste (CIDADE-BRASIL, 2020).

1.2 HISTÓRIA

A história se inicia a partir de uma formação étnica diversificada, da cultura indígena associada às contribuições de imigrantes de diversas etnias. O próprio nome da cidade, que já recebeu diversas variações, é herança dos índios tupi-guaranis, que já chamaram a cidade de "Táahy", "Tajay", "Tajahug", "Jatahy" e "Itajaí", que significa o rio das pedras.

O Tratado de Tordesilhas, que foi estabelecido entre Espanha e Portugal em 1494, contribuiu para a ocupação do homem branco nas terras de Itajaí. No acordo, ficou estabelecido que, nos limites do Tratado, as terras do litoral catarinense até Laguna, no Sul do estado, pertenceriam a Portugal. Sendo assim, as primeiras ocupações portuguesas tinham como principal objetivo defender essas terras de invasores estrangeiros e, a partir do século 17, a atividade de exploração de minas de ouro e pedras preciosas trouxe mais interessados em ocupar as margens do rio Itajaí-Açu.

Um dos primeiros colonizadores foi João Dias de Arzão, um paulista interessado em minas de ouro e outros metais preciosos pelo interior do Brasil. Por este motivo, ele requereu e obteve uma sesmaria, às margens do rio Itajaí-Açu, para construir uma moradia. Arzão era conhecido do fundador de São Francisco do Sul, Manuel Lourenço de Andrade, que em 1658 trouxe também toda a família para trabalhar na extração de ouro no local.

João Dias, porém, não tinha a intenção de fundar uma pôvoa, nem mediou esforços para isso. Sem sucesso na extração do metal precioso, passou a viver às margens da foz

1.3 CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

Para a realização de um diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional, o primeiro passo é conhecer as características gerais da população do município, seu recorte urbano/rural, raça/cor e de pobreza. Os dados populacionais dos censos demográficos, realizados a cada dez anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são obtidos por meio de levantamento em todos os domicílios do Brasil, possibilitando conhecer as características das diversas populações e sua distribuição territorial.

As características gerais do município, segundo o IBGE (2010; 2020) e o Núcleo de Estudo de Economia Catarinense - NECAT (2020), estão descritas no quadro 1.

Quadro 1 Características gerais do município de Itajaí.

Indicador	Valor/quantidade
IDHM (2010)	0,795
DHM renda (2010)	0,778
IDHM longevidade (2010)	0,884
IDHM educação (2010)	0,730
População estimada (2020)	223.112 pessoas
População no último censo (2010)	183.373 pessoas
População urbana	173.452 pessoas
População rural	9.921 pessoas
População branca	154.245 pessoas
População parda	21.056 pessoas
População preta	7.192 pessoas
População amarela	690 pessoas
População indígena	190 pessoas

Fonte: IBGE, 2010; 2020/ NECAT, 2020.

1.4 ECONOMIA

Desde os seus primórdios, a cidade tem uma forte ligação com a navegação. Hoje o município conta com um dos maiores complexos portuários do país. O Porto de Itajaí é o segundo porto do país em movimentação de cargas em contêineres, e também o maior exportador de carnes congeladas do Brasil. O município encontra na atividade portuária seu maior provedor econômico, conciliando também atividades industriais, comerciais, acadêmicas e turísticas, com suas praias e belezas naturais.



Já na pesca, Itajaí possui mais de 650 embarcações de pesca industrial, nas mais diversas modalidades de captura, e com cerca de 40 indústrias de pescados congelados, Itajaí é responsável por 55% do mercado nacional de pesca sendo o maior porto pesqueiro do Brasil e a Capital Nacional da Pesca. A cidade também é referência em tecnologia, inovação e qualidade na pesca, contribuindo como o segundo PIB de Santa Catarina (PREFEITURA DE ITAJAÍ, 2020).

1.5 TERRITÓRIO E AMBIENTE

Itajaí tem um território de 289,215 km². Apresenta 88,6% de domicílios com saneamento básico adequado, 33,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 79,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando compararmos estes quesitos com os demais municípios do estado, o município ocupa as posições 27º de 295, 172º de 295 e 3º de 295, respectivamente (IBGE, 2010).

2.1.2 Agricultura familiar

De acordo com o último Censo, realizado em 2017, o município de Itajaí apresentava 318 estabelecimentos agropecuários com agricultura familiar, tendo 259 produtores masculinos, 54 femininos e 5 nos quais não informaram (IBGE, 2017).

A Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana de Itajaí, atua em parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), Patrulha Mecanizada, Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e o Centro Administrativo.

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Agricultores, em parceria com a EPAGRI, possui um projeto chamado Mulheres do Campo, que trata de temas como "Saúde Emocional pós pandemia" e "Valorização das mulheres". No ano de 2021, obteve 50 participantes do sexo feminino.

Outro projeto é a Produção de Plantas Bioativas e Nutracêuticas, em parceria com a EPAGRI, tendo 3 UD de produção de plantas bioativas e nutracêuticas, com espécies como *Moringa oleifera*, *Cúrcuma zedoaria*, *Mikania glomerata* e *Pereskia aculeata*.

Também possuem o projeto "Quintais", que possui 10 unidades demonstrativas de produção de frutíferas, também em parceria com a EPAGRI.

2.1.3 Produção pesqueira

Atualmente, existem no município 3 (três) Centros de Abastecimento de Pescados, conhecidos como Mercados do Peixe, tendo ao todo, 36 boxes de pescados em funcionamento.

Além dos boxes, há o Programa Peixe nos Bairros, coordenado pela Diretoria Executiva de Pesca, e tem por finalidade facilitar o acesso e incentivar a comunidade a consumir pescados, como forma de ter uma alimentação com inclusão de proteína mais saudável. Funciona com o Caminhão do Peixe, veículo refrigerado adaptado para funcionar como uma peixaria móvel, no qual atende de 35 a 40 pontos, mensalmente, em diversos bairros de Itajaí, aceitando 3 (três) formas de pagamento, sendo cartão de crédito, débito e dinheiro.

No ano de 2018 a média de venda de pescados em todo município foi cerca de 650 toneladas, e no ano de 2019, uma média de 700 toneladas.

A produção pesqueira no município de Itajaí é acompanhada pelo Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estado de Santa Catarina (PMAP-SC), que é conduzido pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) desde 2016.

A pesca industrial no município de Itajaí, no ano de 2019, foi de 36.428.120 kg, além da pesca artesanal que capturou cerca de 172.070 kg no mesmo ano (PMAP-SC, 2019).

2 INDICADORES E DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Este capítulo do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (I PLAMSAN) tem por finalidade apresentar um conjunto de dados e indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que possa auxiliar o município na construção de um diagnóstico da situação local, subsidiando a elaboração, a gestão, o monitoramento e a implementação das políticas públicas de SAN.

2.1 PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

O Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE a cada dez anos, investiga os estabelecimentos agropecuários e as atividades neles desenvolvidas, obtendo informações detalhadas sobre as características do produtor e do estabelecimento, bem como sobre a economia e o emprego no meio rural, no que diz respeito à agricultura, pecuária e agroindústria.

2.1.1 Produção agrícola

De acordo com o último Censo Agropecuário, realizado em 2017, o município de Itajaí apresentava 41 estabelecimentos agropecuários com agricultura não familiar.

A pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM), realizada pelo IBGE em 2019 e 2020, obtém informações sobre área plantada e colhida, quantidade, rendimento médio e valor da produção, relativas a produtos de cultura temporária e permanente, tendo como unidade de coleta os municípios.

No quadro 2, são apresentados dados da produção municipal, segundo a PAM 2019, de alguns dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros.

Quadro 2 Produção agrícola no município de Itajaí.

Quantidade produzida	Toneladas
Arroz	15.000
Feijão	6
Mandioca	2.800
Batata doce	82
Melança	360

Fonte: IBGE 2019; 2020.

2.2 RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, do ano de 2020, o trabalhador itajaíense recebe em média de 2,9 salários mínimos, o que representa por base R\$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos). A proporção de pessoas empregadas em relação à população total é de 48%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupa a posição 8º de 295. Já na comparação com cidades do país todo, fica na posição 176º de 5.570. Considerando os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, 26,2% da população estão nessas condições. Segundo o Censo de 2019, publicado pelo IBGE, o PIB per capita é de R\$ 128.522,07.

2.2.1 Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconómica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

É o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado, obrigatoriamente, para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros programas sociais. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

No município de Itajaí, o total de famílias inscritas no Cadastro Único, em março de 2025, era de 21.264, o que corresponde a 51.754 pessoas. A renda per capita dessas famílias está descrita no quadro abaixo.

Quadro 3 Renda per capita das famílias inscritas no CadÚnico em março de 2025.

Renda per capita familiar	Número de famílias
Em situação de pobreza (até R\$ 218,00 por pessoa)	7.871



De situação de baixa renda (até ½ salário mínimo por pessoa)	5.150
Acima de ½ salário mínimo por pessoa	8.243

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2025.

Ademais, o total de pessoas inscritas no Cadastro Único, em março de 2025, segue demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 Pessoas inscritas no CadÚnico em março de 2025.

Pessoas inscritas	Nº de habitantes
Pessoas em situação de pobreza	19.842
Pessoas em situação de baixa renda	15.624
Pessoas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	16.288

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2025.

Em relação aos Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), inseridos no Cadastro Único em março de 2025, a distribuição de famílias pertencentes aos GPTEs no município, está descrita no Quadro 5.

Quadro 5 Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos no município de Itajaí.

Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos	Nº de famílias
Indígenas	2
Famílias ribeirinhas	8
Famílias de pescadores artesanais	3
Famílias de agricultores familiares	30
Acampados	1
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	9
Famílias de catadores de material reciclável	79
Famílias em situação de rua	783

Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	1
---	---

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais, 2025.

2.2.2 Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Municipal a partir dos dados do CadÚnico (CadINSAN)

O CadINSAN é um indicador desenvolvido pela Secretaria Extraordinária de Combate Pobreza e à Fome (SECP/MDS) que visa prever o risco de insegurança alimentar grave entre as famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). Seu principal objetivo é monitorar a relevância e a incidência desse risco em nível municipal, fornecendo informações que subsidiam a tomada de decisões no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O CadINSAN representa um importante avanço no monitoramento do risco de insegurança alimentar grave com recorte municipal, utilizando o CadÚnico como principal base de dados. Em um cenário de elevada desigualdade e vulnerabilidade social, esse indicador contribui para preencher uma lacuna histórica de informação, permitindo um melhor direcionamento nas políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada.

Conforme os dados do CadINSAN, em janeiro de 2024, de 7.646 famílias cadastradas no Cadastro único, 341 estavam em risco de INSAN grave, representando um percentual de 4,5% das famílias inscritas no CadÚnico.

2.2.3 Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA)

A TRIA, Triagem para Risco de Insegurança Alimentar, é um instrumento rápido e fácil, sendo uma versão resumida da EBIA, que permite a identificação, o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento da situação domiciliar de segurança alimentar, promovendo o adequado cuidado das famílias, bem com o encaminhamento para ações e programas de garantia de SAN.

A TRIA é constituída por duas perguntas, as quais são respondidas por um membro da família com idade superior a 18 anos, sendo os seguintes questionamentos:

- Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?
- Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns poucos tipos de alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?

A inclusão das perguntas da TRIA no e-SUS APS visa identificar se o domicílio se encontra com dificuldades de acesso aos alimentos, na perspectiva do monitoramento dessa situação e possibilidades de promoção da articulação intersetorial para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Segundo Relatório da TRIA, com dados acumulados de novembro de 2023 a maio de 2025, coletados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Itajaí, apresentou:

- Percentual de domicílios em risco de insegurança alimentar: dos 68.087 domicílios pesquisados, 90 domicílios estão em risco de insegurança alimentar, representando 0,1% do total de domicílios avaliados;
- Domicílios em risco de insegurança alimentar segundo condição dos moradores: 377 pessoas viviam em domicílio em situação de risco de insegurança alimentar. Dos 90 domicílios com situação de risco de insegurança alimentar, foram encontrados os seguintes percentuais:
 - 2,2% (2) tinham, entre os membros do domicílio, pessoa com deficiência;
 - 0% (0) tinham, entre os membros do domicílio, pessoa em situação de rua;
 - 1,1% (1) tinham, entre os membros do domicílio, pessoa de Povo ou Comunidade Tradicional ou Campo, Floresta e Águas;
 - 72,2% (65) tinham, entre os membros do domicílio, pessoa menor de 18 anos.
- Percentual de domicílios em risco de insegurança alimentar segundo sexo do responsável familiar que respondeu às perguntas: entre os domicílios em situação de risco de insegurança alimentar, 89,7% (26) eram domicílios com responsável familiar respondente e do sexo feminino, enquanto 10,3% (3) eram domicílios com responsável familiar respondente e do sexo masculino.
- Percentual do risco de insegurança alimentar segundo raça/cor do responsável familiar que respondeu às perguntas: Entre os 90 domicílios com situação de risco de insegurança alimentar:
 - 41,4% (12) eram domicílios com responsável familiar respondente e autodeclarado pardo;
 - 44,8% (13) eram domicílios com responsável familiar respondente e autodeclarado branco;
 - 3,4% (1) eram domicílios com responsável familiar respondente e autodeclarado amarelo;
 - 3% (3) eram domicílios com responsável familiar respondente e autodeclarado preto;

- 0% (0) eram domicílios com responsável familiar respondente autodeclarado indígena.

No município de Itajaí, a TRIA foi incluída no SAFI (Sistema de Acompanhamento da Família e Indivíduo), que é o sistema de informação utilizado na rede socioassistencial, para direcionamento da cesta de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos, favorecendo desta forma, a integração de ações entre SUAS-SUS-SISAN, prevista na Portaria Interministerial nº 25/2023.

Até o momento, na rede socioassistencial, as perguntas da TRIA foram aplicadas em 5.630 famílias acompanhadas nos Centros de Referência da Assistência Social do município de Itajaí. Atualmente, está em fase de desenvolvimento da trilha no SAFI, para geração de relatórios com os dados da TRIA, os quais subsidiarão o direcionamento de ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional na população.

2.2.4 Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

A EBIA é a Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar utilizada como medida direta da percepção da insegurança alimentar em nível domiciliar, e desde a sua validação vem sendo utilizada em diversas pesquisas nacionais, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF-2017/2018). A EBIA classifica os domicílios em quatro categorias: Segurança Alimentar, Insegurança Alimentar Leve, Insegurança Alimentar Moderada ou Insegurança Alimentar.

Buscando avaliar o grau de insegurança alimentar no município de Itajaí, foi realizado um Trabalho de Iniciação Científica (TIC), em parceria com a UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí), que é uma universidade comunitária local. Esse TIC aplicou a EBIA com os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e com os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), atendidos em Itajaí, entre novembro de 2022 a março de 2023.

A população deste estudo foi constituída de 74.174 indivíduos, referenciados em quatro CRAS ($n = 41.291$) e em quatro UBS ($n = 32.883$). O município possui 32 UBS, mas foram escolhidas as UBS próximas aos CRAS, a fim de completar a amostra do município. Desses 74.174 indivíduos, foi realizada uma amostragem estratificada proporcional, respeitando a proporção de indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos cadastrados em cada local, sendo assim, foram realizadas 75 entrevistas com usuários dos CRAS e UBS do município de Itajaí. Os resultados da pesquisa evidenciaram que:

- 21,33% dos entrevistados estavam Segurança Alimentar;
- 21,33% apresentaram Insegurança Alimentar Leve;



- 25,33% estavam em Insegurança Alimentar Moderada;
- 32% apresentaram Insegurança Alimentar Grave.

A Insegurança Alimentar Grave foi encontrada em 66,67% das pessoas que se declararam pretas e pardas. E 61,33% declaram viver com até ½ salário-mínimo per capita por mês, 73,91% dessas residências estão nos CRAS. A Insegurança Alimentar Grave fez-se mais presente entre os usuários dos CRAS, correspondendo a 87,5% dos usuários.

2.3 SAÚDE

O município de Itajaí contempla a seguinte estrutura na rede pública de saúde:

- 57 equipes de Estratégia de Saúde da Família, compostas por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde;
- 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 11 Centros de Referência;
- 2 UPA;
- 1 Laboratório Municipal;
- 1 Farmácia Municipal.

2.3.1 Atenção Nutricional na rede pública de saúde

O quadro de nutricionistas na Secretaria Municipal de Saúde no município de Itajaí contempla:

- 1 Nutricionista como responsável pelo Serviço de Nutrição;
- 7 Nutricionistas que trabalham nas Unidades como Referência por região;
- 2 Nutricionistas no CRESCEM;
- 1 Nutricionista no CTEA;
- 1 Nutricionista para pacientes acamados;
- 2 Nutricionistas na Vigilância Epidemiológica;
- 2 Nutricionistas na Vigilância Sanitária.

A equipe de Nutrição do município de Itajaí realiza, aproximadamente, 537 consultas nutricionais por mês e 6.444 ao ano. Quanto às visitas domiciliares são realizadas, mensalmente, 48 visitas e 576 ao ano. Ademais, são feitas 2 atividades de Educação Alimentar e Nutricional por mês e 24 atividades no ano.

O diagnóstico nutricional é uma importante ferramenta para planejamento e monitoramento das ações de SAN no município, refletindo manifestações físicas de acesso aos alimentos.

No município de Itajaí, para acesso ao atendimento com a nutricionista, o indivíduo (adulto ou criança) precisa passar, primeiramente, por uma consulta médica em uma Unidade de Saúde, com posterior encaminhamento a nutricionista de referência de acordo com o descrito abaixo:

- Adultos com obesidade, diabetes, hipertensão, colesterol elevado, câncer ou com indicação de uso de suplemento alimentar e gestantes que não são de alto risco.
- Crianças com desnutrição moderada sem processo alérgico ou com obesidade, diabetes, hipertensão, colesterol elevado, câncer ou com uso de suplemento alimentar.
- Acamados (restritos ao leito) com indicação de dieta por sonda.

Os pertencentes a esses grupos citados são encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde Cidade Nova II, Dom Bosco e Imarui, sendo que devem apresentar o encaminhamento médico ou da enfermeira da Unidade Básica de Saúde proveniente.

Por outra via, crianças com desnutrição grave/muito baixo peso ou gestantes de alto risco recebem o encaminhamento para o Centro de Referência da Criança e da Mulher (CRESCEM), sendo atendidos com a apresentação do encaminhamento médico ou enfermeira das Unidades Básicas de Saúde.

No quadro de crianças com processo alérgico (alimentar), o médico da UBS faz o encaminhamento ao médico especialista do Centro Médico de Referência São Judas, que também realiza o encaminhamento de pacientes para o Programa Fórmula Infantil Especializada para, posteriormente, receberem o atendimento da nutricionista no CRESCEM. Faz-se necessário apresentar os seguintes documentos: certidão de nascimento, caderneta de vacinação, RG do responsável, comprovante de residência ou contrato de aluguel e cartão do SUS.

Aos pacientes acamados com dieta por sonda, cabem a estes na alta hospitalar o familiar encaminhar a equipe de nutrição do hospital os seguintes documentos no CODIM: cópia do RG, CPF, comprovante de residência e cartão nacional do SUS, receita da nutricionista ou médico do hospital com laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento(s) da Secretaria do Estado e procurar a equipe da Unidade Básica de Saúde de Referência do paciente.

Em casos que o paciente esteja sem o prontuário a Equipe de Saúde deve verificar se o paciente reside na área de abrangência e o enfermeiro ou coordenador deverá ser o responsável pelo paciente e os documentos se já foram entregues ao CODIM e encaminhar e-mail para nutricao.sms@itajai.sc.gov.br com título: Paciente Acamado e o seguinte conteúdo: Número G-MUS, nome do paciente, data de nascimento, causa do uso de dieta

via sonda, endereço, telefone e nome do enfermeiro (a) responsável pelo paciente. E realizar uma Comunicação Interna ao almoxarifado para cadastro do paciente com seguinte conteúdo: Nome do paciente, solicitação de insumos descartáveis, xerox de comprovante de residência, RG e nome do enfermeiro (a) responsável pelo paciente.

As fórmulas serão encaminhadas para a UBS conforme cronograma de entrega do almoxarifado. Somente no ano de 2018, 43 pacientes acamados foram beneficiados com o suplemento e 48 com dieta enteral. No ano seguinte 42 pacientes foram beneficiados com suplemento e 69 com dieta enteral. E através das nutricionistas foram acompanhados além dos demais casos em 2018 outros 54 pacientes foram beneficiados com fórmulas, e em 2019 outros 70 pacientes.

As famílias que estão em casos de vulnerabilidade devem ser encaminhadas para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para ser verificada a possibilidade de ser fornecido algum benefício social, como Cartão Social (municipal), Bolsa Família (federal) ou outros benefícios.

2.3.2 Vigilância Alimentar e Nutricional

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada pela Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999, é uma declaração do compromisso do Ministério da Saúde com a erradicação dos problemas relacionados à falta de alimentos e à pobreza, principalmente a desnutrição infantil e materna, e também o sobre peso e a obesidade na população adulta (COUTINHO et al., 2009).

Os propósitos desta política são: assegurar a qualidade dos alimentos disponíveis para o consumo, promover práticas alimentares saudáveis, prevenir e combater os distúrbios nutricionais, e estimular relações intersetoriais a fim de disponibilizar o acesso universal aos alimentos. Uma das diretrizes da PNAN prevê o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população, que é realizado através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) (COUTINHO et al., 2009).

O acompanhamento de saúde e do estado nutricional das famílias é realizado pelas Unidades Básicas de Saúde em cada município e estes dados são monitorados pelo SISVAN, que é um sistema de informação em saúde do Ministério da Saúde. Neste contexto, a Atenção Primária em Saúde (APS) se constitui em um *locus* privilegiado de informações, para que se possam gerar políticas públicas no avanço da promoção da alimentação adequada e saudável (RECINE, VASCONCELLOS, 2011; BRASIL, 2013).

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, baseada na mensuração de:

- Variações físicas;
- Composição corporal global, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional.

Desta forma, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dois principais objetivos do SISVAN são:

- Monitorar a situação nutricional de grupos populacionais (por ciclos de vida) de acordo com características definidas (como sexo, raça/cor, escolaridade, público beneficiário do Programa Bolsa Família);
- Subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.

No Brasil, assim como em diferentes partes do mundo, a epidemiologia sempre foi parte do movimento da saúde pública e da saúde coletiva, uma vez que utiliza métodos quantitativos para estudar a ocorrência de doenças nas populações humanas, auxiliando na definição de estratégias de prevenção e controle. Atualmente, entre as principais aplicações da epidemiologia, estão o diagnóstico da situação de saúde em determinada localidade, o planejamento e organização dos serviços de saúde, a investigação das causas das doenças e a determinação de riscos e das probabilidades de adoecer (RECINE, VASCONCELLOS, 2011; BARATA, 2013).

Em posse destes dados, é possível estabelecer estratégias e planejar políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base as práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, que venham a corroborar com a melhoria dos resultados encontrados, e consequentemente, refletir na melhoria da qualidade de vida da população (WOLF, BARROS, 2014; MACHADO, 2017).

A população brasileira, nas últimas décadas, experimentou grandes transformações sociais que resultaram em mudanças no seu padrão de saúde e consumo alimentar. Essas transformações acarretam impacto na diminuição da pobreza e exclusão social e, consequentemente, da fome e escassez de alimentos, com melhoria no acesso e variedade dos gêneros alimentícios, além da garantia da disponibilidade média de calorias para consumo. Entretanto, a diminuição da fome e da desnutrição veio acompanhada do aumento acelerado do sobre peso e da obesidade em todas as camadas da população,



apontando para um novo cenário de problemas relacionados à alimentação e nutrição (RECINE, VASCONCELLOS, 2011; BRASIL, 2013).

Pode-se afirmar que o conhecimento do estado nutricional tem papel estratégico na reorganização da assistência dos serviços de saúde locais e na elegibilidade das ações realizadas. Dados e informações sobre estado nutricional, consumo alimentar e morbidade, gerados rotineiramente na dinâmica do atendimento pessoal, podem ser aplicados imediatamente na população atendida. Além do uso pessoal e local, essas informações também subsidiam políticas e medidas de intervenção coletiva nos níveis de gestão municipal, estadual e nacional, e servem como sensor de eficácia das ações de promoção e planos de intervenção em saúde e nutrição. Em suma, conhecer o perfil nutricional é o primeiro passo para pensar e propor soluções. Conhecer a realidade de cada local certamente tornará as ações de alimentação e nutrição, de saúde e de SAN mais oportunas e promissoras (BARRROS *et al.*, 2013).

2.3.3 Dados do SISVAN em Itajaí

A seguir serão apresentados os dados do estado nutricional da população de Itajaí acompanhada pelo SISVAN nos anos de 2009 e 2019, conforme os seguintes ciclos de vida:

- Crianças de 0 a 5 anos;
- Crianças de 5 a 10 anos;
- Adolescentes;
- Adultos;
- Idosos;
- Gestantes.

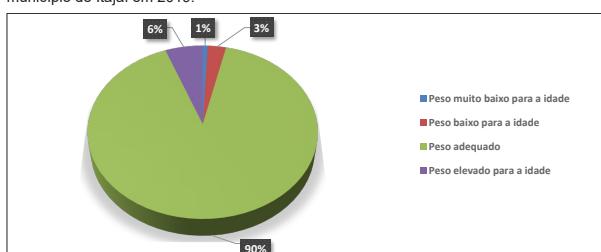
As informações de Itajaí foram comparadas com os dados de Santa Catarina, da Região Sul e do Brasil, a fim de conhecer a realidade da transição nutricional, ocorrida no município na última década, visando o efetivo planejamento das políticas públicas municipais de SAN. Estes dados foram obtidos por meio dos Relatórios Públicos do SISVAN Web, disponíveis no site do Ministério da Saúde.

2.3.3.1 Crianças de 0 a 5 anos

Para avaliação do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos, utilizou-se as curvas de crescimento propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), previstas no guia "Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em Serviços de Saúde", considerando os indicadores de peso e idade (BRASIL, 2011).

Em 2019, foi observado que 90,65% das crianças acompanhadas estavam com o peso dentro da normalidade e 5,8% estavam com o peso elevado para a idade, conforme gráfico a seguir.

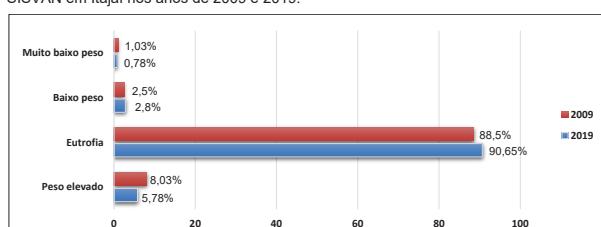
Gráfico 1 Estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Ao comparar o estado nutricional das crianças acompanhadas pelo SISVAN nos anos de 2009 e 2019, observou-se que em 10 anos, houve uma redução da prevalência de crianças com peso elevado para a idade e crianças com muito baixo peso, e aumento de crianças com peso adequado para a idade, conforme percentuais no gráfico 2.

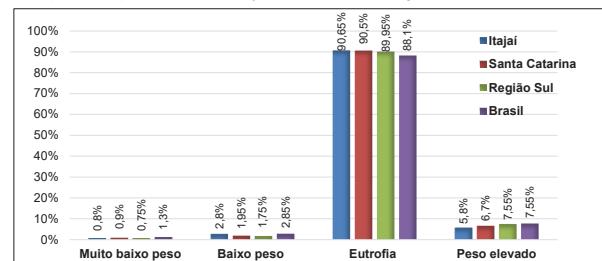
Gráfico 2 Prevalências do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.



Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Comparando os dados de Itajaí com os dados de Santa Catarina, da região Sul e do Brasil em 2019, observou-se certa semelhança nos resultados encontrados, conforme percentuais demonstrados no gráfico 3.

Gráfico 3 Comparativo das prevalências do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí, Santa Catarina, Região Sul e no Brasil em 2019.



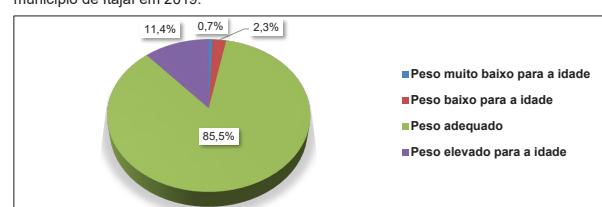
Fonte: SISVAN, 2019.

2.3.3.2 Crianças de 5 a 10 anos

Para avaliação do estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos, utilizou-se as curvas de crescimento propostas pela OMS, considerando os indicadores de peso e idade.

Analisando os dados do município de Itajaí em 2019, pode-se notar que a maioria das crianças desta faixa etária está com peso adequado para a idade. Porém, foi registrado 11,43% de crianças com o peso elevado para a idade, conforme gráfico 4.

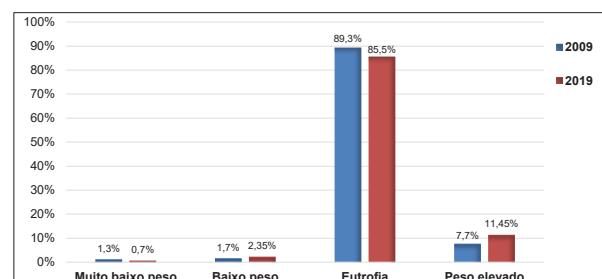
Gráfico 4 Estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Comparando o estado nutricional das crianças acompanhadas pelo SISVAN nos anos de 2009 e 2019, observou-se que em 10 anos houve um aumento de 48% na prevalência de crianças com peso elevado para a idade e uma queda de crianças com peso adequado, conforme gráfico 5, refletindo uma mudança no padrão do estado nutricional, curvando-se cada vez mais para o excesso de peso.

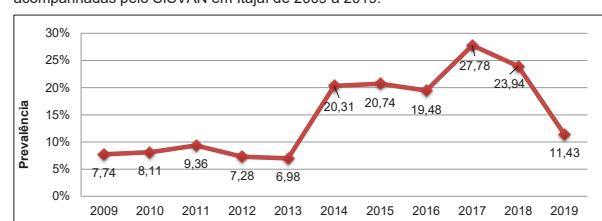
Gráfico 5 Evolução do estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí em 2009 e 2019.



Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

No gráfico 6 é possível observar o aumento das prevalências de peso elevado nos anos de 2009 a 2019, porém com queda após o ano de 2017.

Gráfico 6 Evolução das prevalências de peso elevado em crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.

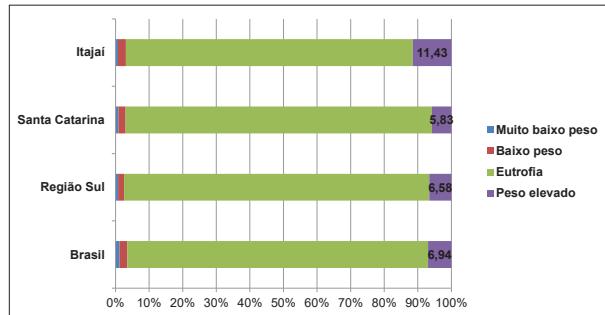


Fonte: SISVAN, 2009-2019.



Contrapondo os dados do município de Itajaí com os dados de Santa Catarina, da região Sul e do Brasil no ano de 2019, observou-se similaridade nos resultados encontrados, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Entretanto, pode-se observar que na região Sul o peso elevado para a idade ganha destaque em relação às outras regiões.

Gráfico 7 Comparativo do estado nutricional de crianças de 5 a 10 anos acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

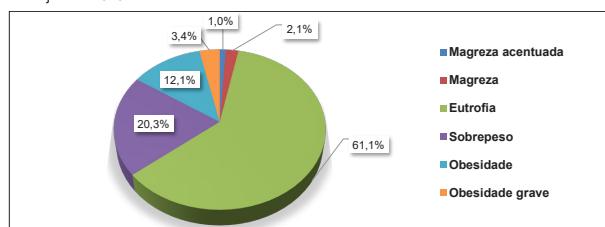
Ressaltando os achados demonstrados nas figuras, nota-se que o sobrepeso e a obesidade vêm se tornando um fator de risco para o público infantil e deve ser prevenido, sendo de suma importância estabelecer ações de educação alimentar e nutricional com as crianças e os pais, para que números na infância sejam atenuados, sensibilizando e empoderando futuros adultos para despertarem a capacidade de optar por escolhas alimentares mais saudáveis.

2.3.3.3 Adolescentes

Para avaliação do estado nutricional de adolescentes, foram utilizados os indicadores do Índice de Massa Corporal por idade, conforme preconizado pelo SISVAN através do guia "Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em Serviços de Saúde" (BRASIL, 2011).

Ao considerar os dados disponibilizados pelo SISVAN, referente ao município de Itajaí em 2019, havia 35,82% de adolescentes com algum grau de excesso de peso, conforme gráfico 8, apontando ser um número alarmante e que requer atenção.

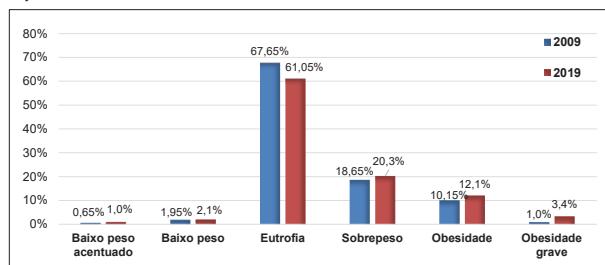
Gráfico 8 Estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Analizando os dados de 2009 a 2019, pode-se observar diminuição nas prevalências de sobrepeso e um aumento expressivo nas prevalências de obesidade e de obesidade grave, conforme gráfico 9. Além disso, houve redução na prevalência de peso adequado entre adolescentes. Estes dados corroboram com os achados em crianças de 5 a 10 anos.

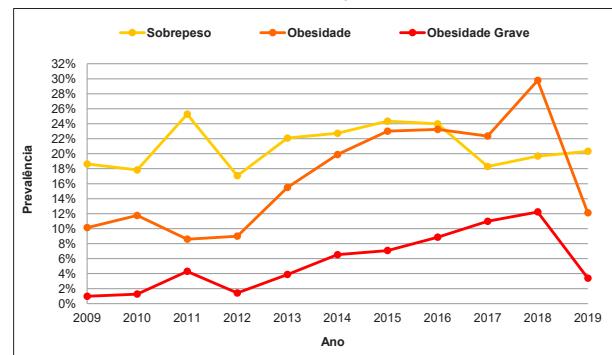
Gráfico 9 Evolução do estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.



Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Analisando os dados do acompanhamento do estado nutricional de adolescentes, nos anos de 2009 a 2019, observa-se ascendência nas curvas das prevalências de sobre peso, obesidade e obesidade grave, conforme gráfico abaixo.

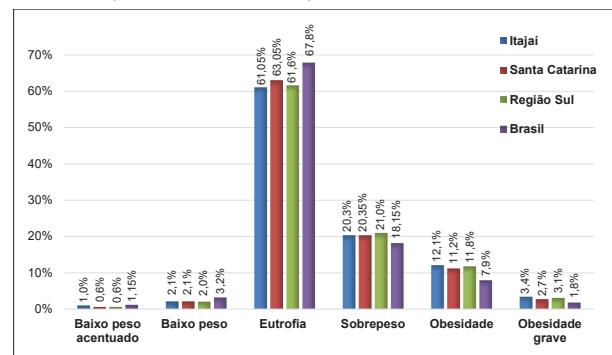
Gráfico 10 Evolução das prevalências de sobre peso, obesidade e obesidade grave em adolescentes acompanhados pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.



Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Analisando os dados do município de Itajaí com os dados de Santa Catarina, da região Sul e do Brasil no ano de 2019, observou-se que em Itajaí, o sobre peso e a obesidade apresentam percentuais bastante elevados, comparando-se com as demais regiões, condizente com as informações apresentadas no gráfico 11.

Gráfico 11 Comparativo do estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Verificando as figuras apresentadas, observa-se semelhança na transição nutricional ocorrida no Brasil, aonde a população com sobre peso e obesidade vem aumentando com o passar dos anos, e a população com peso adequado vem diminuindo, podendo ser explicado pelo fato da popularização de produtos ultraprocessados, baixo custo desses alimentos, além da influência da mídia sofrida pelo público adolescente.

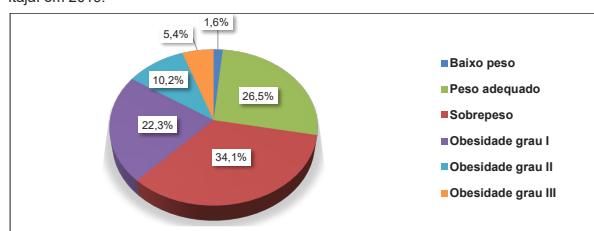
2.3.3.4 Adultos

Para avaliação do estado nutricional de adultos, foram utilizados os indicadores do Índice de Massa Corporal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde no "Guia de orientações para coleta e análise de dados antropométricos em Serviços de Saúde" (BRASIL, 2011).

Ao avaliar o gráfico 12, referente aos adultos acompanhados pelo SISVAN no ano de 2019, observou-se que 71,95% estavam com algum grau de excesso de peso (sobrepeso ou obesidade), sendo um fator extremamente preocupante, pois contribui para o aparecimento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.



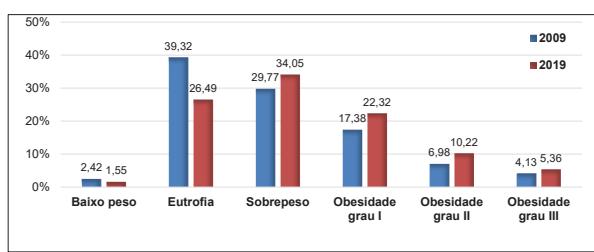
Gráfico 12 Estado nutricional de adultos acompanhados pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Ao fazer um comparativo dos anos analisados, observa-se um aumento dos adultos com excesso de peso, havendo acréscimo nas prevalências de sobrepeso, obesidade grau I, obesidade grau II e obesidade grau III, conforme demonstrado no gráfico 13. Estes dados são preocupantes, pois é o ciclo de vida da população economicamente ativa, e o excesso de peso pode desencadear agravos de saúde como hipertensão e diabetes, sendo fatores de risco à saúde atual e futura desses indivíduos. Neste gráfico, também é possível observar queda na prevalência de eutrofia, ou seja, peso adequado, além de redução na prevalência de baixo peso entre os adultos.

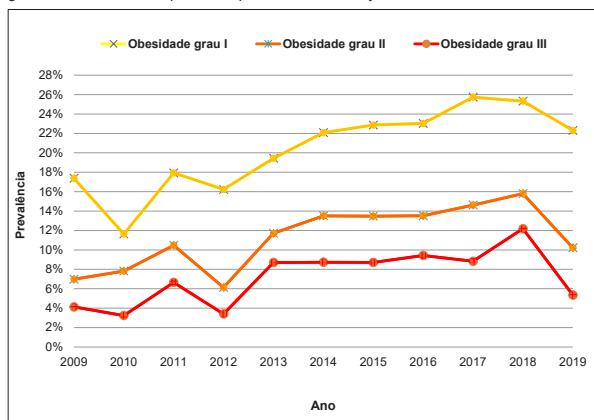
Gráfico 13 Evolução do estado nutricional de adultos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.



Fonte: SISVAN 2009; 2019.

No gráfico 14 é possível observar que, em 10 anos, houve aumento das prevalências de obesidade em todos os graus entre os adultos.

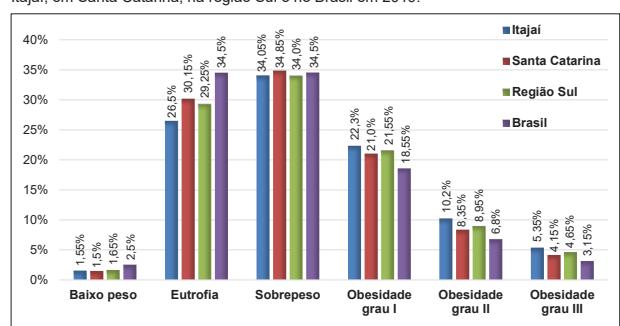
Gráfico 14 Evolução das prevalências de obesidade grau I, obesidade grau II e obesidade grau III em adultos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.



Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Observando o gráfico 15, que compara os dados do município de Itajaí com a região Sul, Santa Catarina e Brasil, pode-se notar que a população de Itajaí apresentou maiores índices de obesidade, em todos os graus, do que as demais regiões avaliadas. Comparando-se os dados municipais com os dados nacionais, observa-se em Itajaí uma prevalência 16,6% maior na obesidade grau I, 33,33% superior na obesidade grau II e 43,6% acima na obesidade grau III.

Gráfico 15 Comparativo do estado nutricional de adultos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

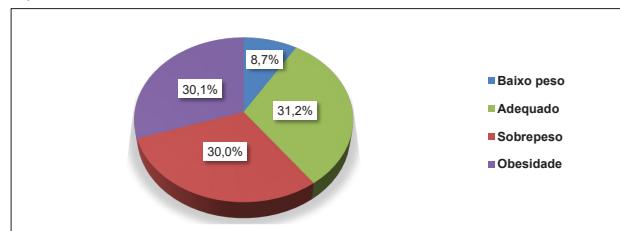


Fonte: SISVAN, 2019.

2.3.3.5 Gestantes

Para avaliação do estado nutricional de gestantes, foram utilizados os indicadores do Índice de Massa Corporal e Semana Gestacional, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (WHO, 1995). Analisando os dados presentes no gráfico 16, se observa altas prevalências de sobrepeso e obesidade, totalizando 60,12% das gestantes do município com o peso acima do ideal, apontando um dado preocupante.

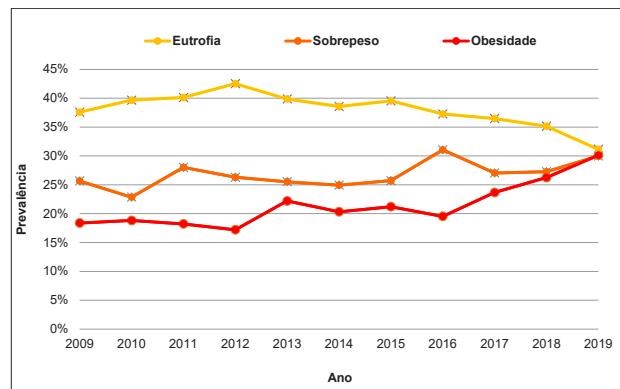
Gráfico 16 Estado nutricional de gestantes acompanhadas pelo SISVAN no município de Itajaí em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Comparando os anos avaliados, pode-se notar um aumento da prevalência de sobre peso e de obesidade nos anos de 2009 a 2019, e uma diminuição de gestantes com peso adequado ou com baixo peso gestacional, apontando a transição nutricional ocorrida entre as gestantes no município, conforme gráfico 17.

Gráfico 17 Evolução das prevalências de eutrofia, sobre peso e obesidade em gestantes acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí de 2009 a 2019.

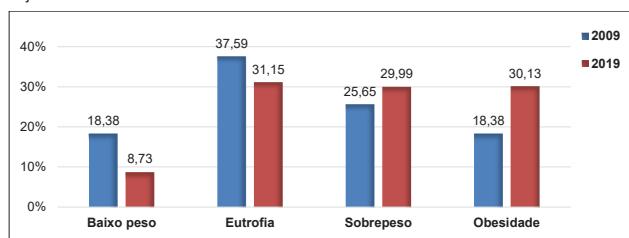


Fonte: SISVAN, 2009-2019.

Em 10 anos, houve diminuição na prevalência de gestantes com baixo peso e redução de gestantes com peso adequado. Em contrapartida, houve aumento de gestantes com sobre peso e acréscimo dos casos de obesidade, de acordo com os dados apresentados no gráfico 18. Estas prevalências são preocupantes, pois tanto o excesso quanto o baixo peso podem apresentar riscos à saúde do bebê e da mãe.



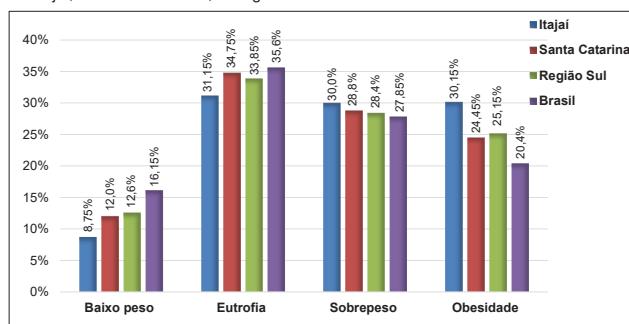
Gráfico 18 Evolução do estado nutricional de gestantes acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.



Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Observando o gráfico 19, é possível constatar maiores prevalências de obesidade e sobre peso em gestantes em Itajaí no ano de 2019, quando comparamos os dados municipais com as outras regiões analisadas. Em relação à obesidade, o município apresenta prevalência 47,62% maior quando comparamos com os dados nacionais.

Gráfico 19 Comparativo do estado nutricional de gestantes acompanhadas pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.

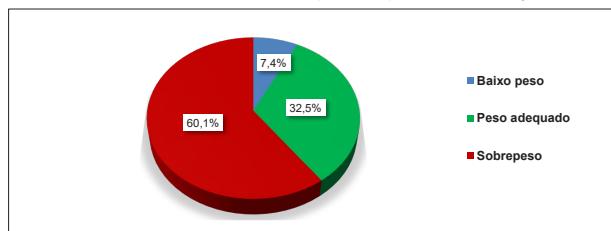


Fonte: SISVAN, 2019.

2.3.3.6 Idosos

Ao analisar o gráfico 20, referente ao estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em 2019, pode-se notar que a maior parte se encontrava com sobre peso (60,1%), seguido de peso adequado (32,5%). Neste cenário, ressalta-se a rápida transição demográfica, que trouxe um contínuo aumento na expectativa de vida e na proporção de idosos na população brasileira, acompanhada da transição nutricional, com diminuição da fome e da desnutrição e aumento do excesso de peso, inclusive em idosos.

Gráfico 20 Estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí em 2019.

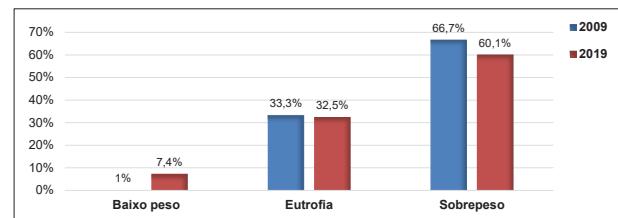


Fonte: SISVAN, 2019.

Os dados apresentados também podem ser explicados pela diminuição da proatividade neste ciclo de vida, o fácil acesso a alimentos mais refinados, o excesso de açúcares e gorduras, entre outros fatores que podem estar associados, levando à prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis neste público. Entende-se que a investigação da situação nutricional de idosos, sob o olhar das diferenças demográficas e sociais das regiões do país, possa subsidiar ajustes nas políticas públicas de prevenção e promoção de saúde, a partir da compreensão destes fatores intervenientes nos agravos nutricionais (PEREIRA; SPYRIDES; ANDRADE, 2016).

Ao observar o comparativo do estado nutricional de idosos entre o ano de 2009 e 2019, nota-se uma pequena redução do sobre peso, conforme gráfico 21, sendo um indicador positivo, uma vez que o excesso de peso é um dos principais fatores de risco para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Porém, no mesmo período, houve aumento da prevalência de baixo peso nesta faixa etária.

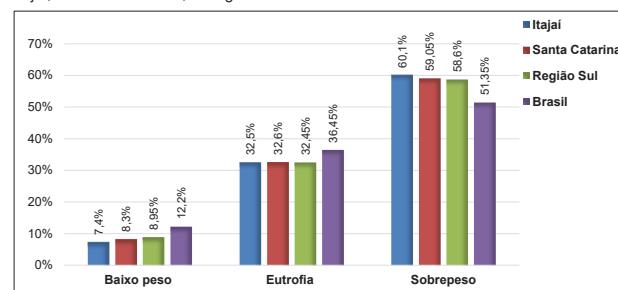
Gráfico 21 Evolução do estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí nos anos de 2009 e 2019.



Fonte: SISVAN, 2009; 2019.

Ao comparar os dados de Itajaí com Santa Catarina, região Sul e Brasil no mesmo ano (2019), observou-se certa semelhança com os dados estaduais e da região Sul, conforme demonstrado no gráfico 22. Porém, Itajaí apresentou prevalência maior de sobre peso entre os idosos do que o Brasil.

Gráfico 22 Comparativo do estado nutricional de idosos acompanhados pelo SISVAN em Itajaí, em Santa Catarina, na região Sul e no Brasil em 2019.



Fonte: SISVAN, 2019.

Os dados apresentados demonstram um aumento expressivo do sobre peso e da obesidade em praticamente todos os ciclos de vida acompanhados pelo Sistema Nacional

de Vigilância Alimentar e Nutricional no município de Itajaí, demonstrando que a população local não está fazendo boas escolhas alimentares, influenciando no estado nutricional da população e corroborando para a transição nutricional que está ocorrendo no município.

Os dados analisados permitem subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, voltadas às ações de Alimentação e Nutrição e Educação Alimentar e Nutricional para a população de Itajaí, de forma a incentivar a alimentação adequada e saudável, bem como a prática de atividade física, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas com a alimentação, como desnutrição, sobre peso e obesidade, que são fatores de risco para várias enfermidades, como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, entre outras, que acabam contribuindo para a sobrecarga nos serviços públicos em todos os níveis de atenção à saúde, desde a Atenção Básica até a Alta Complexidade.

2.3.4 Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

Tem por objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais de Atenção Básica com intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de 2 anos no âmbito do SUS.

Formação de 10 novos tutores em novembro de 2014 com parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e realizado em maio de 2015 oficina de trabalho em 5 UBS. Posteriormente, novas oficinas nas UBS Nossa Senhora das Graças (2015), Itaipava (2016), Promorar e Cidade Nova II (2017), Votorantim, Cordeiros, Jardim Esperança e Costa Cavalcante (2018).

A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) conta no município de Itajaí com o total de 12 Unidades Básicas de Saúde e 29 equipes de Estratégia de Saúde da Família. No ano de 2022 foi inaugurado com parceria do Serviço de Nutrição com a Saúde Infantil o Espaço Amamentar, que é localizado em frente ao prédio administrativo da Secretaria de Saúde de Itajaí, no Centro Integrado de Saúde. O endereço é Avenida Adolfo Konder, 250, bairro São Vicente.

O processo da EAAB envolve:

- Formação de facilitadores para apoiar a formação de tutores;
- Formação de tutores da EAAB;
- Realização das oficinas de trabalho para implantação de EAAB nas UBS;
- Acompanhamento do processo de implementação de estratégia nas UBS;
- Monitoramento do processo de implementação da EAAB;
- Certificação das UBS que aderirem a EAAB e cumprirem os critérios.



Para certificação da UBS é necessário concluir as seguintes etapas:

- Desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para promoção do aleitamento materno (AM) e alimentação complementar saudável (ACS);
- Monitorar os índices de AM e ACS;
- Dispor de instrumento de organização de cuidado à saúde da criança para detectar problemas relacionados ao AM e ACS.
- Cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactantes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (Lei 11.265/06);
- Contar com a participação de pelo menos 85% da equipe de atenção básica nas oficinas desenvolvidas;
- Cumprir pelo menos uma ação de incentivo ao AM e uma de ACS pactuadas no plano de ação.

2.3.5 Vigilância Sanitária

A Gerência de Produtos Alimentícios e Comércio Geral, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí, possui em seu quadro funcional 10 fiscais sanitários e 2 nutricionistas.

No ano de 2020 foram realizadas 2.801 vistorias e 420 atendimentos a denúncias. Já no ano de 2021, realizaram-se 3.245 vistorias e 302 atendimentos a denúncias. Ainda no ano de 2021 foram realizadas coletas respectivas aos Programas vigentes, sendo:

- 9 coletas de amostras de alimentos para o Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária (PEMQSA);
- 7 coletas de amostras de alimentos para o Programa de Avaliação do Teor Nutricional (PATEN);
- 6 coletas de amostras de alimentos para o Programa Nacional de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes (PROMAC);
- 480 coletas de amostra de água para o Programa Nacional de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Nos anos de 2020 e 2021, as ações de Educação Sanitária desta Diretoria tiveram como foco a pandemia de Covid-19. Já em relação ao Programa de Educação em Vigilância Sanitária (EDUCANVISA), sua realização foi pausada nestes anos, devido à pandemia e aos atos normativos sobre a mesma.

Entre os anos de 2018 e 2019 foram registradas 289 denúncias relacionadas a alimentos, que foram aprimoradas através de formulário com a implementação de numeração específica, propiciando maior controle das mesmas. As denúncias são recebidas através do Departamento de Ouvidoria do município, por meio do número 0800-

6464040, pelos telefones da Diretora da Vigilância Sanitária, (47) 3908-5036 e 3908-5767 ou pelo e-mail "visa@itajai.sc.gov.br". Após o recebimento, a denúncia é transferida à Gerência responsável, que encaminha à equipe de fiscais, sendo apuradas em uma média de 15 dias.

Até o final do ano de 2019 a Diretoria de Vigilância Sanitária, possuía o cadastro de 1962 alvarás e/ou licenças sanitárias, relacionadas a estabelecimentos que comercializam alimentos e bebidas.

Quanto às Carteiras de Saúde para Manipuladores de Alimentos, a mesma é realizada por médico da Policlínica São João, via agendamento, não há custo algum para emissão e a rotina de exames necessários abrange:

- Hemograma;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes.

Quanto aos documentos exigidos dos estabelecimentos de alimentos e bebidas, relacionados à legislação sanitária vigente, são os seguintes:

- Manual de Boas Práticas;
- Procedimentos Operacionais Padronizados;
- Rotulagem Nutricional de Alimentos;
- Comprovação de Capacitação em Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.

2.3.6 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica é responsável pelo levantamento das informações epidemiológicas, que auxiliarão no planejamento e implementação das políticas públicas.

No que tange às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, a Vigilância Epidemiológica contribui significativamente com informações relacionadas aos casos de notificação de Desnutrição Grave, doenças diarreicas e informações quanto às enfermidades, especialmente as Doenças Crônicas Não-transmissíveis, além de dados sobre mortalidade.

2.3.6.1 Desnutrição Grave

No município de Itajaí são notificados os casos de Desnutrição Grave no SINAN (Sistema Nacional de Agravos Notificáveis), em crianças de 28 dias até 9 anos 11 meses e 29 dias. O Quadro 6 apresenta as notificações realizadas nos anos de 2020 e 2021.

Quadro 6 Número de Notificações de Desnutrição Grave em residentes de Itajaí, 2020 e 2021.

Situação	2020	2021
Notificados	13	08
Confirmados	07	04
Em acompanhamento atualmente	-	01
Origem primária	01	01
Origem secundária	04	01
Mista com prevalência primária	02	01
Mista com prevalência secundária	-	01
Com investigação de origem	-	-

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

A partir das notificações, a Vigilância Epidemiológica verifica se o caso apresenta critérios para definição de caso suspeito e se foi avaliado por médico pediatra e por nutricionista. As crianças que não apresentam essa definição são monitoradas como risco para Desnutrição Grave e realizado intervenção conforme necessidade. As crianças que se enquadram como caso suspeito para Desnutrição Grave, a investigação é realizada sob coordenação da Vigilância Epidemiológica.

O planejamento das ações é estabelecido junto com os profissionais de saúde que acompanham o caso e/ou com a equipe da Estratégia da Saúde da Família responsável pela área de abrangência. A investigação epidemiológica tem como objetivo a confirmação do diagnóstico, classificação do caso, a identificação das causas e a orientação sobre medidas de controle (recuperação nutricional, ações básicas de saúde, tratamentos de doenças de base e afecções intercorrentes, promoção da melhoria das condições de vida da família e Educação Alimentar e Nutricional).

A Vigilância Epidemiológica comunica os casos confirmados de Desnutrição Grave à Diretoria de Atenção à Saúde. Os encaminhamentos são realizados para garantir as medidas de controle, sendo acionadas outras secretarias e/ou instituições conforme necessidade. O monitoramento da evolução dos casos confirmados de Desnutrição Grave é de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica e a garantia do tratamento da Diretoria de Atenção à Saúde em conjunto com os Serviços de Saúde.

2.3.6.2 Doenças diarreicas

No ano de 2018 foram notificados 32 casos de Síndrome Diarreica Aguda, destas, 5 envolveram alimento suspeito. As amostras de alimento coletadas revelaram o seguinte:

- 1 amostra apresentou resultado positivo para *Salmonella sp*;
- 1 para *Bacillus cereus*;
- 3 amostras com resultado inconclusivo, os quais não foi possível determinar o agente etiológico.

Os surtos, na maioria das vezes, são notificados pelas unidades de ensino do município. Quanto ao local de investigação dos surtos, foram os seguintes:

- 33 surtos foram investigados nas creches e escolas;
- 1 surto foi investigado em restaurante;
- 1 em padaria;
- 1 em Unidade Básica de Saúde.

Em 2019, foram notificados 16 casos de Síndrome Diarreica Aguda, nestes casos a suspeita foi de transmissão direta (pessoa a pessoa). Foi possível a coleta de 8 amostras clínicas e, destas, 3 apresentaram resultado positivo para *Norovírus* e 5 amostras sem resultado confirmatório. Todos os surtos foram investigados nos Centros de Educação Infantil do município.

Destaca-se que a redução no número das notificações realizadas pelas unidades de ensino deve-se à troca de equipe, após a reforma administrativa, realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SME). Porém, desde o segundo semestre do ano de 2019, encontros e treinamentos com a equipe da SME vêm sendo realizados, a fim de resgatar o trabalho alcançado nos anos anteriores.

2.3.6.3 Prevalências de enfermidades

Em relação à prevalência de doenças que acometem a população de Itajaí e que sofre influência da alimentação em 2020, destacam-se as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), como a hipertensão e a diabetes, e também o câncer em pacientes que têm ou já tiveram a doença, conforme demonstrado nos Quadros 7, 8 e 9, apresentando dados de cada doença mencionada.

Quadro 7 Prevalência de hipertensão na população itajaiense em 2020, por sexo.

Mulheres	Homens	Total
8.805	5.670	14.475

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.



Quadro 8 Prevalência de diabetes na população itajaiense em 2020, por sexo.

Mulheres	Homens	Total
3.171	2.096	5.267

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

Quadro 9 Prevalência do diabetes na população itajaiense em 2020, diferenciada por sexo e número total de casos nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Mulheres	Homens	Total de casos 2020	Total de casos 2019	Total de casos 2018
615	324	939	856	478

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itajaí, 2021.

2.3.6.4 Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

O SIM foi criado pelo DATASUS para a captação de dados sobre mortalidade, de forma regular e abrangente, para subsidiar as diversas esferas de gestão na saúde pública. Com base nessas informações é possível realizar análises de situação, planejamento e avaliação das ações e programas na área.

O Quadro 10 apresenta os dados de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade, relevante indicador para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Quadro 10 Mortalidade infantil em crianças menores de 1 ano de idade em Itajaí em 2014.

Indicador	Dados
Óbitos infantis (menores de 1 ano de idade)	32

Fonte: DATASUS/MS, 2014.

Em relação à mortalidade geral em Itajaí, no ano de 2018 ocorreram 346 mortes decorrentes das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Já em 2019, foram 307 mortes por DCNT, incluindo:

- 33 mortes devido à diabetes;
- 49 mortes em decorrência de infarto agudo do miocárdio;
- 9 mortes por hipertensão 9;
- 19 mortes por câncer (neoplasias) em órgãos do sistema digestivo, como câncer de estômago;
- 21 mortes por câncer de colôn.

O custo das internações por DCNT em Itajaí, no ano de 2019, foi de R\$ 3.987.360, 82, sendo que somente por câncer o custo foi de R\$ 2.508.293,07.

2.4 EDUCAÇÃO

O município de Itajaí atende, aproximadamente, 165 unidades de ensino, sendo:

- 118 da rede municipal;
- 47 unidades credenciadas e parceiras.

Atende 38.493 alunos na rede municipal de ensino, dentre berçários, creche, ensino fundamental, EJA, CEDINs e CEMESPI. Destes, em média, são realizadas 409.712 refeições mensais, conforme dados de fevereiro de 2022.

A alimentação escolar possui 7 tipos de cardápios mensais, distribuídos entre educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Também há atendimento às crianças com necessidades alimentares especiais, somando 498 alunos com condições atendidas, podendo a mesma criança apresentar mais de uma restrição alimentar.

Durante todo o ano letivo de 2021, foram realizadas 120 atividades de Educação Alimentar e Nutricional em Centros de Educação Infantil, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação em Tempo Integral (CEDIN). Dentre os temas abordados estão, alimentação saudável, consumo de frutas e verduras, rótulo dos alimentos, Guia Alimentar para a População Brasileira, dentre outros. Atualmente, o município dispõe de 3 nutricionistas efetivas responsáveis pela alimentação escolar, além de 8 nutricionistas contratadas de rota por polo, 1 nutricionista de dieta especial, 1 de planejamento de cardápios, 1 supervisora e 1 nutricionista coordenadora.

3 SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)

Esta seção apresenta informações referentes à estrutura do SISAN no município e aos programas e ações de SAN executados localmente.

Tais informações são originárias de diferentes bases de dados, prioritariamente do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), mas também de outros órgãos, como os Ministérios da Saúde e da Educação.

3.1 Estruturação do SISAN no município de Itajaí

O Decreto nº 7.272/2010 definiu que poderão aderir ao SISAN os municípios que preencherem os seguintes requisitos:

- Instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais;
- Instituir a Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estabelecer compromisso, no ato da adesão de SISAN, de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como prazo o período de 1 ano, após o referido ato.

O município de Itajaí aderiu ao SISAN, conforme Resolução nº 2 de 11/06/2019 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, que formalizou a referida adesão.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) foi instituído em 2003, por meio da Lei Municipal nº 3.990 de 30/10/2003, com novas redações dadas pelas Leis Municipais nº 6.213 de 30/11/2012 e nº 7.039 de 24/07/2019. O COMSEA de Itajaí realiza reuniões mensais, regularmente, e a atual Gestão (2019-2021) está devidamente nomeada, conforme Decreto Municipal nº 11.753 de 06/11/2019.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN) foi instituída em 2018, por meio da Lei Municipal nº 6.902 de 12/06/2018. A CAISAN de Itajaí realiza reuniões ordinárias, mensalmente, e a atual Gestão (2019-2021) está devidamente nomeada, conforme Portaria nº 3.607 de 14/11/2019.

A Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí foi publicada no mesmo ano de instituição da CAISAN, conforme Lei Municipal nº 6.953 de 16/10/2018.

3.2 Programas e ações segundo as diretrizes da Política Nacional de SAN

3.2.1 Políticas de promoção do acesso universal à alimentação

3.2.1.1 Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

O Cadastro Único é a porta de entrada para o Programa, onde ficam reunidas as informações socioeconómicas das famílias em situação de pobreza. A coleta destas informações, por meio do Cadastro Único, é de responsabilidade dos municípios pelos postos de atendimento na assistência social.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. O programa é composto por 5 benefícios:

- Benefício de Renda de Cidadania (BRC), no valor de 142,00 por integrante da família, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Benefício Complementar (BCO), pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que receberem, na soma dos benefícios de Renda de Cidadania vinculados à família, valor inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre esses dois valores;
- Benefício Primeira Infância (BPI), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos;
- Benefício Variável Familiar (BVF), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e destinado às famílias beneficiárias que possuam, em sua composição gestantes, nutrizes ou crianças e adolescentes com idade entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos incompletos, pago por cada integrante que se insira em uma dessas situações;



- No momento da criação do novo desenho do PBF, também foi concedido o Benefício Extraordinário de Transição (BET). Pago a partir de junho de 2023 (primeiro mês de vigência da nova cesta de benefícios, descrita acima), foi destinado exclusivamente às famílias que já eram beneficiárias do Programa em maio de 2023 (primeiro mês de vigência da nova cesta de benefícios, descrita acima), e que tiveram valor total de benefício calculado a menor na folha de pagamentos do mês de junho de 2023.

Além de receber o benefício do Bolsa Família, é necessário que a família:

- Mantenha as crianças e adolescentes frequentando a escola;
- Leve as crianças menores de 7 anos ao serviço de saúde para o acompanhamento nutricional;
- Mantenha a vacinação das crianças menores de 7 anos atualizada de acordo com o calendário vacinal do Ministério da Saúde;
- Compareça regularmente às consultas de pré-natal, garantindo a saúde da gestante;
- Mantenha o Cadastro Único sempre regularizado.

Em Abril de 2025, Itajaí registrou 7.983 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 7,83% da população total do município, e contemplam 22.515 pessoas beneficiadas por esse programa. No mês de Abril de 2025 foram transferidos R\$ 5.388.576 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 677,30 por família.

Com relação à educação, em novembro de 2024, 9.067 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação. O município de ITAJAÍ/SC conseguiu acompanhar 8.806 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 97,1% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 86,0%. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado.

Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam ("não localizados"), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante

tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatoriedade da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em dezembro de 2024, 13.732 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de ITAJAÍ/SC conseguiu acompanhar 8.262 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 60,2% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 80,8%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde abaixo do resultado nacional. Assim, é muito importante que o município concentre esforços, no sentido de melhorar o acompanhamento da agenda de saúde no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde.

Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

3.2.1.2 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possuía em Março de 2025:

- 21.264 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 16.412 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 13.021 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 10.920 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 83,9%, enquanto que a média nacional encontra-se em 87,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

3.2.1.3 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único obtidos em um mês. Ele representa uma estratégia inovadora para medir o desempenho de cada município, estimular resultados cada vez mais qualitativos e compor a base de cálculo de recursos a serem transferidos aos municípios. Assim, ele associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- Prestação de contas; e
- Parecer das contas do uso dos recursos.

O repasse dos recursos é feito ao fundo municipal ou estadual de assistência social. Quem realiza a prestação de contas é o gestor local do fundo e quem avalia as contas, é o Conselho de Assistência Social. O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

O recurso do IGD contribui, portanto, para que os municípios busquem, de forma continuada, executar ações com qualidade e eficiência para aprimorar a Gestão do PBF e do Cadastro Único, como por exemplo: aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais materiais; capacitação e eventos; elaboração de estudos e pesquisas; melhoria no ambiente de trabalho e instalações na gestão; aquisição ou locação de veículos; divulgação e comunicação de campanhas; soluções para melhorar o atendimento às famílias; e pagamento de pessoal temporário ou permanente.

O último repasse realizado para o município de Itajaí foi de R\$ 18.523,59, com base no índice 0,81 do IGD-M referente ao mês de fevereiro de 2025.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2023 somam o montante de R\$ 121.847,95. Em março de 2025, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 535.245,74.

O município de Itajaí está recebendo 60% do total que poderia receber do recurso do IGD PBF em função de estar com o saldo em conta acumulado por um período superior a 24 meses, ou seja, quanto maior o volume de recursos acumulado em conta corrente, menor será o multiplicador, e, portanto, menor será o valor repassado.¹

3.2.1.4 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, o benefício garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado

¹ Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>. Acesso em 15/05/2025.



pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal por pessoa da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. A quantidade de beneficiários do BPC pode ser conferida no Quadro 12.

Quadro 11 Número de beneficiários do BPC no município de Itajaí em Março de 2025

Indicador	Dados
Idosos beneficiários do BPC	1.471
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	2.154

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BP, 2025.

3.2.1.5 Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos.

O município de Itajaí não possui Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional. Entretanto, a construção de um banco de alimentos e de uma cozinha comunitária foram propostas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social. E a construção de um banco de alimentos, de uma cozinha comunitária, de um restaurante popular e a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos foram propostas aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

Diante do exposto, a implantação destes Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional foram incluídos nas metas deste I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

3.2.1.6 Agricultura Urbana

Agricultura Urbana é um conceito multidimensional, que inclui a produção, transformação e prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agroextrativismo, etc.) e pecuários (animais de pequeno porte) voltados ao autoconsumo ou comercialização, aproveitando-se de forma eficiente e sustentável dos recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão-de-obra, saberes etc.). Essas atividades podem ser praticadas nos espaços intra-urbanos, urbanos ou periurbanos, estando vinculadas às

dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades.

3.2.1.7 Alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O PNAE atende alunos de toda a educação básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros, conforme Quadro 13.

Quadro 12 Repasses financeiros do FNDE para alimentação escolar no município de Itajaí no ano de 2018.

Indicador	Valor repassado (R\$)
Repasses financeiros do PNAE (total)	4.275.564,07

Fonte: PNAE Web/FNDE, 2018.

Os valores repassados pelo PNAE não são suficientes para fornecimento de uma alimentação escolar de qualidade, sendo imprescindível uma contrapartida significativa de recursos municipais, conforme Quadro 14.

Quadro 13 Recursos próprios do município de Itajaí destinados à alimentação escolar no ano de 2018.

Indicador	Valor repassado (R\$)
Repasses financeiros próprios do município de Itajaí para a Alimentação Escolar	16.586.538,90

Fonte: Portal da Transparéncia, 2018.

Em 2018, os recursos financeiros para a Alimentação Escolar, incluindo as verbas municipais e federais, totalizaram R\$ 20.862.102,97.

3.2.2 Políticas de incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar

O fortalecimento da agricultura familiar (AF) é uma das estratégias previstas para a promoção da alimentação adequada e saudável. Nos últimos anos, diversas políticas de fortalecimento desse setor foram implementadas pelo Governo Federal, como as de crédito,

assistência técnica, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água e inclusão produtiva rural. Seguem dados da execução (ou não) de algumas delas em Itajaí.

3.2.2.1 Agricultura familiar no PNAE

Com a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação. A aquisição de alimentos da agricultura familiar em Itajaí, destinada ao PNAE, pode ser conferida no Quadro 15.

Quadro 14 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Itajaí em 2014.

Indicador	Dados
Percentual na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF	41%
Valores das aquisições de gênero alimentícios diretamente da AF	R\$ 1.057.184,00

Fonte: FNDE, 2014.

3.2.2.2 Promoção da produção orgânica e agroecológica

Não há dados sobre a produção orgânica e agroecológica em Itajaí. As produções que existem não são certificadas. No município, existe uma feira orgânica às quartas-feiras, das 7h às 13h, na Praça do Museu Histórico, porém são de produtores orgânicos de outros municípios. Os preços praticados são bastante acessíveis à população.

3.2.3 Políticas de SAN voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais

3.2.3.1 Programa Bolsa Família para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs)

Quadro 15 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos beneficiários do Programa Bolsa Família em Março de 2025.

Indicadores	Nº de famílias beneficiárias
Famílias quilombolas	0

Famílias indígenas	2
Famílias ciganas	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0
Famílias extrativistas	0
Famílias de pescadores artesanais	3
Famílias ribeirinhas	8
Famílias de agricultores familiares	30
Famílias assentadas	0
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0
Famílias acampadas	1
Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura	1
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	9
Famílias em situação de rua	783
Famílias de catadores de material reciclável	79
Total	909

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais, 2025.

3.2.3.2 Bolsa Verde

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde consiste em um benefício trimestral concedido por dois anos às famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas prioritárias para conservação ambiental, mediante a assinatura de um termo de adesão no qual são especificadas as atividades de conservação. O Programa visa aliar aumento de renda dessa população à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais. Informações desse Programa em Itajaí podem ser conferidas no Quadro 16.

Quadro 16 Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde em Itajaí em 2016.

Indicador	Nº de famílias
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde	1

Fonte: Matriz BSM/MDSA, 2016.



3.2.4 Políticas de Educação Alimentar e Nutricional

As atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em Itajaí são realizadas, rotineiramente, na rede socioassistencial, especialmente nos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), onde são realizadas Oficinas Culinárias de Aproveitamento Integral dos Alimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Rodas de Conversa sobre Alimentação Saudável e Acessível no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

Já na rede pública de saúde e de educação, as atividades de Educação Alimentar e Nutricional são realizadas esporadicamente e de maneira fragmentada.

A rede municipal de ensino está se estruturando para a inclusão do tema transversal de Educação Alimentar e Nutricional na educação infantil e no ensino fundamental, conforme determina a legislação vigente.

Com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, por meio da CAISAN, as Secretarias que compõem esta Câmara estão se articulando para que as ações de Educação Alimentar e Nutricional sejam realizadas periodicamente e intersetorialmente.

3.2.5 Políticas de promoção do acesso à água

3.2.5.1 Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água

O Programa tem o objetivo de promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social.

3.2.5.2 Abastecimento de água nas escolas

Este campo se refere às infraestruturas e instalações necessárias para o fornecimento regular de água para consumo nas escolas, segundo as diferentes fontes de obtenção, conforme dados do Quadro 17.

De acordo com levantamento realizado anualmente pelo Censo da Educação Básica (Censo Escolar) do INEP/MEC (2015), o abastecimento de água nas escolas de Itajaí é regular, sendo realizado pelo Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura (SEMASA).

4 DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 foi construído coletivamente e intersetorialmente, nas plenárias ordinárias e extraordinárias da CAISAN, a partir das deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (V CMSAN), encaminhamentos do COMSEA e da CAISAN, tendo como base as disposições constantes no Decreto Federal nº 7.272/2010. Estes processos envolveram mais de 300 (trezentas) pessoas da sociedade civil organizada, governo e população em geral, incluindo agricultores, comunidade acadêmica, técnicos e municipais.

Os trabalhos para elaboração do planejamento para execução das ações previstas iniciaram após a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e finalizaram em 2021. Em 2019, foram realizados 5 (cinco) encontros presenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí. No ano de 2020 foram realizados 14 (quatorze) encontros, sendo 2 (dois) presenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e 12 (doze) encontros remotos, devido à pandemia de Covid-19. E no ano de 2021 foi realizada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí+2, de forma híbrida, além de 6 (seis) encontros remotos para as deliberações finais. Todas as plenárias remotas da CAISAN foram realizadas por meio da plataforma *Jitsi Meet*, disponibilizada pela Prefeitura de Itajaí, e originaram atas, as quais foram publicadas no Jornal do Município, após aprovação dos participantes.

Participaram da elaboração do planejamento, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Diretoria de Vigilância Sanitária, Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Instituto Itajaí Sustentável e Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura.

Todos os representantes governamentais contribuíram ativamente na elaboração do planejamento, entretanto, somente os membros titulares das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Agricultura e Expansão Urbana exerceram o direito ao voto, e na ausência dos titulares, os representantes suplentes destes órgãos governamentais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.902 de 12 de junho de 2018 e no Decreto Municipal nº 11.822 de 17 de janeiro de 2020.

Quadro 17 Abastecimento de água nas escolas da educação básica em Itajaí em 2016.

Indicador	Urbano	Rural
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de rede geral de distribuição	100	60
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de poço artesiano	1	20
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de cacaíba/cisterna/poço	0	13
Percentual de escolas da educação básica com abastecimento de água por meio de rio/igarapé/riacho/córrego	0	20
Percentual de escolas da educação básica sem abastecimento de água	0	0

Fonte: SESAN/MDSA, 2016.

4.1 REVISÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ 2022-2025

A revisão do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 6.902/2018, o qual estabelece que o Plano deve ser revisado a cada 2 anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Sendo assim, o processo de revisão do presente Plano incorporou ao documento, as deliberações realizadas nos seguintes momentos de participação social democrática:

- VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 30/08/2023;
- Deliberações da 128ª, 130ª e 131ª Plenárias do COMSEA de Itajaí, realizadas em 23/08/2024, 10/10/2024 e 29/11/2024, respectivamente;
- Ações previstas no projeto âncora do LUPPA - Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares, o qual o município de Itajaí aderiu em 2023 e a atual gestão ratificou a adesão em 2025.

As ações deliberadas nos momentos supramencionados foram incluídas no processo de revisão do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025, entretanto, não há detalhamento das subações, indicadores, responsáveis, parceiros, fontes de recursos, prazos e ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU), tendo em vista que tais especificações estarão presentes no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.

A inclusão das futuras ações no I Plano Revisado foi considerada pertinente pela CAISAN e COMSEA, considerando que 2025 é ano de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e, os novos gestores, tendo conhecimento das ações que estarão presentes no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029, poderão planejar, de maneira mais efetiva, a execução das ações, bem como a destinação orçamentária, para o próximo quadriênio, na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Desde 2023, Itajaí é integrante do LUPPA, que é o maior laboratório urbano de políticas públicas alimentares do mundo, sendo uma plataforma colaborativa e um programa contínuo de aprendizagem, que tem apoiado o município na promoção de políticas alimentares com abordagem sistêmica, intersetorial, coerente e participativa. A partir de 2024, Itajaí passou a ter mentoria da cidade de Curitiba/PR, que tem colaborado com o município no avanço da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



DIRETRIZ 1 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

OBJETIVO GERAL:

- Ampliar as condições de acesso da população à alimentação adequada e saudável e implantar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.
- Implementar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, como Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária, Restaurante Popular e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.
- FAVORECER para a população de Itajai o acesso a alimentos saudáveis e refeições nutricionalmente balanceadas e de baixo custo.
- Ampliar o acesso da população à aquisição de pescados e alimentos da agricultura familiar.
- Promover o acesso dos estudantes da rede pública municipal de Itajai à uma alimentação adequada, saudável e de qualidade por meio da alimentação escolar, incluindo alimentos orgânicos e Plantas Alimentícias Não-Convencionais (PANCs).
- Facilitar a aquisição de alimentos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio do Cartão Social.
- Realizar melhorias na concessão do benefício eventual Cartão Social, por meio da inclusão de crianças notificadas em Desnutrição Grave no público beneficiário, aumento do valor e do número de cartões disponibilizados e ampliação dos locais de uso do benefício.
- Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias de baixa renda ou de extrema pobreza, por meio de transferência direta de renda, aumento dos benefícios eventuais e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada.
- Melhorar a qualidade nutricional dos alimentos fornecidos em eventos públicos municipais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implementar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, como Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária, Restaurante Popular e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.
- FAVORECER para a população de Itajai o acesso a alimentos saudáveis e refeições nutricionalmente balanceadas e de baixo custo.
- Ampliar o acesso da população à aquisição de pescados e alimentos da agricultura familiar.
- Promover o acesso dos estudantes da rede pública municipal de Itajai à uma alimentação adequada, saudável e de qualidade por meio da alimentação escolar, incluindo alimentos orgânicos e Plantas Alimentícias Não-Convencionais (PANCs).
- Facilitar a aquisição de alimentos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio do Cartão Social.
- Realizar melhorias na concessão do benefício eventual Cartão Social, por meio da inclusão de crianças notificadas em Desnutrição Grave no público beneficiário, aumento do valor e do número de cartões disponibilizados e ampliação dos locais de uso do benefício.
- Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias de baixa renda ou de extrema pobreza, por meio de transferência direta de renda, aumento dos benefícios eventuais e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada.
- Melhorar a qualidade nutricional dos alimentos fornecidos em eventos públicos municipais.

	Implantação de um restaurante universitário e/ou comunitário que atenda os estudantes e a comunidade geral.¹										
1.9	Instituir no cardápio da Alimentação Escolar preparações contendo Plantas Alimentícias Não-Convencionais - alimentos orgânicos e preparações com o aproveitamento integral de frutas, leguminosas e hortaliças.^{1,2,4}	- Fomentar o aumento da produção de PANCs. - Articular, junto aos agricultores familiares, a produção de PANCs e a venda dos produtos para uso na alimentação escolar. - Incluir as PANCs nos editais de aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar no PNAE. - Realizar campanha de divulgação para agricultores interessados. - Incentivar os PANCs na licitação de hortifrutigranjeiros ou chamada pública do Município. - Criar livro de receitas, previamente testadas, que sejam nutritivas e bem aceitas com estes produtos. - Testar receitas para inclusão de preparações com PANCs nos cardápios escolares. - Introduzir nos cardápios da alimentação escolar. - Criar atividades de EAN para trabalhar estes novos alimentos.		SME SEAGRU	CAE CAISAN COMSEA EPAGRI	PMI FNDE PNAE	1	12			
1.10	Inserir o "Cardápio da Agricultura Familiar", em que uma vez ao	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.									

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	PERÍODO	ODS
1.1	Criar um complexo de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN - Centro de Referência da Segurança Alimentar e Nutricional), abrangendo dentro do mesmo terreno diversos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.¹	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o complexo de equipamentos de SAN, incluindo Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional. - Contemplar no PPA da Secretaria de Saúde a Cozinha Escola Itinerante. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do complexo de equipamentos de SAN. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar a obra e o projeto na integra. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional previstos no projeto.	- Criação do complexo de equipamentos de SAN, incluindo Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária e Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.	SAS Secretaria de Governo	CAISAN COMSEA Procuradoria SEDUH	PMI SAS Emendas Parlamentares	3	2; 10; 11; 12
1.2	Criar o Banco de Alimentos no município de Itajai, com distribuição dos alimentos para grupos e pessoas em vulnerabilidade social. Implantar um serviço de recolhimento diário de alimentos	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o projeto do Banco de Alimentos. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do projeto do Banco de Alimentos. - Elaborar os projetos necessários para execução da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos e materiais necessários. - Executar a obra e o projeto.	- Implantação do Banco de Alimentos.	SAS Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CMAS CAISAN COMSEA PEMI 40 Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	2	2; 12

	próximos ao vencimento, vinculado ao Banco de Alimentos.^{1,2,4}	- Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento do Banco de Alimentos.						
1.3	Aderir à Rede Brasileira de Banco de Alimentos.⁴	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.						
1.4	Estruturar a nova Central do PAA no Parque do Agricultor Gilmar Graf.⁵	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.						
1.5	Implantar no município o Mercado da Família, nos moldes de Curitiba (PR).¹	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.						
1.6	Criar a Cozinha Comunitária no município de Itajai.^{1,4}	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o projeto da Cozinha Comunitária. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do projeto da Cozinha Comunitária. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar o projeto da Cozinha Comunitária. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento da Cozinha Comunitária. - Realizar cursos de qualificação profissional, voltadas à produção de	- Criação da Cozinha Comunitária.	SAS Secretaria de Governo	PEMI 40 CAISAN COMSEA CMAS Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	3	2; 9; 10; 12

		alimentos, e para geração de emprego e renda. - Realizar parceria com o Banco de Alimentos (quando instituído), para fornecimento de matéria-prima para realização dos cursos de desenvolvimento profissional a serem oferecidos na Cozinha Comunitária.						
1.7	Implantar o Restaurante Popular em Itajai, de acordo com a Lei Municipal nº 5.477, de 06 de abril de 2010, com apoio da Prefeitura e sociedade civil organizada, com preços acessíveis e diferenciação dos valores a serem pagos de acordo com a vulnerabilidade social, isentando pessoas em situação de risco ou do Cadastro Único.^{1,4,5}	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o projeto do Restaurante Popular. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do Restaurante Popular. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra. - Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar o projeto do Restaurante Popular. - Elaborar legislação específica que institui e normatiza o funcionamento do Restaurante Popular. - Realizar parceria com o Banco de Alimentos (quando instituído), para fornecimento de matéria-prima para produção de refeições no Restaurante Popular.	- Implantação do Restaurante Popular.	SAS Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CMAS CAISAN COMSEA PEMI 40 Procuradoria	PMI SAS Emendas Parlamentares	3	2; 9; 10; 12
1.8	Criar parceria entre a Prefeitura e instituições de nível superior (comunitárias ou públicas), para	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.						

	Incluir cláusula contratual na terceirização da alimentação escolar sobre a utilização de alimentos da agricultura familiar (20% do gasto total da empresa), alimentos orgânicos (10% do gasto total da empresa) e alimentos de fornecedores locais (10% do gasto total da empresa).⁸							
1.13	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.							
1.14	Fornecimento de alimentos específicos para as crianças portadoras de fenilcetonúria.³	- Identificar as crianças fenilcetonúricas no município. - Garantir o fornecimento de dietas especiais e ricas em fenilcetonúria na alimentação escolar. - Orientar os manipuladores de alimentos e os responsáveis quanto à manipulação dos mesmos para evitar possíveis contaminações cruzadas. - Estabelecer um fluxo de acompanhamento nutricional.	- Número de crianças identificadas e atendidas.	SMS SME	SAS	PMI SMS SME	2	12
1.15	Fomentar o fornecimento de preparações saudáveis, de acordo com as recomendações dos	- Sensibilizar os gestores públicos quanto à importância do fornecimento de alimentos saudáveis nos eventos da Prefeitura de Itajai. - Coffee break saudável nos eventos da Prefeitura de Itajai.	CAISAN Setor de compras e licitações da PMI	Todas as Secretarias Municipais Procuradoria do Município	PMI	1	12	

	Guia Alimentar Brasileiro, nos coffee-breaks de eventos (cursos, conferências, seminários, entre outros) realizados pela Prefeitura de Itajai.²	- Elaborar opções de cardápios saudáveis para os eventos da Prefeitura, com o auxílio de Nutricionistas da Prefeitura. - Lictar coffee-breaks saudáveis. - Ofertar preparações voltadas às pessoas com necessidades alimentares especiais						
1.16	Retomada do Programa Peixe nos Bairros (Caminhão do Peixe).³	- Garantir a continuidade do Programa Peixe nos Bairros (Caminhão do Peixe). - Divulgação dos horários e locais do Caminhão do Peixe, por meio de cartazes e placas em pontos estratégicos (espaços públicos e privados). - Elaboração de cartilha para distribuição no Caminhão do Peixe com receitas à base de pescados e cronograma de funcionamento.	- Número de placas instaladas. - Número de cartilhas distribuídas.	SDE	COOPERAR DOC SEAGRUSIM SMS/Visa	PMI SDE	1	2; 3 e 12
1.17	Viabilizar a utilização do Cartão Social como meio de pagamento em feiras, bem como dos produtos da agricultura familiar e pescados adquiridos no Caminhão do Peixe, facilitando a comercialização destes.^{1,2}	- Estabelecer estratégias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e com a administradora do Cartão Social para que as pessoas possam utilizá-lo em feiras. - Utilização do Cartão Social no Caminhão do Peixe, em feiras e na comercialização de produtos da agricultura familiar.	SAS Secretaria de Governo SEAGRU SDE	CMAS CAISAN COMSEA Secretaria da Fazenda Administradora do Cartão Social	PMI SAS	1	2; 3 e 12	

1.16	Revisar o diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social (Lei nº 6.828/2017), contemplando: 1) aumento do valor monetário do benefício disponibilizado conforme o número de pessoas da família, 2) ampliação da quantidade de cartões disponíveis para concessão por Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), 3) ampliação dos locais de uso do cartão, incluindo grandes redes de supermercado, conforme diagnóstico socioassistencial. ¹	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a viabilidade do aumento do repasse financeiro conforme número de pessoas da família. - Alterar a legislação do Cartão Social. - Aumentar o valor disponibilizado pela PMI para os benefícios eventuais da SAS. - Articular com estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios a utilização do cartão social como meio de pagamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social conforme descrito na proposta. 	SAs Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda SDE SEAGRU	CMAS CAISAN COMSEA	PMI SAS	2	10; 11 e 17
1.19	Fornecimento do benefício eventual Cartão Social às pessoas em quadro de vulnerabilidade social associada ao quadro de desnutrição grave de origem primária, por	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os casos de desnutrição grave de origem primária. - Estabelecer fluxo de encaminhamento das pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária para a rede socioassistencial e demais serviços públicos e privados quando necessários. - Realizar avaliação e acompanhamento conjunto entre os 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de casos notificados de desnutrição grave de origem primária. - Número de benefícios eventuais fornecidos. 	SAs SMS	CAISAN	PMI SAS SMS	1	1 e 3

	Promover e estimular ações locais e sociais voltadas à produção de alimentos saudáveis, como por exemplo: Programa de Agricultura Familiar, hortas pedagógicas, feiras livres, Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares, empreendimentos econômicos solidários, dentre outros.¹	<ul style="list-style-type: none"> - Articular parceria com o Instituto Itajai Sustentável, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e demais Secretarias interessadas, para possibilitar a implantação das hortas em espaços públicos. - Promover discussão interna sobre os resultados da implantação de hortas pedagógicas nas escolas. - Implantar Unidades de Referência Técnica em Sistema Orgânico de Produção de Hortaliças. - Incentivar e capacitar o corpo discente e docente para implantação e implementação de hortas em suas unidades escolares e demais espaços comunitários interessados. - Estimular o uso dos produtos cultivados nas hortas escolares em receitas da alimentação escolar. - Realizar atividades de Educação Alimentar e Nutricional nas hortas implantadas. - Realizar concurso de receitas saudáveis com as merendeiras, fazendo uso dos produtos cultivados na horta. 				
2.5		<ul style="list-style-type: none"> - Número de ações realizadas. 	SEAGRU SME INIS SAS SDE	CAISAN COMSEA CMDRS CAE Sec. Obras	PMI FNDE PNAE SME Sec. Obras INIS SAS SDE	2, 3, 4, 8, 11 e 12
2.6	Implantar estratégias de comercialização de produtos da Agricultura Familiar no modelo de feiras fixas e itinerantes, nas comunidades,	<ul style="list-style-type: none"> - Reunir agricultores interessados em participar. - Organizar as ofertas e demandas. - Organizar a logística para transporte e montagem das feiras. - Divulgar as feiras para a comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de feiras de produtos da agricultura familiar implantadas no município. 	SEAGRU SDE SAS Secretaria de Governo	Procuradoria CMAS CAISAN COMSEA CMDRS	PMI SEAGRU SDE

	meio de avaliação conjunta de profissionais assistente social e nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social.	profissionais assistente social e nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social. - Garantir o fornecimento do benefício eventual Cartão Social às pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária.						
1.20	Criar incentivos fiscais para que as empresas privadas envolvidas na cadeia produtiva do alimento possam contribuir com o Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária.¹	- Elaborar projeto de lei pelo executivo para que sejam permitidos incentivos fiscais aos parceiros do Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária. - Aprovar o PL na CVI.	- Legislação regulamentando incentivos fiscais aos parceiros.	SAS SDE Secretaria de Governo Secretaria da Fazenda	CMAS CAISAN COMSEA	PMI	3	2; 16; e 17

DIRETRIZ 2 - PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS E DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA, DE PRODUÇÃO, EXTRACÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

OBJETIVO GERAL

- Fomentar a produção e comercialização de alimentos, preferencialmente, da agricultura familiar local, agroecológicos e sustentáveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Instituir um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana em Itajaí (PMAU).
 - Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, comercialização e consumo, para a garantia do acesso regular e permanente da população a alimentos de qualidade, diversificados, em quantidades suficientes e observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.
 - Identificar e fomentar feiras livres que existem no município, bem como locais de compra direta do produtor.
 - Identificar e mapear os agricultores locais, bem como os gêneros produzidos pelos mesmos.
 - Mapear, em parceria com a Estratégia Saúde da Família, as feiras existentes nas microrregiões de cada bairro.
 - Incentivar a compra institucional de produtos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
 - Fomentar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
 - Garantir a aquisição de alimentos orgânicos para a alimentação escolar, conforme recomendação da legislação vigente.
 - Estimular a produção de alimentos saudáveis e orgânicos, por meio da implantação de hortas em terrenos baldios e demais espaços públicos.

	bairros com maior vulnerabilidade social. ¹							
2.7	Implantar Programa Municipal de Estímulo às Feiras Livres de Alimentos (infraestrutura adequada e gestão de resíduos), sendo também um ponto de entrega da Comunidade que Sustenta a Agricultura (CSA). ⁴	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.						
2.8	Adquirir veículo e equipar para a realização de feiras itinerantes para comercialização de hortofrutigranjeiros, diretamente do produtor/agricultor familiar, com custo acessível para a população em vulnerabilidade social. ⁴	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir o projeto no PPA da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana. - Garantir recursos financeiros na LOA para aquisição do veículo e demais materiais para execução e manutenção do projeto. - Vabilizar os recursos humanos e materiais necessários para a execução e implementação do projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição do veículo. - Número de bairros contemplados com as feiras itinerantes. - Número de famílias atendidas. 	SDE SEAGRU	COMSEA CAISAN	PMI Emendas Parlamentares	2	1, 2, 8, e 12
2.9	Aproximar as Secretarias Municipais, para fomentar a organização social da comunidade. ⁴	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com as Secretarias afins para aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nas diversas modalidades. 	SEAGRU SDE SAS	CAISAN COMSEA CMDRS	PMI SEAGRU SDE	2	8, 12, 11, 16 e 17

	<p>no município, aderindo ao Programa de Aquisição de Alimentos (diversas modalidades), incentivando a compra de produtos da agricultura familiar nos editais de órgãos públicos.¹</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer/assessorar à agricultura familiar no município. - Normalizar, por Lei, o funcionamento do Programa de Aquisição de Alimento no município de Jaguari, nas suas diversas modalidades. - Realizar nova habilitação ao Programa de Aquisição de Alimentos Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão com o estado de SC. - Aderir à outras modalidades de PAA - Promover o cruzamento das informações de sistemas de informação da Saúde (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) e da Assistência Social (Cadeado Social), visando a identificação de pessoas com desnutrição ou obesidade, associada à vulnerabilidade social, nos territórios de abrangência dos CRAS. 	<p>- Abertura de chamada pública para aquisição de produtos da agricultura familiar pelas Secretarias Municipais.</p>				
2.10	<p>Garantir que nos 30% dos produtos oriundos da agricultura familiar, adquiridos para a Alimentação Escolar, sejam contemplados produtos orgânicos, obedecendo aos critérios de priorização (local/regional).¹</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Introduzir novos produtos orgânicos na chamada pública para agricultura familiar, para atender a alimentação escolar. 	<p>- Percentual atingido com a aquisição de alimentos orgânicos.</p>	<p>SME SEAGRU</p>	<p>CAE CAISAN COMSEA CMDRS</p> <p>FNDE PNAE PMI</p>	<p>1</p> <p>2, 4, 11, 12, e 17</p>
2.11	<p>Fomentar hortas em terrenos baldios e em prédios públicos.</p>	<p>Fomentar hortas nos equipamentos públicos.</p>	<p>Número de hortas convencionais</p>	<p>SEAGRU SAS</p>	<p>Secretaria de Obras</p>	<p>SEAGRU SAS</p> <p>2</p>

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PRAZO	ODS
2.1	Fomentar Políticas Públicas para transição da agricultura convencional para a agroecológica/agricultura orgânica, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural. ¹	<ul style="list-style-type: none"> - Reativar o CMDRS - Promover a Assistência Técnica e Extensão Rural. - Articular com a EPAGRI ações de ATER específicas para agricultores familiares interessados. - Firmar convênio para fomentar a transição agroecológica. - Implantar Unidades de Referência Técnica (URT) em Sistema Orgânico de Produção de Hortaliças. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação das Políticas Públicas de transição da agricultura convencional para a agroecológica e/ou orgânica por meio da ATER. 	SEAGRU	CMDRS EPAGRI COMSEA CAISAN INIS	PMI SEAGRU	3	2, 3, 8, 11 e 12
2.3	Implantar um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana: hortas e compostagem comunitárias de base agroecológica em Itajaí, com garantia de mapeamento das áreas de interesse social, recursos humanos, suporte técnico e insumos. ²							Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.
2.4	Criar um Programa de Hortas e Compostagem dos Residuos Orgânicos das cozinhas nas unidades de ensino municipais. ²							Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.

	<p>espaços públicos (escolas, Unidades de Saúde, rede socioassistencial, Centro de Educação Ambiental do Instituto Itajai Sustentável, Centros de Arte e Lazer, Centros de Múltiplo Uso e Centro de Convivência do Idoso), para que possam cultivar alimentos agroecológicos, Plantas Alimentícias Não-Convenicionais e/ou fitorápticos, para promoção da Educação Alimentar, Nutricional e Ambiental.¹</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Articular a implantação das hortas com as Secretarias envolvidas. - Formar Grupo de Trabalho para construção do Plano de Ação. - Executar as ações. - Realizar atividades de Educação Alimentar e Nutricional que estimulem o cultivo de alimentos. 	<p>fitorápticos implantadas em terrenos baldios e espaços públicos.</p>	<p>SMS INIS SEDAC</p>	<p>CAISAN EPAGRI</p>	<p>SMS INIS SEDAC Sec. Obras</p>		2, 3, 4 11, 12 e 15
2.12	<p>Criar incentivos fiscais para proprietários de terrenos urbanos privados, que sejam disponibilizados voluntariamente para implantação de hortas urbanas.¹</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar projeto de lei pelo executivo, para que seja permitida a realização dos serviços em terrenos privados. - Apresentar PL na CVI. - Assinatura de um termo de compromisso entre o proprietário e o Poder Público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Terrenos privados disponibilizados para hortas urbanas. 	<p>Secretaria de Governo Secretaria de Fazenda</p>	<p>SEAGRU INIS CAISAN COMSEA CMDRS Procuradoria</p>	<p>PMI</p>	3	11, 12 e 16



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

2.13	Mapear e divulgar as feiras livres e sacolões hortifligranjeiros, bem como mapear e atualizar o cadastro dos produtores locais e realizar mapeamento da produção agrícola da agricultura familiar. ^{1, 4, 5}	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento na SEAGRU para mapeamento das feiras e produtor locais. - Realizar parceria com a Estratégia Saúde da Família para mapeamento das feiras existentes nas microáreas de cada bairro. - Divulgar para a população, por meio do COMSEA, as feiras livres e sacolões hortifligranjeiros existentes no município. - Realizar cadastramento dos produtores locais, inclusive da agricultura familiar, incluindo informações acerca dos gêneros alimentícios e quantitativo produzido ao ano. 	SEAGRU	CAISAN COMSEA SMU SMS (DIVS/ESF) SME	PMI	1	11 e 16
------	---	--	--------	---	-----	---	---------

2.14	Fortalecer a Pesca Artesanal, especialmente entre as mulheres, por meio da inclusão dos produtores da Pesca Artesanal nos editais de compras de alimentos para programas públicos como PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.
------	--	--

2.15	Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio à qualificação e regularização destes profissionais da Pesca Artesanal, bem como à implantação de uma colônia de pescadores. ⁶	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.					
2.16	Regularmentar os mercados de peixe do município, viabilizando estrutura física inspeccionada para apoio aos pescadores artesanais do município, para que regularizem seus produtos. ⁷	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.					
2.16	Adaptar a agenda do Caminhão do Peixe para que, juntamente com a comercialização de pescados, se promova a comercialização de produtos da agricultura familiar no mesmo dia/focal. ¹	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o responsável pelo Caminhão do Peixe, para consolidar a agenda das feiras existentes no município, em relação à data, período (matutino ou vespertino) e local. - Realizar levantamento das agendas do Caminhão do Peixe e das feiras existentes nos diversos bairros do município. - Divulgar para a população esta ação. 	SEAGRU	CAISAN COMSEA SDE	SDE	1	2 e 12

2.17	Criar um ponto itinerante de troca de recicláveis por alimentos. ^{4, 8}	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do projeto - Estabelecer parceria com a cooperativa de recicláveis do município. - Definir critérios e fluxo de troca de recicláveis por alimentos. - Criar voucher no Ecoponto para troca por gêneros alimentícios do Banco de Alimentos. 	SAS INIS	COMSEA CAISAN	SAS INIS	2	1, 2, 6 e 12
2.18	Implantar a Cozinha do PAA para uso das agricultoras familiares, na produção de pães, biscoitos e compotas, e realização de oficinas culinárias com as agricultoras e com os(as) beneficiários(as) do PAA. ⁸	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.					
2.19	Adaptar as instalações do Viveiro Municipal nos moldes de uma mini Fazenda Urbana. ⁸	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.					
2.20	Favorecer a regularização documental obrigatória dos(as) agricultores(as) familiares fornecedores(as) do	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.					

2.21	PAA, como migração da DAP (Declaração da Aptidão ao PPA/PNAP) para o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), rastreabilidade dos produtos de origem vegetal, rotulagem nutricional dos alimentos embalados, emissão da nota fiscal eletrônica e da Carteira de Saúde para Manipuladores de Alimentos. ⁹	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.
2.22	Aumentar os itens e as quantidades de alimentos nos editais de aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar. ⁸	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajai 2026-2029.

DIRETRIZ 3 - INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

OBJETIVO GERAL:

- Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de promoção da alimentação adequada, saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais de diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adquirir veículo e equipar para a realização de oficinas culinárias itinerantes, para promoção da alimentação adequada, saudável e de baixo custo, bem como oficinas para geração de emprego e renda para pessoas em vulnerabilidade social, mulheres chefe de família e população em geral.
- Fomentar ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional, bem como de Segurança Alimentar e Nutricional, em Itajai.
- Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes: alimentação, nutrição e consumo saudável.
- Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.
- Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional, estratégias de sensibilização e orientação à população para a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis.
- Ampliar as ações de Educação Alimentar e Nutricional aos usuários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando as especificidades dos desportistas, atletas e paratletas atendidos pelo município.
- Disponibilizar profissionais para realização das oficinas, cursos e capacitações, voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
- Confeccionar e adquirir materiais educativos para todas as Secretarias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Fomentar a inovação tecnológica nas ações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional.

- Instituir o Programa de Educação Sanitária para Manipuladores de Alimentos, retomando as palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e instituindo a modalidade de ensino à distância (EAD) da referida capacitação.
- Implantar programa de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas.
- Fomentar projetos de extensão vinculados às instituições de ensino superior.
- Ampliar parcerias para a formação, o monitoramento, a avaliação e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas referentes à execução de ações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Divulgar, por meio da mídia, ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, desenvolvidos nos diversos órgãos públicos, para que a população tenha acesso e conhecimento dos mesmos.
- Criar o mês da Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de divulgar, fomentar e fortalecer as ações e políticas públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada, instâncias de gestão (CAISAN), participação e de controle social (COMSEA), na área de Segurança Alimentar e Nutricional e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nº	ACÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	PRAZO	ODS
3.1	Adquirir veículo com cozinha móvel para a realização de oficinas itinerantes de aproveitamento integral dos alimentos, alimentação adequada e saudável, produção de compotas e geleias, entre outras, de forma itinerante nos bairros do município.¹	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir o projeto da cozinha escola itinerante no PPA da Secretaria de Assistência Social. - Apresentar proposta com objetivos para aprovação de orçamento no Conselho Municipal de Assistência Social. - Garantir recursos financeiros na LOA para aquisição do veículo e demais recursos para execução e manutenção do projeto. - Disponibilizar profissionais para realização das oficinas. - Elaborar material com receitas de aproveitamento integral dos alimentos, 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição do veículo. - Número de oficinas realizadas. - Número de participantes nas oficinas. 	SAS SMS SME SEAGRU SDE	SECOM PEMI-40 Emendas Parlamentares	PMI	3	4 e 12

		já utilizadas na alimentação escolar, bem como outras receitas.						
3.2	Promover oficinas e ações periódicas de Educação Alimentar e Nutricional em Unidades de Saúde, unidades escolares, equipamentos de assistência social e outros equipamentos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e reproduzir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, para distribuição à população nas Unidades de Saúde, unidades escolares, equipamentos de assistência social e outros equipamentos públicos. - Confeccionar e adquirir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, através das Secretarias que compõem a CAISAN. - Fornecer horras domésticas e em equipamentos públicos. - Incrementar ações de saúde saudáveis com aproveitamento integral dos alimentos. - Realizar segunda edição do concurso de aproveitamento integral de alimentos com as merendeiras das unidades escolares. - Realizar segunda edição do concurso de melhores atividades de Educação Alimentar e Nutricional com ensino infantil e fundamental. - Promover atividades que melhorem a aceitação dos alimentos menos conhecidos pelos alunos 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de atividades de EAN realizadas na rede pública de saúde, educação e socioassistencial. 	SMS SME INIS SEADAC	CAISAN INIS FIMEL SEAGRU COMSEA	PMI SMS SME INIS SEADAC INIS FIMEL SEAGRU	1	2, 3, 4, 11, 12 e 16
3.4	Viabilizar investimentos do governo municipal, para divulgar políticas públicas e promover ações de Educação Alimentar e	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar recursos financeiros para confecção de materiais de divulgação. - Divulgar, através da mídia, Instagram e Podcast, as ações de SAN. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de ações realizadas nas diversas mídias. 	SAS SMS SME SEAGRU SDE	SECOM SETEC	SAS SMS SME SEAGRU SDE	2	4, 12, 16 e 17

3.5	Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de TV, vídeos do YouTube, aplicativos de celular, materiais impressos, dentre outros.¹	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cursos e capacitações com os educadores. - Articular o curso "Cozinhas e Infâncias" para os professores e diretores/capelães com multiplicar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas. - Oferecer ferramentas e materiais para que as atividades sejam desenvolvidas com excelência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de treinamentos realizados com os professores. - Número de temas abordados nas capacitações. 	SME	CAISAN COMSEA CSE INIS DVS SMS SAS	PMI SME	1	4, 12 e 17
3.6	Implantar programa de Educação Alimentar e Nutricional, nos moldes do antigo EDUCANVISA, em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo temas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à Alimentação Adequada, Agroecologia e Educação Alimentar e Nutricional, para que os professores sejam multiplicadores em sala de aula, incentivando a Educação Alimentar e Nutricional.¹	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cursos e capacitações com os educadores. - Articular o curso "Cozinhas e Infâncias" para os professores e diretores/capelães com multiplicar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas. - Oferecer ferramentas e materiais para que as atividades sejam desenvolvidas com excelência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de participações da 	SMS SME	CAISAN	PMI	1	4 e 17



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

	Saúde na Escola (PSE) e a CAISAN.³	- CAISAN participar do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI) do PSE.	CAISAN no GTI do PSE.				
3.7	Retornar, urgentemente, as palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministradas presencialmente e gratuitamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí, como realizado nos anos de 2004 a 2017, abrangendo os temas estabelecidos na Resolução RDC nº 216/2004 e, adicionalmente, disponibilizar a população a modalidade de ensino à distância da referida capacitação.^{1,3,6}	- Articular, através da DIVS, o retorno das palestras de Boas Práticas para manipuladores de alimentos, presenciais e gratuitas. - Garantir espaço físico adequado, com profissional qualificado, para execução das capacitações. - Divulgar na imprensa local e estabelecimentos que produzem e/ou comercializam gêneros alimentícios o retorno das palestras de Boas Práticas. - Implementar a capacitação em Boas Práticas na Manipulação de Alimentos na modalidade de ensino à distância (EAD), com certificação, e não substituta, a Palestra de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministrada pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí. - Normalizar o Programa de Educação Sanitária para Manipuladores de Alimentos.	- Retorno das palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos gratuitas e presenciais ministradas pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí e implantação da mesma na modalidade de EAD. - Criação, por meio do Programa de Educação Sanitária para Manipuladores de Alimentos.	SMS (DIVS)	CAISAN COMSEA SMU	PMI SMS (DIVS)	1 4
3.8	Fomentar e apoiar projetos de extensão, vinculados às instituições de ensino superior, relacionados à SAN.¹	- Articular o fomento e apoio de projetos de extensão relacionados a SAN em parceria com os órgãos competentes. - Articular em conjunto com a universidade comunitária local (UNIVALI) e demais instituições de ensino superior (UNIASSELVI e UNISUL), parcerias para estudos	- Número de projetos de extensão implantados. - Número de parcerias realizadas.	SME SAS SMS	SEAGRU EPAGRI UNIVALI UNISOCIESC	PMI	1 4 e 17
		científicos em relação às demandas e realidades das Secretarias envolvidas na implementação do projeto análogo do LUPA.					
3.9	Divulgar o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica III em municípios, governos municipais, Universidades e Escolas Técnicas.^{1,6}	- Realizar divulgação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica III.	- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica III divulgado.	CAISAN COMSEA INIS CMDRS EPAGRI UNIVALI UNISOCIESC IFSC	SEAGRU SECOP	PMI	1 2, 12 e 17
3.10	Criar, por meio de lei, o mês de Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí, para mobilização das ações relacionadas ao tema nos mais diversos órgãos da administração pública direta e indireta.¹	- Elaborar projeto de lei para criação do mês de Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí. - Aprovar o PL através da CVI.	- Criação, por meio de lei, do mês da Segurança Alimentar e Nutricional.	CAISAN Gabinete do Prefeito	COMSEA Procuradoria CVI	PMI	1 16 e 17
3.11	Tracar o perfil da Insegurança Alimentar e Nutricional dos usuários dos equipamentos da rede	- Qualificar a TRIA - Quantificar os servidores da rede socioassistencial em relação a TRIA - Realizar treinamento dos profissionais, relacionado ao SISVAN (estadual) nutricional e marcadores de consumo	- Número de questionários da EBA aplicados na rede socioassistencial em relação a TRIA - Documento com o perfil da Insegurança Alimentar e	SAS	CAISAN SMS SME Universidade	PMI SAS	1 1 e 10
3.12	Implantar um projeto piloto de horta na Escola de Campo Maria do Carmo Vieira.⁵	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.					

3.13	Formação continuada para os conselheiros municipais do COMSEA.⁵	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.					
------	---	--	--	--	--	--	--

DIRETRIZ 4 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO GERAL:

- Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional, de forma a controlar e prevenir agravos e doenças, decorrentes da insegurança alimentar e nutricional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas por meio de legislação.
- Manter a oferta de fórmulas nutricionais especializadas aos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Incluir o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas no Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
- Fortalecer a intersetorialidade entre as Secretarias de Saúde e de Educação, de maneira a garantir a oferta de alimentos para indivíduos com restrições alimentares.
- Instituir por Decreto o Grupo Técnico Intersetorial para o Cuidado ao Sobrepeso e Obesidade no município.
- Estabelecer protocolo com fluxos de encaminhamentos de pessoas com sobrepeso ou obesidade para os diversos serviços públicos municipais.
- Identificar as fragilidades na rede pública de saúde e de educação no cuidado ao sobrepeso e obesidade.
- Reduzir as prevalências de sobrepeso e de obesidade em todos os ciclos de vida.
- Prevenir e controlar as carências nutricionais.
- Aumentar as atividades de avaliação antropométrica, avaliação nutricional, ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção da alimentação adequada e saudável.
- Criar rubrica específica para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	PRAZO	ODS
4.1	Normatizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas (leites especiais, dietas enterais e suplementos alimentares) por meio de Lei.²	- Elaborar projeto de lei para instituição do Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas no SMS. - Aprovar o PL através da CVI. - Incluir o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas no PPA da SMS. - Garantir recursos na LOA para execução do programa.	- Criar e tornar vigente a legislação do Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas.	SMS	CAISAN COMSEA CVI	PMI SMS	1	3 e 16
4.2	Ampliar a assistência prestada pelos serviços municipais às pessoas com necessidades alimentares especiais.^{1,3}	- Manter a oferta de fórmulas nutricionais especializadas aos pacientes acompanhados pela SMS. - Manter a oferta de fórmulas infantis para os alunos com necessidades especiais, fornecidas através da SME. - Manter lista de substituição e a oferta de cardápios individualizados para cardápios.	- Número de pessoas com restrições alimentares assistidas nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Promoção da Cidadania.	SMS SME SAS	CAISAN COMSEA PMI SME	2	3	
4.3	Criar um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional (CREAN).¹	- Contemplar no PPA da Secretaria de Assistência Social o Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional. - Garantir recursos financeiros na LOA para execução do CREAN. - Elaborar os projetos necessários para construção da obra.	- Criação do Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.	SAS Secretaria de Governo	CAISAN COMSEA PMI SAS	3	2, 4, 12 e 16	

		- Realizar licitação da obra, equipamentos, materiais e utensílios. - Executar o projeto na íntegra.						
4.4	Criar rubrica específica para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional nas Secretarias que desenvolvam ações de SAN.¹	- Criar e garantir dotações orçamentárias específicas em conjunto com as Secretarias envolvidas com a SAN. (PPA)	- Número de rubrica específica para ações de SAN criadas.	SAS SMS SME SEAGRU INIS	Fundos Municipais das Secretarias envolvidas (que possuem) / Sator de Contabilidade de Finançario (das que não possuem)	PMI	1	16
4.5	Organização e implantação da Linha de Cuidado Intersetorial do Sobrepeso e Obesidade e outras Doenças Crônicas Não Transmissíveis.^{3,4}	- Crie Grupo Técnico Intersetorial para o Cuidado ao Sobrepeso e Obesidade no município. - GT participar da elaboração do Plano Municipal Intersetorial para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. - Criar um fluxo de acompanhamento e atendimento intersetorial para pessoas com sobrepeso ou obesidade. - GT elaborar relatório intersetorial anual dos atendimentos e atividades desenvolvidas.	- Instituição do Grupo Técnico. - Número de reuniões realizadas. - Número de encaminhamentos realizados. - Relatório intersetorial anual do GT.	SMS SAS SME FMEL	CAISAN COMSEA	PMI	2	3
4.6	Fortalecer estratégias de incentivo do aleitamento materno e promoção da	- Desenvolver/criar uma rede de apoio intersetorial que fortaleça o aleitamento materno;	- Número de crianças em aleitamento materno.	SMS SME SAS	CAISAN COMSEA PMI	1	2, 3, 4 e 17	

	alimentação complementar saudável.³	- Incentivar e apoiar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e continuado até dois anos de idade ou mais e a doação de leite; - Implementação de ações de promoção da alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos.						
4.7	Ampliar a cobertura das informações antropométricas e dos marcadores do consumo alimentar no Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional.^{3,7}	- Garantir o preenchimento obrigatório dos dados antropométricos no painel eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde. - Realizar avaliação nutricional dos alunos da rede municipal, caso os sistemas de informação da saúde e da educação estejam conectados. - Efetuar e qualificar a utilização dos instrumentos relacionados ao SISVAN (estudo antropométrico de consumo alimentar) e a TRIA. - Monitorar falhas de migração de dados entre os sistemas de gestão municipal e o federal, no âmbito da Saúde, com vistas a aumentar a cobertura do SISVAN. - Normalizar no município os instrumentos relacionados ao SISVAN (estudo nutricional e marcadores de consumo alimentar) e a TRIA na rede	- Relatório com diagnóstico do estado nutricional das crianças assistidas na rede pública de saúde.	SMS SME	CAISAN COMSEA PMI SMS	2	16	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

		publica de Saúde e de Assistência Social. - Estabelecer como campo de preenchimento obrigatório no prontuário eletrônico da SMS os dados de peso e altura coletados na pré-consulta.						
4.8	Realizar projeto piloto para chamada nutricional com os alunos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e nova chamada nutricional com os alunos da rede pública de educação. ^{3,7}	- Estabelecer parcerias com universidades para realização da chamada nutricional. - Realizar projeto piloto para avaliação do estado nutricional dos alunos da FMEL. - Realizar nova chamada nutricional com os escolares da rede municipal de ensino. - Treinamento para padronização da coleta de dados antropométricas (peso e estatura). - Garantir recursos para aquisição de equipamentos, computadores e programas de informática que compartilhe os dados da SME com SMS para avaliação antropométrica e computadores para registro dos dados coletados.	- Relatório com diagnóstico do estado nutricional dos escolares e alunos da FMEL..	FMEL SME	Universida- des CAISAN COMSEA SMS	PMI	3	3, 16 e 17
4.9	Garantir atendimento prioritário das pessoas com diagnóstico confirmado de desnutrição grave, a fim de favorecer a recuperação	- Estabelecer fluxo de encaminhamento das crianças notificadas em desnutrição grave para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. - Garantir fornecimento de alimentação escolar que atenda as necessidades nutricionais da criança notificada em desnutrição grave.	- Número de pessoas com diagnóstico confirmado de desnutrição grave. - Número de pessoas desnutridas graves recuperadas.	SMS SAS SME SDE	CAISAN COMSEA Conselho Tutelar Vara da Infância e da Juventude	PMI SMS SAS SME SDE	1	1, 2 e 3

	compostagem, 2 - inclusão social de catadores na gestão dos resíduos recicláveis seco, prevendo pagamento por serviço ambiental prestado, e os resíduos não recicláveis, os únicos enviados para os aterros. ¹							
5.4	- Elaborar materiais para ampla divulgação do benefício da Tarifa Social à população vulnerável. - Identificar os pontos que serão fixados nos cartazes, distribuídos os folders explicativos e o material de divulgação da Tarifa Social.	- Realizar divulgação e articulação com a rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação para ampla divulgação da Tarifa Social. - Promover reuniões com os beneficiários do Programa Bolsa Família para divulgação da Tarifa Social.	- Elaboração de materiais de divulgação da Tarifa Social. - Número de reuniões com os beneficiários do Programa Bolsa Família para divulgação da Tarifa Social.	SEMASA	SAS SMS SME SECOM	SEMASA	1	6
5.5	- Elaborar projeto para distribuição de reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna	- Terá que ser por meio de Lei - Elaborar projeto de lei para distribuição de reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna aos beneficiários da Tarifa Social e do Cadastro Único. - Número de reservatórios de água doados.	- Número de beneficiários da Tarifa Social e do Cadastro Único. - Número de reservatórios de água doados.	SEMASA	PMI SAS SECOM	SEMASA PMI SAS	2	6

	nutricional em, no máximo, 12 meses, com fluxo de encaminhamento para demais órgãos que se fizerem necessários. ³	- Garantir concessão de Cartão Social às crianças e gestantes notificadas em desnutrição grave com etiologia de origem primária. - Ampliar a faixa etária de notificação de desnutrição grave (adolescente, adulto e idoso). - Estabelecer fluxo de encaminhamento dos familiares para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais órgãos que se fizerem necessários.	- Número de famílias encaminhadas para outros órgãos.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

	para os clientes cadastrados na Tarifa Social e no Cadastro Único (com renda per capita até meio salário mínimo). ³	- Identificar os beneficiários da Tarifa Social e do Cadastro Único (com renda per capita até meio salário mínimo). - Divulgar o projeto na rede pública. - Executar o projeto.	- Número de rede de esgoto interna instalada.					
5.6	Ampliação da rede para garantir acesso à água tratada na área rural e 100% de água tratada em todo o território do município. ³	- Elaborar projeto para ampliar rede de abastecimento para os bairros da área rural do município. - Ampliar a Estação de Tratamento de Água (ETA) para suprir as demandas do município. - Executar o projeto.	- Número de bairros da área rural contemplados com água tratada. - Percentual de rede de água tratada no município.	SEMASA	PMI SEAGRU	SEMASA	3	3, 6 e 17
5.7	Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário de forma a abranger todos os bairros do município. ³	- Elaborar projeto para ampliar os bairros do município que não possuem rede de coleta e tratamento de esgoto. - Ampliar a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para suprir as demandas do município. - Executar o projeto.	- Levantamento dos bairros que não possuem rede coletora de esgoto.	SEMASA	PMI SEMASA C.E.F.	SEMASA C.E.F.	3	3, 6, 11 e 14

DIRETRIZ 5 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO GERAL:

- Garantir o acesso ao saneamento básico para toda a população de Itajaí.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar a rede de água tratada e de tratamento de efluentes domésticos.
- Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.
- Favorecer o acesso da população vulnerável ao benefício da Tarifa Social, reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna.
- Reaproveitar a água da chuva e águas já utilizadas em prédios públicos, visando o uso racional de água potável.
- Monitorar a qualidade da água para consumo disponibilizada no município e divulgar os pontos impróprios para ingestão hídrica.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	PRAZO	ODS
5.1	Elaborar e executar projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas, prioritariamente nos prédios públicos. ¹	-Articular com a Secretaria Municipal de Urbanismo para elaboração de projetos, em prédios públicos, para o reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas. - Sensibilizar os gestores das pastas para incluir este quesito no reformar ou construir algum órgão/equipamento público.	- Elaboração e execução de projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas.	Secretaria de Governo Gabinete do Prefeito SMU (Setor de Engenharia)	SEMASA Todos os órgãos públicos municipais	PMI	2	6, 11, 16 e 17
5.2	Monitorar a qualidade da água para consumo humano, disponibilizada para a população, inclusive	-Garantir o cumprimento do cronograma de coleta de água do VIGIÁGUA. - Monitorar a qualidade da água de fontes alternativas abertas ao público.	- Número de relatórios divulgados de coletas de água imprópria para consumo humano.	SMS (DIVS) SEMASA SECOM	CAISAN LACEN	PMI SMS SECOM SEMASA	1	6, 11 e 16

	de fontes alternativas abertas ao público, e divulgar os pontos com água imprópria para consumo humano, conforme laudo do VIGIÁGUA. - Fixar placas nos locais com água imprópria para consumo humano.							
5.3	Implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos no município, por meio do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos. Revisar a Lei Municipal nº 6.472, de 20 de dezembro de 2013, de saneamento básico de Itajaí, com vistas a promover o máximo de desvio no envio de resíduos ao aterro sanitário (por parte da população, indústria, escolas, comércio), que é dividido em três frações: 1 - gestão dos resíduos orgânicos através da	- Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos. - Criar e implementar um Programa Municipal de Educação Ambiental, para que se cumpra a proposta de revisão da Lei Municipal nº 6.472, com a possibilidade de incentivo fiscal para quem aderir ao Programa.	- Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	PMI	OBRAS SEMASA	PMI SEMASA	3	13, 14, 16 e 17

	Alimentar e Nutricional, que estabelece as instâncias do SISAN em Itajaí. ²	- Garantir o pleno funcionamento da CAISAN. - Garantir a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. - Viabilizar os recursos necessários para execução do PLAMSAN. - Alteração do Regimento Interno e da lei de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.					programas de SAN	
6.2	Garantir a fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar. ³	- Realizar visitas técnicas, por meio do CAEMI, nas unidades de ensino públicas e nas unidades de ensino privadas e pelo município. - Notificar a entidade responsável, por meio da SME, em caso de descumprimento do cardápio.	- Número de visitas realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itajaí nas unidades de ensino.	SME CAEMI	CAEMI COMSEA CECAN CRN 10	PMI SME	1	16
6.3	Efetivar a Lei das Cantinas Escolares (Lei Estadual nº 12.061 de 18/12/2001) integralmente, inclusive quanto à fiscalização periódica e cobrança para exposição de mural de Educação Alimentar e Nutricional e comercialização de frutas nas cantinas. ¹	- Realizar inspeções sanitárias periódicas nas cantinas escolares existentes na rede privada de ensino, garantindo o cumprimento integral da lei das cantinas escolares.	- Número de escolas fiscalizadas quanto ao cumprimento integral da Lei das Cantinas Escolares.	SMS (DIVS) SME	CAE COMSEA	PMI SMS (DIVS)	1	3 e 16



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

6.4	Fortalecer ações intersetoriais relacionadas aos imigrantes para garantir comunicação dos mesmos com os profissionais das instituições e recolocação profissional. ^{3,7}	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os imigrantes no município em situação de vulnerabilidade social. - Estimular fluxo de encaminhamento dos imigrantes para curso de português básico. - Instituir curso de português básico e demais cursos de qualificação profissional para imigrantes por meio da SDE. - Buscar parcerias com empresas para recolocação profissional dos imigrantes, por meio do Balcão de Empregos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de imigrantes identificados. - Número de cursos oferecidos aos imigrantes. - Número de encaminhamentos de imigrantes ao mercado de trabalho. 	SAS SME SDE (Diretoria)	CAISAN Empresas	PMI SAS SME SDE	2	4, 10, 11 e 17
6.5	Oficiar e fortalecer mecanismos para a intersetorialidade entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda, através da CAISAN, COMSEA e AMFRI. ¹	<ul style="list-style-type: none"> - Feira do Empreços - Fomentar a intersectorialidade entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação e fortalecimento de mecanismos intersetoriais entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda. 	SAS SDE	AMFRI CAISAN OMAS COMSEA	PMI	1	17
6.6	Realizar reuniões do COMSEA itinerantes, nos bairros, utilizando espaços públicos, conselhos de políticas públicas e associações de moradores, incluindo comunidades rurais. ⁴	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que as reuniões do COMSEA sejam itinerantes pelo município. - Definir cronograma de reuniões itinerantes e de participação em plenárias de outros conselhos locais. - Apresentar o PLAMSAN nos multiplicadores, vinculado ao COMSEA, sendo espaços de sensibilização e decisão para a participação social. - Criar mecanismos para aumentar a 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de reuniões do COMSEA realizadas em outros espaços locais. - Número de participações do COMSEA em plenárias de outras conselhos. 	COMSEA	CAISAN Conselhos de políticas públicas	SAS	1	1,2 e 16

7.2	Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e fortalecimento do SISAN. ^{1,3}							
	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o cargo de Nutricionista nas secretarias que não dispõem desse, visando aumentar o quadro técnico, por meio de concurso público, com vagas direcionadas às diferentes Secretarias Municipais tais como: - ✓Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana; - ✓Secretaria Municipal de Assistência Social; - ✓Secretaria Municipal de Educação; - ✓Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; - ✓Instituto Itajaí Sustentável.¹ 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar com o INIS se o profissional Nutricionista se enquadra nas atribuições do Instituto e se é prioridade a contratação desse profissional. - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Aumentar o teto (limite) de profissionais do município. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Nutricionista na SEAGRU, SAS, SME, SPC e INIS. - Aprovação do PL através da CVI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do cargo de Nutricionista na SEAGRU, SAS, SME, SPC. 	<ul style="list-style-type: none"> SEAGRU SAS SME SPC INIS Secretaria de Administração Secretaria de Governo 	<ul style="list-style-type: none"> Procuradoria CVI 	<ul style="list-style-type: none"> PMI SEAGRU SAS SME SPC INIS 	2	2

		participação popular, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), através de oficinas de formação, eventos, mutirões, divulgações, dentre outros.						
6.7	Criar espaço no portal Geotajai para integração das informações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. ⁸	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.						
6.8	Acrescentar no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.990, de 30 de Outubro de 2003, que o COMSEA decide sobre o seu orçamento, estrutura administrativa e de pessoal, considerando a garantia do recurso para participação social. ²	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.						

7.3	Abrir concurso público com número de vagas definidas para Nutricionista nos seguintes órgãos públicos:							
	<ul style="list-style-type: none"> - ✓Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana; - ✓Secretaria Municipal de Assistência Social; - ✓Secretaria Municipal de Educação; - ✓Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; - ✓Secretaria Municipal de Saúde; - ✓Instituto Itajaí Sustentável; - ✓Fundação Municipal de Esportes e Lazer.¹ 	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária para ampliação de vagas no quadro permanente. - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SAS, SEAGRU, SME, SPC, SMS, INIS e FMEL. - Realizar concurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Abertura de edital para realização de concurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> SAS SME SEAGRU SDEC INIS SMS FMEL Secretaria de Administração Secretaria de Governo 	<ul style="list-style-type: none"> PMI SAS SEAGRU SDEC INIS SMS FMEL 	<ul style="list-style-type: none"> Procuradoria CVI 	2	2
7.4	Aumentar o número de vagas de profissionais Nutricionistas na Prefeitura de Itajaí, para que conteplete todas as Secretarias vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional, conforme legislação							
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro técnico das diversas secretarias sob responsabilidade das SAN. - Elaborar projeto de lei para contemplar nutricionistas nas diversas secretarias, conforme quantitativo estabelecido pelo CFN. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de vagas abertas. 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Administração Secretaria de Governo 	<ul style="list-style-type: none"> Procuradoria CVI 	<ul style="list-style-type: none"> PMI 	2	8	

6.9	Criar a Casa dos Conselhos, com os recursos necessários para seu funcionamento e manutenção. ⁵	Ação a ser detalhada no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029.
-----	--	--

DIRETRIZ 7 - RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLAMSAN

OBJETIVO GERAL:

- Garantir quantitativo adequado de profissionais nutricionistas para execução das ações de alimentação e nutrição nos órgãos públicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar o quadro técnico de Nutricionistas da Prefeitura Municipal de Itajaí de forma que todas as Secretarias e Diretorias que desenvolvem ações de Segurança Alimentar e Nutricional sejam contempladas com este profissional, a fim de auxiliarem na implantação do PLAMSAN.
- Criar quadro técnico de Engenheiro Agrônomo e profissionais afins, especialistas em agroecologia na Prefeitura de Itajaí, para que conteplete todas as Secretarias que desenvolvem ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do meio ambiente e da agroecologia.
- Criar quadro técnico de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, para as atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

Nº	AÇÕES	SUBAÇÕES	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FONTES DE RECURSOS	PERÍODO	QDS
7.1	Sensibilizar os gestores das pastas afins, divulgando as atribuições do profissional Nutricionista nas diversas áreas de atuação, a fim de favorecer a implementação do Plano Municipal de	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar aos gestores as atribuições do profissional nutricionista nas diversas áreas de atuação. - Divulgação nas mídias 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de gestores sensibilizados. 	SMS SAS SME SDE SEAGRU FMEL	CAISAN COMSEA	PMI SMS SAS SME SDE SEAGRU FMEL	1	2 e 3

7.5	Vigente do Conselho Federal de Nutricionistas. ¹							
	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de profissionais Nutricionistas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos seguintes órgãos públicos: - ✓Fundação Municipal de Esportes e Lazer. - ✓Secretaria Municipal de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Elaborar projeto de lei para aumento de vagas de nutricionistas na FMEL e na Secretaria Municipal de Saúde. - Aprovar o PL através da CVI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de vagas abertas. 	<ul style="list-style-type: none"> FMEL Secretaria de Administração Secretaria de Governo 	<ul style="list-style-type: none"> PMI FMEL SMS 	2		
7.6	Criar o cargo de Engenheiro Agrônomo e profissionais afins especialistas em agroecologia, na Prefeitura de Itajaí, para que conteplete todas as Secretarias que desenvolvem ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do meio ambiente e da agroecologia. ¹							
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a criação de cargo e função no quadro técnico. - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SEAGRU, INIS e Secretarias afins. - Realizar concurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de cargo de Engenheiros Agrônomos e profissionais especialistas em agroecologia nas Secretarias afins. 	<ul style="list-style-type: none"> SEAGRU INIS Secretaria de Governo Secretaria de Administração 	<ul style="list-style-type: none"> CAISAN COMSEA CMDRS Procuradoria 	<ul style="list-style-type: none"> PMI 	2	2	
7.7	Abrir concurso com número de vagas definido para Engenheiro							
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Abertura de edital para realização de concurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> SEAGRU INIS Secretaria de Administração 	<ul style="list-style-type: none"> PMI SEAGRU INIS 	2	2		

7.8	Agrônomo e profissionais afins especialistas em agroecologia na Prefeitura de Itajaí. ¹							
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SEAGRU, INIS e. - Realizar concurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com a Secretaria de Governo. - Criar o cargo e a função na SEAGRU. - Realizar concurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Governo 					
7.9	Criar o cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, para inspeções de produtos de origem animal. ³							
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na SEAGRU. - Aprovação do PL através da CVI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na SEAGRU. 	<ul style="list-style-type: none"> SEAGRU Secretaria de Administração Secretaria de Governo 	<ul style="list-style-type: none"> PMI SEAGRU 	2	8		
7.10	Criar o cargo de Profissional de Educação Física na Secretaria Municipal de Saúde. ³							
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com o órgão responsável para informação orçamentária sobre a ampliação de vagas no quadro permanente. - Criar projeto de lei para criação do cargo de Educador Físico na Secretaria Municipal de Saúde. - Aprovação do PL através da CVI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do cargo de Educador Físico na Secretaria Municipal de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> SMS Secretaria de Administração Secretaria de Governo 	<ul style="list-style-type: none"> PMI SMS 	2	8		



7.11	Inserir o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional no organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e dotar o setor de recursos humanos, materiais e financeiros suficientes para execução do PLAMSAN.³	<ul style="list-style-type: none"> - Criar projeto de lei para criação do setor de Segurança Alimentar e Nutricional no organograma da SAS. - Dotar o setor de recursos humanos, materiais e financeiros para execução do PLAMSAN. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do setor de SAN na SAS. - Número de servidores no setor. 	SAS Secretaria de Governo	Procuradoria CVI	PMI SAS	1	16 e 17
------	---	--	---	------------------------------	---------------------	------------	---	---------

Legenda:

¹ Deliberações da V Conferência Municipal de SAN - 29/08/2019

² Deliberações do COMSEA (85ª Plenária) - 06/03/2020

³ Deliberações da CAISAN (24ª e 26ª Plenárias) - 23/10/2020 e 04/12/2020

⁴ Deliberações da V Conferência Municipal de SAN + 2 - 22/09/2021

⁵ Deliberações da VI Conferência Municipal de SAN - 30/08/2023

⁶ Deliberações do COMSEA (128ª Plenária) - 23/08/2024 (Diretriz 1 a 3)

⁷ Deliberações do COMSEA (130ª Plenária) - 10/10/2024 (Diretriz 4 a 7)

⁸ Deliberações do COMSEA (131ª Plenária) - 29/11/2024 (VI CMSAN e LUPPA)

1 = Execução da ação e subações em curto prazo (1º ano do I PLAMSAN)

2 = Execução da ação e subações em médio prazo (2º ano do I PLAMSAN)

3 = Execução da ação e subações em longo prazo (3º e 4º anos do I PLAMSAN)

5 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO I PLAMSAN

A CAISAN de Itajaí, por meio do Pleno Colegiado, do Comitê Técnico Intersetorial Permanente e das Secretarias que a compõem, realiza ações de vigilância e de monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme listado abaixo:

Anualmente, a CAISAN solicita para cada Secretaria que possui responsabilidade e/ou parceria nas ações constantes no I PLAMSAN Itajaí, informações acerca da execução das ações (total, parcial ou não realizada), bem como quanto à inclusão das ações nos instrumentos de gestão e planejamento orçamentário (PPA, LOA e LDO). Estas informações são repassadas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA que, posteriormente, compartilha as informações com a sociedade civil nas plenárias, e com a população em geral nas Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

Em 2024, as ações de monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional no município, nas dimensões alimentar e nutricional, estabelecidas no I PLAMSAN 2022-2025, foram efetivadas em plenárias da CAISAN, realizadas em 03/05/2024, 17/05/2024, 07/06/2024, 05/07/2024 e 02/08/2024, conforme convocações e atas.

A Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída no COMSEA, por meio do Decreto Municipal nº 13.263/2024, é composta por representantes do governo, da sociedade civil e técnica municipal, e realiza ações de vigilância e de monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional, nas dimensões alimentar e nutricional, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional assertivas, adequadas à realidade do município.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde e da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional e da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, realizam a vigilância e o monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional, na dimensão nutricional, por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, o qual posteriormente, tem os seus dados cruzados com o CadÚnico, a fim de identificar pessoas com agravos nutricionais (extremos de má nutrição) associado à vulnerabilidade social, de modo a favorecer a integração intersetorial entre SUAS-SUS-SISAN, dialogando com as ações previstas na Portaria Interministerial MDS/MS nº 25/2023.

O Biolink do COMSEA de Itajaí (<https://biolink.info/comsea>) facilita o acesso aos links dos sistemas de informação oficiais, que direcionam para relatórios públicos que favorecem ações de vigilância e de monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

Para melhor acompanhamento e monitoramento das ações previstas no I PLAMSAN Itajaí 2022-2025, é utilizada Planilha do Google, as quais são atualizadas, conforme o andamento das ações. A seguir, o monitoramento das ações até julho de 2025.

Nº	AÇÕES	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO
1.1	Criar um complexo de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, abrangendo dentro do mesmo terreno, um Banco de Alimentos, uma Cozinha Comunitária e um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.	Não implantada
1.2	Criar o Banco de Alimentos no município de Itajaí, com distribuição para grupos e pessoas em vulnerabilidade social.	Não implantada
1.3	Criar a Cozinha Comunitária no município de Itajaí.	Não implantada
1.4	Implantar no município o Restaurante Popular, com preços acessíveis e apoio da Prefeitura e sociedade civil organizada.	Não implantada
1.5	Instituir no câmpus da Alimentação Escolar preparações contendo Plantas Alimentícias Não Convencionais, alimentos orgânicos e preparações com o aproveitamento integral de frutas, leguminosas e hortaliças.	Implantada parcialmente
1.6	Fornecimento de alimentos específicos para as crianças portadoras de deficiência.	Implantada totalmente
1.7	Fomentar o fornecimento de preparações saudáveis nos coffee breaks de eventos (cursos, conferências, seminários, entre outros) realizados pela Prefeitura de Itajaí.	Implantada totalmente
1.8	Implementação do Programa Peixe nos Bairros (Caminho do Peixe).	Não implantada
1.9	Viabilizar a utilização do Cartão Social como meio de pagamento em feiras, bem como dos produtos da agricultura familiar e pescados adquiridos no Caminho do Peixe, facilitando a comercialização destes.	Não implantada
1.10	Revisar o diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social (Lei nº 6.828/2017), contemplando: 1) aumento do valor monetário do benefício disponibilizado conforme o número de dependentes da família; 2) ampliação da quantidade de cartões disponíveis para concessão por Centro de Referência em Segurança Social (CRAS) e 3) ampliação dos locais de uso do cartão, incluindo grandes redes de supermercados.	Implantada parcialmente
1.11	Fomento do benefício eventual Cartão Social às pessoas em quadro de vulnerabilidade social associado ao quadro de desnutrição grave de origem primária, por meio de avaliação conjunta de profissionais assistente social e nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Implantada totalmente
1.12	Criar incentivos fiscais para que as empresas privadas envolvidas na cadeia produtiva de alimentos possam contribuir com o Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária.	Não implantada
2.1	Fomentar Políticas Públicas para transição da agricultura convencional para a agroecologia.	Implantada parcialmente
2.2	Ofiar um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Base Orgânica e Agroecológica, com meta de implantação do Programa de 50% nos próximos 4 anos, e conclusão em 8 anos.	Não implantada
2.3	Promover e estimular ações locais e sociais voltadas à produção de alimentos saudáveis, como por exemplo: Programa de Agricultura Familiar, hortas pedagógicas, feiras livres, Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares, empreendimentos econômicos solidários, dentre outros.	Implantada parcialmente
2.4	Implantar estratégias de comercialização de produtos da Agricultura Familiar no modelo de feiras e feiras itinerantes, com destaque para bairros e bairros com maior vulnerabilidade social.	Implantada parcialmente
2.5	Adquirir veículos e equipar para a realização de feiras itinerantes para comercialização de hortifrutigranjeiros, diretamente do produtor/agricultor familiar, com custo acessível para a população em vulnerabilidade social.	Não implantada
2.6	Aproximar as Secretarias Municipais, para fomentar a organização social da Agricultura Familiar no município, aderindo ao Programa de Aquisição de Alimentos (diversas modalidades), incentivando a compra de produtos da agricultura familiar nos editais de órgãos públicos.	Implantada parcialmente
2.7	Garantir que nos 30% dos produtos oriundos da agricultura familiar, adquiridos para a Alimentação Escolar, sejam contemplados produtos orgânicos, obedecendo aos critérios de priorização (local/regional).	Implantada totalmente
2.8	Fomentar hortas em terrenos baldios e em espaços públicos (escolas, Unidades de Saúde, rede socioassistencial, Centro de Educação Ambiental do Instituto Itajaí Sustentável, Centros de Arte e Lazer, Centros de Múltiplo Uso e Centro de Convivência do Idoso), para que possam cultivar alimentos agroecológicos. Plantas Alimentícias Não Convencionais e/ou fitoterápicos, para consumo próprio e trocas entre os usuários.	Implantada parcialmente
2.9	Ofiar incentivos fiscais para proprietários de terrenos urbanos privados, que sejam disponibilizados voluntariamente para implantação de hortas urbanas, bem como mapear e atualizar o cadastro dos produtores locais.	Não implantada
2.10	Mapear e divulgar as feiras livres e saocóis hortifrutigranjeiros, bem como mapear e atualizar o cadastro dos produtores locais.	Implantada parcialmente
2.11	Adaptar a agenda do Caminho do Peixe para que, juntamente com a comercialização de pescados, se promova a comercialização de produtos da agricultura familiar no mesmo dia/local.	Não implantada
2.12	Criar um ponto itinerante de troca de recicláveis por alimentos.	Não implantada
3.1	Adquirir veículo tipo food truck com cozinha móvel para a realização de oficinas de aproveitamento integral dos alimentos, alimentação adequada e saudável, produção de compotas e geleias, entre outras de forma itinerante nos bairros do município.	Não implantada
3.2	Promover oficinas e ações periódicas de Educação Alimentar e Nutricional em Unidades de Saúde, escolas, equipes de saúde da família, Unidades de Saúde, Centro de Artes e Lazer, Centros de Múltiplos Usos, Centro de Convivência do Idoso e para usuários do Cadastro Único e alunos da FMEL, por meio de convênios entre as Secretarias que compõem a CAISAN, Instituto Itajaí Sustentável, outras Secretarias e entidades afins.	Implantada parcialmente
3.3	Confeccionar e adquirir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, através das Secretarias que compõem a CAISAN.	Não implantada

Nº	AÇÕES	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO
3.4	Viabilizar investimentos do governo municipal, para divulgar políticas públicas e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional e Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de TV, rádio, internet e YouTube, aplicando de educação popular e universitária, dentre outras.	Implantada parcialmente
3.5	Incentivar e estimular a formação de professores multiplicadores, que trabalharão a Segurança Alimentar e Nutricional de forma transversal em sala de aula.	Implantada parcialmente
3.6	Estabelecer parceria entre o Programa Saúde na Escola (PSE) e a CAISAN.	Não implantada
3.7	Implantar o EDUCAIN/SAE em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo temas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à Alimentação Adequada, Agroecologia e Educação Alimentar e Nutricional, para que os professores sejam multiplicadores em sala de aula.	Não implantada
3.8	Retornar, urgentemente, as palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministradas presencialmente e gratuitamente pelo Diretório de Vigilância Sanitária de Itajaí, abrangendo os temas carreatícios da Resolução RDC nº 216/2004 e disponibilizar a população a modalidade de ensino a distância da referida capacitação.	Implantada totalmente
3.9	Fomentar e apoiar projetos de extensão, vinculados às instituições de ensino superior, relacionados à SAN.	Implantada totalmente
3.10	Divulgar o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica I e II em mídias, governos municipais, Universidades e Escolas Técnicas.	Não implantada
3.11	Criar, por meio de lei, o mês de Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí, para mobilização das ações relacionadas ao tema nos mais diversos órgãos da administração pública direta e indireta.	Não implantada
3.12	Traçar o perfil da Inssegurança Alimentar e Nutricional dos usuários dos equipamentos da rede.	Implantada parcialmente
4.1	Normalizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas (fezes especiais, dietas enterais e suplementos alimentares) por meio de Lei.	Implantada parcialmente
4.2	Ampliar a assistência prestada pelos serviços municipais às pessoas com necessidades alimentares especiais.	Implantada parcialmente
4.3	Criar um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional (CREAN).	Não implantada
4.4	Gravar rubrica específica para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional nas Secretarias que compõem a CAISAN.	Implantada parcialmente
4.5	Organizar e implementar a Linha de Cuidado Intersetorial do Sobrepeso e Obesidade e outras Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	Implantada parcialmente
4.6	Fortalecer estratégias de incentivo do aleitamento materno e promoção da alimentação complementar saudável.	Implantada parcialmente
4.7	Garantir o preenchimento obrigatório dos dados antropométricos no pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	Implantada totalmente
4.8	Realizar projeto piloto para chamada nutricional com os alunos da rede pública de educação e da fundação de ensino Lazer e Lazer.	Implantada totalmente
4.9	Garantir a emissão de orientações nutricionais com diagnóstico confirmado de desnutrição grave, a fim de favorecer a recuperacão nutricional em, no máximo, 12 meses, com fluxo de encaminhamento para demais órgãos que se fizerem necessários.	Implantada totalmente
5.1	Elaborar e executar projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas, prioritariamente nos prédios públicos.	Não implantada
5.2	Monitorar a qualidade da água para consumo humano, disponibilizada para a população, inclusive de fontes alternativas abertas ao público, e divulgar para a população os pontos com água imprópria para ingestão hídrica, por meio da imprensa local e de placas fixadas nos locais de consumo.	Implantada totalmente
5.3	Implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos no município, por meio do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	Não implantada
5.4	Elaborar e executar projeto para garantir acesso à população vulnerável ao benefício da Tarifa Social.	Implantada totalmente
5.5	Elaborar e executar projeto para distribuição de reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna para os clientes cadastrados na Tarifa Social e no Cadastro Único (com renda per capita menor que R\$ 100,00).	Não implantada
5.6	Ampliação da rede para garantir acesso à água tratada na área rural e 100% de água tratada em todo o território do município.	Implantada parcialmente
5.7	Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário de forma a abranger todos os bairros do município.	Implantada parcialmente
6.1	Garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 6.953 de 16/10/2018, conhecida como a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que estabelece as instâncias do SISAN em Itajaí.	Implantada totalmente
6.2	Garantir a fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Implantada totalmente
6.3	Efetivar a lei das Cantinas Escolares (Lei Estadual nº 12.061 de 19/12/2001) integralmente, inclusive quanto à fiscalização periódica e cobrança para exposição de mural de Educação Alimentar e Nutricional e comercialização de frutas nas cantinas.	Implantada parcialmente
6.4	Fortalecer ações relacionadas a imigrantes para garantir comunicação dos mesmos com os profissionais das instituições e recuperação profissional.	Implantada totalmente
6.5	Garantir ações de orientação e fortalecimento para a intersetorialidade entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda, através da CAISAN, COMSEA e AMPI.	Implantada totalmente
6.6	Realizar reuniões do COMSEA itinerantes, nos bairros, através da CAISAN, COMSEA e AMPI.	Implantada totalmente



Nº	AÇÕES	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO
7.1	Sensibilizar os gestores das pastas afins, divulgando as atribuições do profissional Nutricionista nas diversas áreas de atuação, a fim de favorecer a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e fortalecimento do SISAN.	Implantada parcialmente
7.2	Criar o cargo de Nutricionista nos seguintes órgãos públicos: Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Instituto Itajaí Sustentável.	Não implantada
7.3	Abrir concurso público com número de vagas definido para Nutricionista nos seguintes órgãos públicos: Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Instituto Itajaí Sustentável; Fundação Municipal de Esportes e Lazer.	Implantada parcialmente
7.4	Alimentamento de vagas de profissionais Nutricionistas na Prefeitura de Itajaí, para que contemplie todas as Secretarias vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional, conforme legislação vigente do Conselho Federal de Nutricionistas.	Não implantada
7.5	Aumentar o número de vagas de Nutricionistas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos seguintes órgãos públicos: Fundação Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde.	Não implantada
7.6	Criar o cargo de Engenheiro Agrônomo e profissionais afins especializados em agroecologia, na Prefeitura de Itajaí, para que contemplie todas as Secretarias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do meio ambiente e da agroecologia.	Não implantada
7.7	Abrir concurso com número de vagas definido para Engenheiro Agrônomo e profissionais afins especialistas em agroecologia na Prefeitura de Itajaí.	Não implantada
7.8	Criar o cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, para inspeções de produtos de origem animal.	Não implantada
7.9	Abrir concurso com número de vagas definido para Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.	Não implantada
7.10	Criar o cargo de Profissional de Educação Física na Secretaria Municipal de Saúde.	Não implantada
7.11	Inserir o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional no organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e dotar o setor de recursos humanos, materiais e financeiros suficientes para execução do PLAMsan.	Não implantada

socioassistencial. Sendo assim, é imprescindível estruturar este setor com recursos humanos suficientes, de forma a possibilitar a implantação das diversas ações previstas no I PLAMsan, que são de responsabilidade ou demandam parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além dos desafios estruturais e humanos, a questão financeira é crítica, tendo em vista que este setor não possui verba específica destinada às políticas públicas da SAN. Vale ressaltar que as ações do I PLAMsan, que demandam os maiores investimentos financeiros, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imprescindível que essa Secretaria realize as articulações necessárias para garantir os investimentos necessários para a garantia da alimentação enquanto direito social, especialmente da população mais vulnerável.

Outro grande desafio é efetivar a intersetorialidade na implantação e implementação das políticas públicas, bem como pactuar o orçamento entre as diversas Secretarias, para execução das ações que abrangem as diversas pastas afins.

6.2 Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Para implementação das ações do I PLAMsan, que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, é imprescindível viabilizar os recursos humanos que se fazem necessários, especialmente médicos veterinários e auxiliares de inspeção para as ações do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), bem como engenheiros agrônomos e nutricionista para execução das atividades técnicas voltadas à agricultura familiar no município.

Outro grande desafio é viabilizar o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de base Orgânica e Agroecológica, bem como aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos no município, sendo imprescindível articular e/ou disponibilizar recursos financeiros específicos para estes programas.

6.3 Secretaria Municipal de Educação

A alimentação escolar no município de Itajaí conta com apenas 3 (três) nutricionistas efetivas e 01 (uma) estagiária de nutrição. Toda a produção de refeições é terceirizada. O tempo para realizar as ações propostas por esse Plano é o maior desafio, especialmente as que envolvem Educação Alimentar e Nutricional, apoio a projetos de extensão e fiscalização do cumprimento do PNAE. Desta forma, é necessária a criação do cargo de nutricionista e realização de concurso público para preenchimento das vagas, tendo em vista que a falta deste profissional é uma dificuldade crônica no setor.

É importante destacar que muitas das ações elencadas dependem da disponibilidade de terceiros. As ações envolvendo hortas escolares dependem da articulação com as demais Secretarias e da disponibilidade do corpo docente para execução e manutenção do projeto. A introdução de plantas alimentícias não convencionais (PANCs) no cardápio da alimentação escolar pode enfrentar resistência, não apenas do corpo docente, mas também das merendeiras e estudantes. Por isso, é essencial que as atividades de EAN sejam eficientes. Além disso, a aquisição das PANCs depende da disponibilidade de quantitativo suficiente na produção dos agricultores locais para atender a rede pública de ensino.

Outra dificuldade encontrada que perpassa várias ações é a comunicação com as unidades escolares e outros parceiros. A implantação do EDUCANVISA, a viabilização de projetos de extensão vinculados a instituições superiores de ensino e a manutenção da assistência prestada aos estudantes com necessidades alimentares especiais são exemplos que exigem uma boa comunicação entre os atores envolvidos.

6.4 Secretaria Municipal de Saúde

Para implementação das ações do I PLAMsan, que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de Secretarias parceiras, como a necessidade de fomentar hortas em Unidades de Saúde, mapear e divulgar feiras livres, adquirir veículo food truck, promover ações de EAN e SAN por meio de mídias, implantar o EDUCANVISA, retomar as capacitações em boas práticas na manipulação de alimentos, fomentar e apoiar projetos de extensão, normatizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas, criar Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional e fiscalizar o cumprimento da Lei das Cantinas, é imprescindível viabilizar e efetivar a intersetorialidade na implantação e implementação das políticas públicas, bem como pactuar o orçamento entre os diversos parceiros.

O concurso público existe na Secretaria de Saúde com vagas para nutricionistas e também já está contemplado no Plano de Cargos, Carreira e Salários o novo aumento do número de profissionais nutricionistas da Saúde, podendo ser chamados profissionais, conforme a demanda desta Secretaria.

Cabe destacar que há dificuldades políticas institucionais e operacionais para que as ações constantes no I PLAMsan possam ser efetivadas e mantidas. Ainda ressalta-se, que há falta de diagnóstico e dados articulados com relação às ações de SAN no município.

6 DESAFIOS

São muitos os desafios para execução das ações previstas neste I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025, e cabe ao governo municipal buscar os recursos para viabilizar a implementação das mesmas em cada Secretaria. Ressalta-se que este documento contempla todas as propostas aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 2019, as deliberações da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, realizada em 2021, além das recomendações do COMSEA e da CAISAN.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí deverá ser revisado em 2 (dois) anos, ou seja, em 2024. Para monitoramento das ações implementadas, e consequente revisão do Plano, deverão ser pactuadas, no âmbito da CAISAN, metas claras acerca dos indicadores de cada ação prevista no I PLAMsan.

Tendo em vista que o I PLAMsan tem validade quadrienal, em 2026 deverá ser publicado o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (II PLAMsan). Tanto a revisão do I PLAMsan quanto o II PLAMsan deverão contemplar as deliberações da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, a ser realizada em 2023, e da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, a ser realizada em 2025, adotando-se a mesma metodologia utilizada na elaboração do presente documento, garantindo a participação social, a intersetorialidade e a interlocução permanente com o COMSEA.

Abaixo estão descritos alguns desafios específicos de cada órgão governamental, entretanto, o financiamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e a dificuldade de recursos humanos capacitados nesta área são desafios comuns a todos os órgãos envolvidos.

6.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

O setor de Segurança Alimentar e Nutricional não existe oficialmente na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo necessária a inclusão deste setor na estrutura deste órgão público.

O setor dispõe de apenas 1 (um) nutricionista, responsável pela gestão do SISAN, condução da elaboração do PLAMsan, diagnóstico municipal de SAN, projetos na área de Segurança Alimentar e Nutricional, Presidência da CAISAN, Secretaria Executiva do COMSEA, cardápios da Casa de Apoio e Centro POP, Educação Alimentar e Nutricional com os beneficiários do Programa Auxílio Brasil e demais usuários da rede



6.5 Fundação Municipal de Esportes e Lazer

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer no município de Itajaí conta com 1 (uma) nutricionista efetiva para atender seus usuários. Por ser um grupo mais suscetível ao uso indiscriminado de suplementos alimentares, modismos alimentares e deficiências nutricionais, é necessário evidenciar a importância da atuação do nutricionista para uma EAN crítica, cujo trabalho deve ser fundamentado na atualização constante sobre as evidências científicas, somadas a conceitos da educação em saúde, do aconselhamento dietético, da psicologia grupal, da antropologia da alimentação e da SAN.

Para aumentar as ações de EAN nos diferentes grupos (praticantes de atividade física, paralelas, atletas de rendimento de diversas faixas etárias e abrangentes modalidades esportivas), um dos desafios é aumentar os recursos humanos para tal função. Adicionalmente, a FMEL não possui verba específica voltada às políticas públicas de SAN, limitando todas as ações que dependem de aporte financeiro. Outro desafio é mapear as necessidades especiais devido a constante rotatividade dos usuários do serviço, bem como o grande volume de alunos assistidos nas suas diversas categorias.

6.6 Instituto Itajaí Sustentável

Destaca-se como desafio para a implantação do I PLAMsan, a limitação de recursos financeiros e humanos para a execução das ações propostas. A Diretoria de Gestão Ambiental do Instituto Itajaí Sustentável (INIS) é composta por 1 (um) diretor, 1 (uma) gerente e 1 (uma) analista ambiental, que precisam atender todas as demandas referentes à educação ambiental, arborização urbana, gestão das unidades de conservação, resíduos sólidos, entre outras atividades. Além disso, dois desses cargos são comissionados e estão sujeitos à instabilidade política.

Outro desafio está relacionado à articulação e integração dos diferentes órgãos, por exemplo, para construção de uma hora escolar, será necessária a contribuição da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Instituto Itajaí Sustentável. Além disso, é imprescindível o envolvimento dos alunos, pais e comunidade em geral, a fim de despertar o interesse e garantir a continuidade das ações.

7 APROVAÇÃO DO I PLAMsan ITAJAÍ 2022-2025

O I PLAMsan foi aprovado na 100ª plenária do COMSEA, por meio da Resolução nº 03/2021/COMSEA, e publicizado pela Resolução nº 01/2022/CAISAN. Já a revisão do I PLAMsan Itajaí 2022-2025 foi aprovada na 135ª plenária do COMSEA de 09/05/2025.

REFERÊNCIAS

- BARATA, Rita Barradas. Epidemiologia e políticas públicas. *Rev. bras. epidemiol.*. São Paulo, v.16, n.1, p.3-17, Mar. 2013.
- BARROS, Denise Cavalcante de et al. *Alimentação e Nutrição: contexto político, determinantes e informação em saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.
- BRASIL. Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999. Cria a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário oficial da União, Brasília, DF, 1999.
- BRASIL. Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário oficial da União, Brasília, DF, 2011.
- BRASIL. Normas técnicas do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde. Brasília: DF, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição, Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inteligência Analítica da Atenção Primária à Saúde, e Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária. *Triagem para riscos de Insegurança Alimentar*. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição, Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inteligência Analítica da Atenção Primária à Saúde, e Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede* [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999. *Diário Oficial da União* 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Indicadores de Vigilância Alimentar e Nutricional*: Brasil 2006. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Extraordinária de Combate à pobreza e à fome CADINSAN: *Indicador de risco de insegurança alimentar municipal a partir dos dados do Cadúnico*. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Extraordinária de Combate à pobreza e à fome. - Brasília: Ministério do desenvolvimento social e Assistência Social, Família e combate à fome, 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: Recomendações para Estados e Municípios*. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. 2014.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas*. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.
- BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: MS, 2013.
- BURLANDY L, Gomes FS, Carvalho CMP, Dias PC, Henriques P. Intersetorialidade e potenciais conflitos de interesse entre governos e setor privado comercial no âmbito das ações de alimentação e nutrição para o enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis. *Vigil. Sanit Debate*. 2014.
- CAMPOS, Chiara Alzineith Silva et al. Gestational weight gain, nutritional status and blood pressure in pregnant women. *Revista de Saúde Pública*, v. 53, p. 57, 23 jul. 2019
- CRIVELLENTI, Lívia Castro; ZUCCOLotto, Daniela Cristina Candelas; SARTORELLI, Daniela Saes. Associação entre o Índice de Qualidade da Dieta Adaptado para Gestantes (IQDAG) e o excesso de peso materno. *Rev. Bras. Saúde Mater. Infant.*, Recife, v. 19, n. 2, p. 275-283, June 2019.
- COUTINHO, Janine Giuberti et al. A organização da Vigilância Alimentar e Nutricional no Sistema Único de Saúde: histórico e desafios atuais. *Rev. bras. epidemiol.*, São Paulo, v.12, n.4, p.688-699, dez. 2009.
- DO NASCIMENTO, Stephany Beatriz. Estado nutricional de crianças entre 0 e 5 anos do estado de Pernambuco. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 8, p. 60304-60315, 2020.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009: antropometria e estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2010.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional de Saúde: Brasil e grandes regiões*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2015.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Trabalho e Rendimento. *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: Antropometria e estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- WOLF, Miriam Regina; BARROS FILHO, Antonio de Azevedo. Estado nutricional dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Brasil - uma revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, n. 5, p. 1331-1338, maio 2014.
- MACHADO, Mick Lennon. *Avaliação do plano estadual de segurança alimentar e nutricional de Santa Catarina*. 2017. 176 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação Nutrição, UFSC, Florianópolis, 2017.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Situação alimentar e nutricional no Brasil: excesso de peso e obesidade da população adulta na Atenção Primária à Saúde. *Situação Alimentar e Nutricional no Brasil: Excesso de Peso e Obesidade da População Adulta na Atenção Primária à Saúde*, Brasília, p. 1-17, 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade*. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
- PEREIRA, Ingrid Freitas da Silva; SPYRIDES, Maria Helena Constantino; ANDRADE, Lára de Melo Barbosa. Estado nutricional de idosos no Brasil: uma abordagem multinível. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 32, n. 5, p. 1-12, 2016.
- RECINE, Elisabeta; VASCONCELLOS, Ana Beatriz. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 73-79, Jan. 2011.
- SILVA SL, Bresani-Salvi CC, Caminha MFC, Figueiroa JN, Batista Filho M. Classificação antropométrica de gestantes: comparação entre cinco métodos diagnósticos utilizados na América Latina. *Ver. Panam. Salud. Publica*. 2017
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Physical status: the use and interpretation of anthropometry*. Geneva, Switzerland: WHO, 1995.



CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CAISAN, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Estabelece fluxo de encaminhamento das pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária para a rede socioassistencial e demais serviços públicos que se fizerem necessários.

A Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.822 de 17/01/2020;

CONSIDERANDO que a alimentação é um direito social, consagrado no Art. 6º da Constituição Federal, e um direito humano, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que o município de Itajaí aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conforme Resolução nº 2 de 11/06/2019 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, que formalizou a referida adesão;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) foi instituído em 2003, por meio da Lei Municipal nº 3.990 de 30/10/2003, revogada pela Lei Municipal nº 7.689 de 04/10/2024;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN) foi instituída em 2018, por meio da Lei Municipal nº 6.902 de 12/06/2018;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí foi publicada no mesmo ano de instituição da CAISAN, conforme Lei Municipal nº 6.953 de 16/10/2018;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 descreve a necessidade de estabelecer um fluxo de encaminhamento das pessoas



em quadro de desnutrição grave de origem primária para a rede socioassistencial e demais serviços públicos que se fizerem necessários, com o intuito de garantir atendimento prioritário das pessoas com diagnóstico confirmado de desnutrição grave e favorecer a recuperação nutricional;

CONSIDERANDO que a Desnutrição Grave (casos suspeitos ou confirmados) se tornou de notificação compulsória em Itajaí através da Resolução nº 064/SMS/DVE de 17 de julho de 2015, com base na Lei Estadual nº 10.867 de 07 de agosto de 1998, após a revogação da Notificação Estadual de Desnutrição Grave (DG) através da Portaria nº 242 de 10 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS nº 02/2020 de 30 de novembro de 2020, orienta a notificação/investigação de casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave em crianças de 28 dias até 09 anos, 11 meses e 29 dias de idade;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS nº 004 de 16 de agosto de 2024, orienta a notificação/investigação de casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave em gestantes;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS nº 01/2025 de 03 de junho de 2025, orienta sobre a notificação/investigação de desnutrição grave em pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde de Itajaí 2022 a 2025 pactua a ampliação da faixa etária de notificação da desnutrição grave para todas as fases da vida (criança, adolescente, adulto, idoso e gestante);

CONSIDERANDO deliberação realizada em plenária da CAISAN, realizada em 23/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o fluxo de encaminhamento das pessoas notificadas, à Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Secretaria Municipal de Saúde, e com diagnóstico confirmado de



desnutrição grave para garantir as medidas de controle, sendo acionadas outras Secretarias e/ou instituições conforme necessidade, identificada na investigação epidemiológica, da seguinte forma:

§ 1º Será enviado, pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, comunicação eletrônica, através de e-mail, com as informações básicas para esclarecer a justificativa do encaminhamento à Secretaria Municipal e/ou respectiva Instituição.

I - A Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde realizará o atendimento dessa pessoa notificada, em investigação ou com diagnóstico confirmado de desnutrição grave, e procederá com o atendimento com orientações, plano alimentar e fornecimento de suplemento nutricional, dieta enteral ou fórmula nutricional, conforme necessidade avaliada pelo médico ou nutricionista.

§ 2º Para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC serão comunicadas pessoas com desnutrição grave de origem primária ou mista com prevalência de origem primária, sendo informado o nome completo, data de nascimento, nome da mãe/responsável, Cadastro de Pessoa Física - CPF da mãe/responsável, endereço completo, bem como a justificativa de encaminhamento.

I - Será enviado aos endereços eletrônicos do respectivo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (coordenação e técnicos), Proteção Social Básica, Gabinete da SASC e Setor relacionado à Segurança Alimentar e Nutricional (assistente social e/ou nutricionista).

II - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da equipe do CRAS, procederá com a inserção ou a atualização dos dados da família no Cadastro Único (CadÚnico). A equipe técnica do CRAS realizará o acompanhamento do núcleo familiar com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), a concessão do Benefício Eventual, Cartão Social, para auxiliar na recuperação nutricional, e o encaminhamento de relatório situacional mensal, via comunicação eletrônica, através de e-mail, para o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional da SASC.



III - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania será responsável em acionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, conforme identificação da necessidade, a fim de garantir a promoção da melhoria das condições de vida da família, bem como garantir o acesso à água e ao saneamento básico para essa população, com tarifas reduzidas em comparação com as tarifas residenciais padrão, favorecendo a recuperação nutricional da pessoa com desnutrição grave, bem como evitando a sua recidiva.

§ 3º Para a Secretaria Municipal de Educação serão comunicadas às pessoas com desnutrição grave que possuem algum tipo de vínculo com a devida Secretaria (lista de espera para vaga ou matriculado em unidade escolar), sendo informado o nome completo, data de nascimento, nome da mãe/responsável, bem como a justificativa de encaminhamento.

I - Será enviado ao endereço eletrônico da Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, com cópia para a nutricionista da Rede Pública de Saúde que está em acompanhamento da pessoa com desnutrição grave, a fim de agilizar a comunicação sobre as estratégias para recuperação nutricional.

II - A Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação verificará junto à Responsável Técnica da Unidade Escolar municipal ou conveniada a aceitação alimentar das pessoas com desnutrição grave matriculadas, bem como fornecerá fórmula nutricional para uso no período escolar, conforme prescrição médica e/ou de nutricionista.

§ 4º Para o SEMASA serão comunicadas pessoas com desnutrição grave que não possuem acesso à água tratada da Rede Pública conforme identificação da necessidade, a fim de garantir o acesso à água e ao saneamento básico para essa população.

I - Será enviado ao endereço eletrônico da assistente social do SEMASA.

§ 5º Em até três meses, a Secretaria/Instituição acionada pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, deverá retornar sobre as ações realizadas perante ao caso e à família para recuperação nutricional da pessoa com desnutrição grave, enviando novo relatório atualizado quando houver comunicação de encerramento do monitoramento pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica ou quando houver solicitação de envio, se necessário.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí-SC, 23 de julho de 2025.

ATOS DA COMSEA



ATA DA 136ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAI

Aos trinta dias do mês de maio de 2025, às 9 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Antônio Caetano, nº 105, bairro Fazenda, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, Gestão 2024-2026. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) governamentais: Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria de Saúde), Belina Harmel (Secretaria de Educação), Florença Rakos (Secretaria de Assistência Social e Cidadania), Regina Willrich Palm (Secretaria de Saúde); bem como os(as) conselheiros(as) não governamentais: Ana Carolina Ozorio Soares (LACA), Paula B. Soave (SOS Vida Jovem), Elinia da Silva Mateus Marsango (Coletivo de Nutricionistas no SUAS), Luiz Fernando Mateus Marsango (ADIVR), Sarah de Oliveira (Coletivo Itajaí Lixo Zero) e como ouvinte participou Layla Beatriz de Souza (estagiária da Secretaria de Saúde). A Presidenta Elinia deu início à reunião dando boas vindas aos(as) presentes. Na sequência, partiu para o **Primeiro assunto da pauta:** Levantamento do quórum regimental. A Primeira Secretária Sarah realizou a contagem, havendo 9 conselheiros(as) presentes de 8 entidades distintas, sendo 3 governamentais e 5 entidades da sociedade civil. Em seguida, foi abordado o **Segundo assunto da pauta:** Justificativas de faltas. Os(as) conselheiros(as) Arthur (Coletivo Itajaí Lixo Zero), Tatiana (AFUVI), Vanessa e Mariana Fernanda (SEAGRU), Eloya (UNIVAL), Elysiane e Priscila (Ação em Saúde) justificaram a ausência antecipadamente. Não houve justificativa de falta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Terceiro assunto da pauta:** Leitura e aprovação da ata da 135ª plenária do COMSEA. A Primeira Secretária Sarah realizou a leitura do documento e a Presidenta Elinia colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por todos(as) os(as) presentes. **Quarto assunto da pauta:** Devolutiva da CAISAN sobre as recomendações do COMSEA para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 (I PLAMSAN) Revisado. A Presidenta Elinia fez uma breve explanação, informando que na última plenária extraordinária do COMSEA, ocorrida em nove de maio de 2025, foi realizada a aprovação do parecer da Comissão Temática Permanente do COMSEA acerca do I PLAMSAN Revisado, o qual foi aprovado. Na sequência, foi enviado ofício para a CAISAN, a qual respondeu por meio do ofício nº 24/2025/CAISAN, que todas as recomendações do COMSEA serão acatadas no processo de Revisão do documento. **Quinto assunto da pauta:** Retorno do Gabinete do Prefeito sobre o Seminário de Segurança Alimentar e

Nutricional para Gestores e Vereadores. Inicialmente, a intenção era realizar o Seminário na Câmara de Vereadores de Itajaí, tendo como público alvo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores. Com a sugestão da conselheira Ana Luiza, a qual foi acatada, foi articulado fazer o Seminário durante a reunião do secretariado que ocorre, semanalmente, no Gabinete do Prefeito. A Presidenta Elinia informou que entrou em contato com o Gabinete do Prefeito, para articulação e alinhamento do Seminário. Informou que teve uma reunião com o Diretor Executivo da SEGOV (Secretaria de Governo) Mark, onde explicou as ações do COMSEA e da CAISAN e que seria apropriado apresentar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente as atribuições de cada Secretaria no PLAMSAN, tendo em vista que foram alterados(as) todos(as) os(as) gestores(as) das Secretarias Municipais, por conta da mudança de gestão. Mark questionou sobre os indicadores de monitoramento no PLAMSAN. Elinia fez uma explicação sobre o método de monitoramento (manual). Mark sugeriu a incorporação das ações no dashboard, com a elaboração de um painel de indicadores das ações do PLAMSAN, para monitoramento em tempo real pelo Prefeito. Sendo assim, ficou acordado que o COMSEA enviará para a Secretaria de Governo o I PLAMSAN Revisado, para que a Secretaria de Tecnologia desenvolva o painel de monitoramento dos indicadores. Inicialmente, o Seminário do COMSEA ficou previsto para 24/06/2025 ou 01/07/2025, preferencialmente, em julho, por conta da possível ausência dos Secretários, em decorrência das diversas atividades desenvolvidas no mês de aniversário de Itajaí. Ficou previamente acordado que o Seminário terá duração de 30 a 40 minutos, que o COMSEA vai elaborar um documento para cada Secretário, com as responsabilidades das respectivas Secretarias. A proposta do COMSEA é entregar a tabela de ações completa do I PLAMSAN Revisado, com grifo nas ações e nas responsabilidades, além de resumo com as ações de cada Secretaria. O horário do Seminário será às 8 horas e a proposta é fazer a apresentação entre CAISAN e COMSEA. **Sexto assunto da pauta:** Publicação de Edital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sobre a Manifestação de Interesse para recursos financeiros do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Federal. Foi informado, na penúltima plenária do COMSEA, que o município de Itajaí está apto ao PAA Federal. No dia 6 de maio de 2025 foi publicado o edital nº 17/2025 do MDS para Manifestação de Interesse dos municípios para receberem recursos financeiros para execução do PAA, diretamente com o governo federal. O referido edital não informou o valor que será disponibilizado aos municípios. Para estar apto a receber o recurso é necessário que o município tenha feito a adesão ao PAA Federal e adesão ao SISAN até o dia 6 de maio de 2025, impreterivelmente. De acordo com a Presidenta Elinia, Itajaí atende aos requisitos e, por isso, fez o encaminhamento de

[Handwritten signatures]

Manifestação de Interesse ao PAA Federal. Também informou que, em relação ao PAA CONAB, a COOPERAR (Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí) ficou em 28º colocaçõ em Santa Catarina, entretanto, os recursos ainda não foram disponibilizados. **Sétimo assunto da pauta:** Reconhecimento do COMSEA no evento "Atitude Cidadã" do Itajaí Lixo Zero. O COMSEA recebeu reconhecimento no evento "Atitude Cidadã" do Itajaí Lixo Zero e Zero. A Presidenta Elinia recebeu homenagem individualmente, pela ação de separação dos resíduos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Pela homenagem ao COMSEA, o Prefeito de Itajaí Robison, encaminhou e-mail parabenizando as ações do Conselho. **Oitavo assunto da pauta:** Ação de Educação Alimentar e Nutricional na Semana de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde. O convite foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Programa de Extensão. A semana foi voltada para os colaboradores do SUS (Sistema Único de Saúde). A atividade serviu para mostrar sobre a importância da nutrição e foi feita em formato de Stand. No entanto, poderia ter maior participação do público e o efeito seria melhor se tivesse uma fila no início da atividade ou se a organização do evento fizesse uma chamada para a ação. A conselheira Ana sugeriu a realização da Semana da Nutrição. Elinia sugeriu que a atividade seja planejada para 2026, minimamente, envolvendo as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania. A conselheira Sarah sugeriu fazer comunicação no Instagram do COMSEA com o tema "de onde vem a informação para garantir a SAN de Itajaí". As conselheiras Ana Luiza e Regina comentaram sobre a capacitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada para os Agentes Comunitários de Saúde. Elinia sugeriu que a Secretaria de Assistência Social participe da atividade, trazendo informações acerca do Programa de Aquisição de Alimentos, o que foi acatado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde. **Nono assunto da pauta:** Participação de Itajaí no LUPPA Lab no Pará. A comitiva de Itajaí foi formada por 4 pessoas: Elinia (Secretaria de Assistência Social e Cidadania), Patrícia (INIS), Joy (Secretaria de Saúde) e Luiz Fernando (COMSEA). O evento, realizado em Barcarena/PA, teve participação de 39 municípios. Para execução das visitas técnicas, os(as) participantes foram divididos em 3 grupos de trabalho. A Presidenta relatou que o grupo em que ela, Luiz e Joy estavam, foram visitar a agroindústria familiar TipTix, utilizada pelas agricultoras familiares, onde a estrutura é utilizada por meio de agendamento prévio e parte da produção é absorvida na alimentação escolar do município. Uma pessoa fica responsável pela higienização da estrutura física, entre as produções, de modo a favorecer a qualidade dos alimentos ali produzidos. Também foi visitada uma escola com 100% de energia limpa. Elinia destacou que o Prefeito e a Vice-prefeita de Barcarena participaram de todas as atividades



do LUPPA LAB nos 4 dias de evento. Décimo assunto da pauta: Vivência no Viveiro. A atividade será realizada no dia 27/06/2025, com inicio às 8 horas e previsão de término às 12h. Terá oficina de papel reciclado e de compostagem, além de piquenique na árvore. Décimo primeiro assunto da pauta: Assuntos gerais. Foi informada a saída do Conselheiro Ernando, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Encerramento: Às 11h05, a Presidenta Elinia da Silva Mateus Marsango deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Sarah de Oliveira, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 30 de maio de 2025.

APROVAÇÃO DA ATA DA 136ª PLENÁRIA DO COMSEA:

Ana Luiza Reis Vasques
 Betina Harmel
 Florencia Rakos
 Regina Willrich Palm
 Ana Carolina Ozorio Soares
 Paula B. Soave
 Elinia da Silva Mateus Marsango
 Luiz Fernando Mateus Marsango
 Sarah de Oliveira
 Laysa Beatriz de Souza

(Handwritten signatures of the members listed above)

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 Bairro Vila Operária CEP 88303-220 Fone/(47) 3405-6000



Extrato do Contrato nº002/2025
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
 Contratado: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 CNPJ: 05.913.862/0001-29
 Sócio: Milton Goetten de Lima Sobrinho.
 Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 14.133/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
 Número do Processo: 512/25/ADM
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
 Data Assinatura: 24/07/2025
 Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
 Valor anual: R\$ 199.602,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e dois reais).

ATOS DA CVI



DECRETO LEGISLATIVO N° 717, DE 21 DE JULHO DE 2025.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itajaí, referentes ao exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), em consonância com o Parecer Prévio n. 0247/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do parecer proferido pela Comissão de Fiscalização desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. Ressalta-se que as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas deverão ser observadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de julho de 2025.

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE

ATOS DA SEDUH



AUTO DE INFRAÇÃO
JV020-25-INF

DATA: 23/07/2025
HORA: 17:56

AUTUADO	CPF/CNPJ
DOMETILA ROSA FERREIRA	XXX.XXX.649-34
LOCAL DA INFRAÇÃO	CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
JOSE MARCAL DUTRA, N83 - FAZENDA	204.037.02.0375.0000.0000
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO	
IMÓVEL SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV1812B-24	
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A	
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 25 (VINTE E CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATE 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 2º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observados as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desniveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser pago no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO JV021-25-INF

DATA: 23/07/2025
HORA: 18:00

AUTUADO

DOMETILA ROSA FERREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

JOSE MARCAL DUTRA, N83 - FAZENDA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA JOSE MARCAL DUTRA, N83 - FAZENDA

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV1812C-24

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Considerado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

CPF/CNPJ

XXX.XXX.649-34

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

204.037.02.0375.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO BLJ 0208/2025

DATA: 23/07/2025

HORA: 14:32

CPF/CNPJ

12.712.977/0001-10

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

202.098.04.0440.0000.000

NOTIFICADO(S)

COMPARTNER CONTABILIDADE EIRELI

LOCAL DA INFRAÇÃO

JOAQUIM JOSE DE FREITAS, N355, LOTE 2 - SAO JOAO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPOSITO DE MATERIAIS SOBRE O TERRENO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

OBRIGAÇÕES (O DESCOMPLIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

8 (OITO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

O DESCOMPLIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarrar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como o permanecimento do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviada por email: societario@compartner.com.br

Enviada para publicação em edital

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

BENONI LONGEN JR
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO JV022-25-INF

DATA: 23/07/2025
HORA: 18:04

AUTUADO

DOMETILA ROSA FERREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

JOSE MARCAL DUTRA, N83 - FAZENDA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, SEM PORTÕES, LOCALIZADO NA JOSE MARCAL DUTRA, N83 - FAZENDA, PERMITINDO O LIVRE ACESSO DE PESSOAS AO LOCAL.

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV1812D-24.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/2005 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e desidratados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação: I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospital, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

CPF/CNPJ

XXX.XXX.649-34

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

204.037.02.0375.0000.000

MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO BLJ 0209/2025

DATA: 23/07/2025

HORA: 17:07

CPF/CNPJ

12.712.977/0001-10

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

202.098.04.0440.0000.000

INTIMADO

COMPARTNER CONTABILIDADE EIRELI

LOCAL DA INFRAÇÃO

JOAQUIM JOSE DE FREITAS, N355, LOTE 2 - SAO JOAO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCOMPLIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 18 - Existindo muro-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "muro de estande de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desniveis ou a presença de obstáculos que impejam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pôster apresentado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

IX - O reboco para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, podendo ser rebocado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderá utilizar o reboco de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua calçada que não atenda a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único da Lei 114/2007, seja feita a devida notificação de necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a obra de maneira correta.

§ 2º Decorrerá o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descomprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, o que paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviada por email: societario@compartner.com.br

Enviada para publicação em edital

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

BENONI LONGEN JR
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



ATOS DA SEGOV



PREFEITURA DE
ITAJÁI

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO



AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 095/2025 Processo SIPE: Nº 218995/2025-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ENGENHO DE FARINHA.

Empresa vencedora:

- **LCM CONSTRUÇÕES LTDA** (01.721.078/0001-68) no valor total de R\$ 10.299,90 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITAJÁI - SC, 24 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 169/2025

Nome: **Município de Itajái**

Empresa: **FAGULHA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA**

CNPJ: 07.125.736/0001-35

Quadro Societário: Ricardo Borges Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Número do Processo: 213756/2025-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BATERIAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO MUSICAL DE ENCERRAMENTO DA 39ª FESTA DO COLONO.

Data Assinatura: 24/07/2025

Valor: 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 110/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES para atendimento das Unidades de Governo, Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, incluindo pacote Adobe Creative Cloud, AutoCAD LT 2025, AEC Collection, CorelDRAW Graphics Suite, CapCut Pro e Canva Equipes

40526 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (04.198.254/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	85702 - Pacote Adobe Creative Cloud	Un	Adobe	13	18.850,00	245.050,00
	Pacote Adobe Creative Cloud - Licença 36 meses.					245.050,00

25449 - VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA (00.250.388/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	85707 - Autodesk AutoCAD LT Autodesk AutoCAD LT - Single-user - Licença 36 meses.	Un	Autodesk	32	7.525,87	240.827,84
3	85709 - Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - Single-user - Licença 36 meses.	Un	Autodesk	15	48.699,32	730.489,80
4	97393 - Clone-Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - Single-user - RENOVAÇÃO Licença 36 meses.	Un	Autodesk	9	48.075,25	432.677,25
	Total					1.403.994,89

Itajaí, 23 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

PREFEITURA DE
ITAJÁI

Secretaria Municipal do Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 110/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJÁI/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

22729 - MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (01.177.978/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	97807 - Trípode profissional 8.3. Item 3 - Trípode profissional 8.3.1. Confeção de alumínio: 8.3.2. Dimensões de 55 cm x 10cm x 10cm; 8.3.3. Peso aproximado de 1 kg: 8.3.4. Cor preta: 8.3.5. Compatível com câmera e celular: 8.3.6. Acompanhado com bolsa de transporte, controle bluetooth e suporte para câmera e celular: 8.3.7. Extensão de 55cm a 1,80 m: 8.3.8. Rotação vertical de 90°: 8.3.9. Altura de 1,80 m: 8.3.10. Peso: 8.3.11. Compatível com smartphone: 8.3.12. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.13. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.14. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.15. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.16. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.17. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.18. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.19. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.20. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.21. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.22. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.23. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.24. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.25. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.26. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.27. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.28. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.29. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.30. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.31. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.32. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.33. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.34. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.35. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.36. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.37. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.38. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.39. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.40. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.41. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.42. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.43. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.44. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.45. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.46. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.47. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.48. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.49. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.50. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.51. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.52. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.53. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.54. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.55. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.56. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.57. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.58. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.59. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.60. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.61. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.62. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.63. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.64. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.65. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.66. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.67. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.68. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.69. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.70. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.71. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.72. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.73. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.74. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.75. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.76. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.77. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.78. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.79. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.80. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.81. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.82. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.83. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.84. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.85. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.86. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.87. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.88. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.89. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.90. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.91. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.92. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.93. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.94. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.95. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.96. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.97. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.98. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.99. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.100. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.101. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.102. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.103. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.104. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.105. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.106. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.107. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.108. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.109. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.110. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.111. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.112. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.113. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.114. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.115. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.116. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.117. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.118. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.119. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.120. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.121. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.122. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.123. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.124. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.125. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.126. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.127. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.128. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.129. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.130. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.131. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.132. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.133. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.134. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.135. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.136. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.137. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.138. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.139. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.140. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.141. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.142. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.143. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.144. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.145. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.146. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.147. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.148. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.149. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.150. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.151. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.152. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.153. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.154. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.155. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.156. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.157. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.158. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.159. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.160. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.161. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.162. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.163. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.164. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.165. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.166. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.167. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.168. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.169. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.170. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.171. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.172. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.173. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.174. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.175. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.176. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.177. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.178. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.179. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.180. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.181. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.182. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.183. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.184. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.185. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.186. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.187. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.188. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.189. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.190. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.191. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.192. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.193. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.194. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.195. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.196. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.197. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.198. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.199. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.200. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.201. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.202. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.203. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.204. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.205. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.206. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.207. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.208. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.209. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.210. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.211. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.212. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.213. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.214. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.215. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.216. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.217. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.218. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.219. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.220. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.221. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.222. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.223. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.224. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.225. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.226. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.227. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.228. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.229. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.230. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.231. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.232. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.233. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.234. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.235. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.236. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.237. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.238. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.239. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.240. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.241. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.242. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.243. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.244. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.245. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.246. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.247. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.248. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.249. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.250. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.251. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.252. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.253. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.254. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.255. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.256. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.257. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.258. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.259. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.260. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.261. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.262. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.263. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.264. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.265. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.266. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.267. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.268. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.269. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.270. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.271. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.272. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.273. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.274. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.275. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.276. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.277. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.278. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.279. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.280. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.281. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.282. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.283. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.284. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.285. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.286. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.287. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.288. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.289. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.290. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.291. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.292. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.293. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.294. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.295. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.296. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.297. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.298. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.299. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.300. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.301. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.302. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.303. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.304. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.305. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.306. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.307. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.308. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.309. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.310. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.311. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.3.312. Acompanhado com tripé e cabo usb tipo-c: 8.					



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 121/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS EQUIPES QUE ATUARÃO NA 36ª MAREJADA

10192 - LANCHONETE SÃO JORGE LTDA (79.304.606/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30850 - Refeições	Un	serviço	2.500	21,80	54.500,00
Total						54.500,00

Itajaí, 17 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 119/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s);

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDACÕES.

5165 - 07.854.934 ROSELA ANA DE SOUZA DE ANUNCIACAO (07.854.934/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	315 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 2 KG (DRENADO) GRÃOS INTEIROS, TAMAÑHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	STELLA D'ORO	322	30,39	9.785,58
66	239 - MARGARINA EM CLEO COMESTÍVEL - 230 G ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. AS LATAS NAO PODEM ESTAR AMASSADAS. NO TÉRMINO DA VENDA, OU ESTUFADAS. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E FISCALIZADO PELO SIE.	Un	BB	1.950	9,45	18.427,50
75	4475 - EMULSIFICANTE - 1 KG COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, MONOGlicerídos DESLIGADOS, ÁCIDO SORBÁTICO, SORBITANA E POLGORÁTICO	Un	Stabegel	730	31,90	23.287,00
80	18139 - COCO RALADO VENDE - 1 KG OBTRIDO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DA POUPA DA FRUTA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	Un	Berachot	475	27,98	13.290,50
84	20503 - PACOCA - POTE COM 50 DOCES - 1 KG COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PACOCA, JUICEIRO DE GUARANÁ, GOMERA VEGETAL HIDROCARBUTADA, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES METÍLICO E OLEIC, GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40, SEM GLÚTEN	Un	CONSUMO	1.092	5,31	5.798,52
86	20503 - PACOCA - POTE COM 50 DOCES - 1 KG COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PACOCA, JUICEIRO DE GUARANÁ, GOMERA VEGETAL HIDROCARBUTADA, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES METÍLICO E OLEIC, GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40, SEM GLÚTEN	Un	Mimdi	737	20,85	15.366,45
107	12101 - BALA DE LOGRÉ - 600 G COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Açúcar, hidrocarbonetos, açucarante, ácido cítrico, emulsificantes metílico e oleico, glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40, sem glúten	Pacote	logrê 10	629	12,50	7.862,50
110	12101 - BALA DE LOGRÉ - 600 G COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Açúcar, hidrocarbonetos, açucarante, ácido cítrico, emulsificantes metílico e oleico, glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40, sem glúten	Un	FLOTO	1.311	13,18	17.278,98

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Total 111.097,03

45980 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA (46.985.752/0001-50)				
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade
				Votor unitário (R\$)
3	133 - AMIDO DE MILHO 100% PURO - 500 G AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACOS DE 500 GR. ATÔXICO OU EM FORMA DE PAPILAO COM ROTOTOR INTERNO DE 500 GR. CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	2.570
7	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL - 170 G AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% SALS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	RD	1.250
13	151 - CANELA EM PO FINA - 500 G CANELA EM PO FINA, SÓLIDA, OBTRIDA DA CASCA DE ESPECIRES VEGETAIS GENÉNIOS, DE COLORAÇÃO PÂRDIA AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHIENO AROMÁTICO E SABOR PROGRESSIVO DE SUJADES E AROMAS ESTÉRMICOS A SUA ESPECIE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	262
14	152 - CANJICA - 500 G ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO: MISTURA CLASS. BRANCA, TIPO 01, COMPOSTO DE ARROZ E FARINHA DE UIRUCA EM PO. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÔXICO. TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	1.410
21	165 - COLORAI - 500 G COR ALARANJADA, ODORE E SABOR INTENSOS DE COLORAI. 100% COM AMIDO DE MILHO. UIRUCA EM PO. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÔXICO. TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	530
22	166 - COMINHO PURO E MOIDO - 50 G COMINHO PURO E MOIDO COM 50 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	502
25	171 - DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 G COMPOSTO DE LEITE SÓRIO DE LEITE, MARGARINA DE COCO, AMIDO DE MILHO, INCREDÍVEL DE SÓDIO E AÇÚCAR. INCREDÍVEL DE SÓDIO E AÇÚCAR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	1.835
29	175 - FARINHA DE MANDIOCA - 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBSPECIE SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 01. INCREDÍVEL DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PC	RD	770
30	174 - FARINHA DE ROSCA - 1 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE PÃO TORRADO E MOIDO À BASE DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PC	RD	460
43	221 - OREGÂNO EM FOINHAS SECAS - 1 KG OREGÂNO EM FOINHAS SECAS - 1 KG OBTRIDO DE VEGETAIS GENÉNIOS, GRÃOS SÓIOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	30
52	221 - OREGÂNO EM FOINHAS SECAS - 1 KG OREGÂNO EM FOINHAS SECAS - 1 KG OBTRIDO DE VEGETAIS GENÉNIOS, GRÃOS SÓIOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	RD	40

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Helton Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 6195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajaí.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

Processo Administrativo N° 2025-DTI-096027

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025

Contratada: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.**
CNPJ: 05.872.814/0001-30. Representantes Legais: Sr(a). Mariana Bernardes Ferreira de Souza – CPF n° 108.3**.***.**; Sr(a). Jeankarlo Rodrigues da Cunha – CPF n° 047.3**.***.**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação Fortinet NGFW(Firewall/SD-WAN) para proteção de acesso à rede Lan e WAN.** O valor Global deste Contrato é R\$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, ou seja, de **23/07/2025 a 23/07/2026**. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias após o término do prazo de execução, ou seja, até 23/10/2026**. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: **23/07/2025**.

Itajaí/SC, 23 de julho de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaletalitaiai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2024-ETS-091872

Aditivo nº 002 ao Contrato Nº 098/2024 – PE 042/2024

Contratada: ALURETEC COMÉRCIO LTDA; CNPJ sob nº 11.916.165/0001-24. Representante Legal: Ana Angélica Krabbe, CPF de nº 857.5**.***. Objeto: Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC. O prazo para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, de 27/07/2025 a 27/12/2025, com vigência mantida em 27/12/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 24/07/2025.

Itajaí/SC, 24 de julho de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

ATOS DA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES



PORTARIA N.º 01/2025

O Diretor-Presidente da Invest Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 6.158, de 29 de junho de 2012, com redação dada pela Lei nº 7.793, de 22 de julho 2025, resolve **NOMEAR**, nos termos do referido dispositivo legal, **Andressa de Mello Peres Vieira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA**.

Itajaí, 24 de julho de 2025.

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 02/2025

O Diretor-Presidente da Invest Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 6.158, de 29 de junho de 2012, com redação dada pela Lei nº 7.793, de 22 de julho 2025, resolve **NOMEAR**, nos termos do referido dispositivo legal, **Taiana Manfredini**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA**.

Itajaí, 24 de julho de 2025

NÍCOLAS REIS MORAES DOS SANTOS

Dirектор Presidente

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

